DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOURDES	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO DE LOURDES

Licitações e Contratos | **Aviso de Licitação**

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL

Processo nº 29/2019
Tomada de Preços nº 04/2019
Licitação nº 20/2019
Edital nº 20/2019
Início do processo – 14/06/2019
Data da realização – 03/07/2019
Horário: 9:00 horas
Objeto: contratação de empresa especializada na revitalização de Praça do Município de Lourdes, na Praça Central localizada à rua José Luiz de Oliveira entre a Rua José Soares da Silva e rua João Serafim da Silva Filho - Convenio nº 844583/2017 com o Ministério das Cidades.
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por Menor Preço Global por Obra

1- PREÂMBULO

1.1- O Município de Lourdes, através da Comissão Municipal de Licitações, constituída pela Portaria nº 3528/2019, FAZ SABER a todos os interessados que o município de Lourdes, com sede na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, telefone (18) 36699-9000, atendendo a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço global por obra, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações e Lei Complementar 123, bem como pelas condições estabelecidas neste edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019, objetivando a contratação de empresa especializada na revitalização de Praça do Município de Lourdes, na Praça Central localizada à rua José Luiz de Oliveira entre a Rua José Soares da Silva e rua João Serafim da Silva Filho - Convenio nº 844583/2017 com o Ministério das Cidades.

1.2- O Edital estará a disposição para exame dos interessados na Seção de Licitação do Município de Lourdes, de segunda às sextas-feiras, das 7:30 às 11:00 e das 12:30 as 17:00 horas nos dias úteis, como também poderá ser solicitado através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br

2- OBJETO

2.1- Objetiva a presente Tomada de Preços, a contratação de empresa especializada na revitalização de Praça do Município de Lourdes, na Praça Central localizada à rua José Luiz de Oliveira entre a Rua José Soares da Silva e rua João Serafim da Silva Filho - Convenio nº 844583/2017 com o Ministério das Cidades, em regime de empreitada global, por obra, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, QCI, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Projeto Executivo, Composição do BDI e Composição, que fazem parte integrante deste Edital, observadas as condições que a seguir estabelecidas.

2.2- Os materiais a serem empregados na obra devem ser obrigatoriamente de primeira linha, que inclusive ficarão condicionados ao aceite do Engenheiro do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

3- APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.1- Do recebimento dos envelopes

3.1.1- Os envelopes, constituídos de documentação nº I - Habilitação (Documentação) e II – Proposta Comercial, deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lourdes, sito à rua José Marques Nogueira nº 606 - Centro, Lourdes-SP, **até às 9:00 horas do dia 03 de julho de 2019**, tendo a sua abertura às 9:15 horas do dia referendado; em envelopes fechados e não transparentes contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

Nome da empresa:
Município de Lourdes
A/C da Comissão Permanente de Licitações
Processo nº 29/2019
Tomada de Preços nº 04/2019.

O primeiro com subtítulo "HABILITAÇÃO" (DOCUMENTAÇÃO)
O segundo com subtítulo "PROPOSTA"

3.2. No envelope I – Habilitação (Documentação) deverá constar os seguintes documentos:

3.2.1. Quanto a Habilitação Jurídica

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Lourdes;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente e, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ) cujo objeto definido no CNAE seja pertinente ao objeto definido neste edital;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (mobiliário e imobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e do INSS emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual relativa a divida ativa e relativa aos débitos tributários;

g) Certidão de débitos trabalhistas (CNDT) – em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à resolução administrativa TST nº 1.470/2011 emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidão).

Nas certidões fornecidas via Internet, a comissão Municipal de Licitações poderá confirmar a veracidade do licitante junto ao INSS, Caixa Econômica Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.3. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de pedido de falência ou de ações de recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

b) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

c) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto em pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

3.2.4. Quanto a Qualificação Técnica

a) Prova de Registro da Empresa junto ao **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **OU** junto ao **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)

b) Prova do Registro junto ao **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), **OU** junto ao **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da Região do responsável técnico da empresa;

c) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de participar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;

d) Declaração que o licitante cumprirá as normas relativas a Saúde e Segurança no trabalho de seus empregados;

e) Declaração de aceitação plena e total das condições deste edital;

f) Declaração de disponibilidade das instalações, aparelhamento, maquinário e pessoal para o efetivo cumprimento do objeto da presente licitação;

g) Atestado (pelo menos um) fornecido por empresa pública ou privada acompanhado do respectivo Acervo Técnico, comprovando que a licitante e/ou seu responsável técnico já desempenhou atividade pertinente e compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação, devidamente registrado no respectivo órgão de classe;

h) **Termo de Vistoria do local da obra.** O referido termo será fornecido através do Departamento de Engenharia e Obras. A empresa proponente deverá credenciar um profissional, devidamente inscrito no **CREA** ou **CAU**, para comparecer à visita, no local da obra, que deverá ser realizada, **entre os dias 17/06 à 28/06/2019, das 8:00 às 12:00 horas.**

Os interessados, preferencialmente, deverão agendar suas visitas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9005 no Setor de Engenharia.

3.3. Não será permitida a participação de consórcios.

3.4. Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

3.5. Os documentos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelião ou por servidor desta Administração, ou emitidos via internet , dentro do seu respectivo prazo de validade, ou de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade;.

a) serão dispensadas a autenticação quando se tratar de copia disponibilizada por intermédio da internet.

3.6. As empresas participantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório com firma reconhecida, até o inicio da sessão de abertura dos envelopes.

4- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS "MEs" E "EPPs"

4.1. Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3. Havendo restrições quanto à documentação de regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte participante do presente certame, a Comissão Municipal de Julgamento de Licitações permitirá que a ME ou EPP prossiga para a próxima fase, inclusive abertura do envelope proposta.

4.4. Declarada vencedora da licitação a microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que esta proceda à regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

4.5. O prazo acima poderá ser prorrogado a critério da Comissão Municipal de Licitações.

4.6. Os prazos de recursos interponíveis quanto à fase de análise dos envelopes proposta ficarão interrompidos, até que se cumpra o item 4.4 deste Edital.

4.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.8. Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

4.9. A empresa que se enquadra e, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar dentro do Envelope Documentação, declaração subscrita pelo Contador da empresa, que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5- DA PROPOSTA

5. No envelope II – Proposta Comercial, deverá ser apresentada, datilografada, ou por processo de informática, em papel timbrado da Empresa, e atender a todas as exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS, no ANEXO I (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro), ao final ser identificada devendo ser assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope e fechado que contenha a identificação do proponente, bem como os números do Processo e Tomada de Preços, devendo conter ainda, em seu interior:

a) especificação técnica completa, dos serviços a serem executados;

b) preços unitários e totais líquidos, expressos em moeda corrente nacional, mencionando ainda, o valor total da obra;

c) condições de pagamento;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua abertura;

e) prazo de execução da obra (a ser realizada após emissão da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Divisão Municipal de Obras e Serviços), no prazo máximo de **90 (noventa) dias**;

f) cronograma físico e financeiro, obedecendo-se quanto a este as condições de pagamento estabelecidas neste Edital;

g) serão rejeitadas totalmente, as propostas que contenham rasuras;

h) a proposta, depois de aberta se acha vinculada a licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de se sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente;

i) a proposta deverá ser entregue ou enviada pelo interessado ao Departamento de Licitações do Município de Lourdes, A/C: Comissão Municipal de Licitações, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, **até às 9:00 horas do dia 03 de julho de 2019.**

j) nos preços cotados deverão já estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do regular cumprimento da obrigação avençada.

6- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. Estar os interessados devidamente Cadastrados junto a Seção de Compras e Licitação do Município de Lourdes, na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, mediante a apresentação das documentações constante dos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **até o dia 28/06/2019**, devendo a Prefeitura expedir o Certificado de Registro Cadastral .

6.1. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente

7- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Recebidos os envelopes, no horário designado, a Comissão Permanente de Licitação passará a fase de habilitações;

7.1. Na fase de abertura dos envelopes "Habilitação" (Documentação), a Comissão Permanente de Licitações fará a conferência e dará vista da documentação a qual deverá ser rubricada por todas as licitantes ou por seus representantes presentes;

7.2. Serão **INABILITADOS** as empresas que deixar de apresentar toda documentação exigida neste Edital.

7.3. A seguir será divulgado o nome das empresas participantes (licitadas) habilitadas e das inabilitadas, se houver, devendo ser devolvidos às últimas, os envelopes "Proposta Comercial" devidamente fechado por intermédio de protocolo, abrindo-se a seguir prazo recursal, na forma dos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

7.4. A seguir, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das propostas, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão igualmente examinar as propostas das concorrentes.

7.5. Nenhum adendo às propostas será permitida nesta fase.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da Licitação.

7.7. Não será admitida, sob pretexto algum a qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.

7.8. Encerrada esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

8- JULGAMENTO

8. O critério de julgamento será o de **menor preço global**. Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido na presente Edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.1 No caso de empate, como critério de desempate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, em dia e hora fixado pela Comissão de Licitação, convocando-se todos os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2. Se todos os licitantes forem Inabilitados ou Desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de nova proposta, de acordo com o artigo 48 da Lei de Licitações em vigor.

9- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue;

a) Os pagamentos serão efetuados **através de medições, em até 10 (dez) dias** após o recebimento da nota de prestação de serviços, observado o recebimento pelo município dos respectivos recursos oriundos do contrato celebrado com o Ministério das Cidades, juntamente com a aprovação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo no corpo das Notas mencionar o Banco, agencia e conta corrente.

b) O pagamento realizado pelo município de Lourdes não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.1. O município de Lourdes não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Transferência Bancária.

10- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10. Dos atos praticados cabem recursos na forma do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11- DO CONTRATO

11. O prazo para assinatura do Contrato será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitada pela parte, durante seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias subsequentes a comunicação da homologação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida

11.2. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64, da Lei de Licitações em vigor, poderá a administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual condições e nas mesmas

condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.3. No ato da assinatura do CONTRATO será exigido o comprovante de depósito da caução, de acordo com a Cláusula XIV deste Edital.

11.4. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica **(ART)** relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela gerência dos serviços, num **prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato**.

12- SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% por dia de atraso da obrigação não cumprida;

12.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

12.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente no Município de Lourdes. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

13- REAJUSTE DE PREÇOS

13. Os preços serão fixos e irreajustáveis;

14- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

14. O prazo para execução da obra constante do Anexo I, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, QCI, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Projeto Executivo, Composição do BDI e Composição, que são partes integrantes deste Edital, será de **até 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Vigente, contados da data da respectiva Ordem Inicial de Serviço (O.I.S.), a ser emitida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15- CAUÇÃO E OUTRAS FORMAS DE GARANTIA

15. A título de garantia da execução da obra de que trata o presente Edital, será exigida Caução na proporção de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor global do contrato, devendo ser recolhida aos cofres públicos, no ato da assinatura do Contrato, como previsto no artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

15.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo Município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

15.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida ativa;
b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

15.2. A sua restituição será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

16- DA RESPONSABILIDADE, ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

16. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

16.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores.

16.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

16.4. A contratada é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência de mão de obra contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Lourdes, pelo ressarcimento ou indenização devidos;

16.5. A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização do Município, não diminui ou exclui essa responsabilidade;

16.6. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o Contrato, será executado sob responsabilidade direta da Contratada;

16.7. É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução da obra;

16.8. Correrão por conta da Contratada:

16.8.1. Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;

16.8.2. As contribuições devidas a Seguridade Social;

16.8.3. Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;

16.8.4. – A remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços, bem como, proceder à limpeza geral da área;

16.9. É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

16.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato e que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 249
Unidade: 020502 Manutenção de Núcleos Poliesportivos
Funcional: 27.812.0014.1016.0000 Revitalização da Praça – Convênio Ministérios das Cidades
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Cód. Aplicação: 100/078 Revitalização de Praça Convênio 844583_17
Valor da Reserva: R$ 245.850,00
Ficha: 123
Unidade: 020502 Manutenção dos Núcleos Poliesportivos
Funcional: 27.812.0014.1007.0000 construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Recreativos e Desportivos
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 110/000 Geral – Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 6.959,90

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Não serão aceitas propostas enviadas via fax ou email;

18.1. Nos casos de discordância entre os preços unitários e os totais prevalecerão os primeiros;

18.2. A licitante vencedora deverá fornecer todo o pessoal necessário o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, bem como despesas relativas a transporte, alimentação e estada, para o efetivo atendimento à execução dos serviços contratados.

18.3. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Lourdes.

18.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com os itens do presente Edital, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexeqüíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios, ou ainda, de valor igual a "0" (zero);
- Apresentarem propostas incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

18.5. A Empresa Proponente vencedora deste certame licitatório, deverá sinalizar adequadamente o local da obra de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços, transito de pessoas e veículos (modelo de placa da obra será fornecido pela Divisão Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

18.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes ou danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

18.7. A licitada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8. Fica reservado a Prefeita Municipal de Lourdes, de acordo com os interesses da Administração, revogar ou anular a presente Licitação, sem qualquer direito à indenização ou ressarcimento aos licitantes, ressalvados a estes o direito de reaver a garantia depositada, mediante requerimento.

18.9. A licitada deverá efetuar o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ao município de Lourdes.

18.10. A contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela gerência dos serviços.

18.11. Fica expressamente vedada a subcontratação.

18.12. A licitada vencedora fica obrigada à aceitar nas mesmas condições ajustadas os acréscimos ou supressões verificadas nas obras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

18.13. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

18.14. Integram o presente EDITAL, independente de transcrição os seguintes documentos:

18.14.1. Anexo I - Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, QCI, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Projeto Executivo, Composição do BDI e Composição.

18.14.2. Anexo II – Minuta de Contrato

18.14.3. Anexo III **–** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; Declaração alusiva a menores em cumprimento a lei nº. 8.666/93; Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública; e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

18.14.4. Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação

18.14.6. Anexo V – Instrução Normativa nº 01/2014 do Município de Lourdes, que dispõe sobre dedução de materiais e/ou mercadorias adquirida de terceiros na base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Todas as Declarações referidas neste edital fazem parte do envelope Habilitação.

18.15. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitações, a Rua José Marques Nogueira nº 606-Centro, ou através do telefone (18) 3699-9000, ramal 9007 em horário de expediente.

Lourdes-SP, 14 de junho de 2019.

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

MENU

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	MUNICÍPIO DE LOURDES
Município/UF:	LOURDES-SP
Nº da Operação (0000000-00):	1039335-13
Nº do SICONV (000000):	844583/2017
Valor do Repasse Contratado (R$):	245.850,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	6.959,90
% mínimo de Contrapartida:	1,66%
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	4.150,00
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2018

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU:	0601345070
ART/RRT:	28027230181178761
Data do preenchimento:	29/05/2019

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	GISELE TONCHIS
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	29/05/2019

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	EDEVALDO DONIZETE CONTEL
Profissão:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU (para obras/projetos):	0601345070
ART/RRT (para obras/projetos):	28027230181178761

PMv3.0.4

1 / 1

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1039335-13	844583/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	12-18 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP	LOURDES-SP	20,73%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP									252.809,90	
1.			REFORMA DO SANITÁRIO PÚBLICO DA PRAÇA CENTRAL					-	133.557,83	
1.1.			Serviços Preliminares					-	1.884,24	
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	346,82	BDI 1	418,72	1.884,24	RA
1.2.			DEMOLIÇÕES					-	3.013,50	
1.2.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL,	M3	10,66	50,89	BDI 1	61,44	654,95	RA
1.2.2.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM	M	37,00	2,31	BDI 1	2,79	103,23	RA
1.2.3.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	76,97	2,95	BDI 1	3,56	274,01	RA
1.2.4.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	10,00	11,09	BDI 1	13,39	133,90	RA
1.2.5.	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE	M	27,43	0,44	BDI 1	0,53	14,54	RA
1.2.6.	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM	M	24,00	0,60	BDI 1	0,72	17,28	RA
1.2.7.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA	UN	6,00	0,60	BDI 1	0,72	4,32	RA
1.2.8.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM	UN	8,00	1,16	BDI 1	1,40	11,20	RA
1.2.9.	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM	UN	10,00	8,08	BDI 1	9,75	97,50	RA
1.2.10.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	14,58	8,21	BDI 1	9,91	144,49	RA
1.2.11.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	6,00	23,53	BDI 1	28,41	170,46	RA
1.2.12.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	49,11	20,19	BDI 1	24,38	1.197,30	RA
1.2.13.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO	M3	15,86	3,97	BDI 1	4,79	75,97	RA
1.2.14.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3,	M3	15,86	5,97	BDI 1	7,21	114,35	RA
1.3.			INFRA ESTRUTURA DAS ALVENARIAS NOVS/AMPLIAÇÃO					-	8.353,90	
1.3.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS	M	13,80	39,45	BDI 1	47,63	657,29	RA
1.3.2.	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE	M	69,00	52,74	BDI 1	63,67	4.393,23	RA
1.3.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	M3	2,02	77,37	BDI 1	93,41	188,69	RA
1.3.4.	SINAPI	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	29,20	13,13	BDI 1	15,85	462,82	RA
1.3.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	101,80	8,50	BDI 1	10,26	1.044,47	RA
1.3.6.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	43,12	10,47	BDI 1	12,64	545,04	RA
1.3.7.	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5	M3	0,20	207,05	BDI 1	249,97	49,99	RA
1.3.8.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	M3	2,02	286,94	BDI 1	346,42	699,77	RA
1.3.9.	SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,02	128,18	BDI 1	154,75	312,60	RA
1.4.			SUPER ESTRUTURA DAS ALVENRIAS NOVAS/AMPLIAÇÃO					-	12.021,73	
1.4.1.	SINAPI	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	85,86	13,13	BDI 1	15,85	1.360,88	RA
1.4.2.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	20,16	11,34	BDI 1	13,69	275,99	RA
1.4.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	169,53	10,47	BDI 1	12,64	2.142,86	RA
1.4.4.	SINAPI	92410	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E	M2	41,98	122,87	BDI 1	148,34	6.227,31	RA
1.4.5.	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM	M3	1,67	332,46	BDI 1	401,38	670,30	RA
1.4.6.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM	M2	10,65	88,96	BDI 1	107,40	1.143,81	RA
1.4.7.	SINAPI	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS	M3	0,53	313,47	BDI 1	378,45	200,58	RA
1.5.			ALVENARIA					-	13.128,95	
1.5.1.	SINAPI	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	M2	145,78	74,60	BDI 1	90,06	13.128,95	RA
1.6.			LAJE					-	1.346,02	
1.6.1.	SINAPI	74141/002	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS	M2	13,23	84,27	BDI 1	101,74	1.346,02	RA
1.7.			REVESTIMENTO					-	20.957,80	

PMv3.0.4

1 / 5

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1039335-13	844583/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	12-18 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP	LOURDES-SP	20,73%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP									252.809,90	
1.7.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	354,66	3,22	BDI 1	3,89	1.379,63	RA
1.7.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA.	M2	13,23	4,03	BDI 1	4,87	64,43	RA
1.7.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	240,71	28,17	BDI 1	34,01	8.186,55	RA
1.7.4.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	13,23	28,29	BDI 1	34,15	451,80	RA
1.7.5.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO	M2	113,95	26,95	BDI 1	32,54	3.707,93	RA
1.7.6.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS	M2	113,95	52,10	BDI 1	62,90	7.167,46	RA
1.8.			**ESQUADRIAS**					-	**12.280,11**	
1.8.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,	M2	11,20	545,81	BDI 1	658,96	7.380,35	RA
1.8.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE	M2	3,60	472,56	BDI 1	570,52	2.053,87	RA
1.8.3.	SINAPI	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	2,40	346,95	BDI 1	418,87	1.005,29	RA
1.8.4.	SINAPI	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E	M2	2,40	233,20	BDI 1	281,54	675,70	RA
1.8.5.	COMPOSIÇÃO	004	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR	M²	1,68	434,18	BDI 1	524,19	880,64	RA
1.8.6.	COMPOSIÇÃO	005	PORTINHOLA DE ABRIR EM ALUMINIO DE 60 X 80 CM, VENEZIANA	M²	0,48	490,52	BDI 1	592,20	284,26	RA
1.9.			**PAVIMENTAÇÃO**					-	**12.053,61**	
1.9.1.	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO	M2	11,22	120,56	BDI 1	145,55	1.633,07	RA
1.9.2.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO	M2	46,72	112,15	BDI 1	135,40	6.325,89	RA
1.9.3.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	3,30	79,20	BDI 1	95,62	315,55	RA
1.9.4.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,79	46,91	BDI 1	56,63	327,89	RA
1.9.5.	SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M,	M3	1,74	183,83	BDI 1	221,94	386,18	RA
1.9.6.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	M2	57,94	43,82	BDI 1	52,90	3.065,03	RA
1.10.			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Água Fria**					-	**1.826,25**	
1.10.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	M	28,22	7,51	BDI 1	9,07	255,96	RA
1.10.2.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE	M	27,43	11,57	BDI 1	13,97	383,20	RA
1.10.3.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM	UN	2,00	67,90	BDI 1	81,98	163,96	RA
1.10.4.	SINAPI	88503	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	782,27	BDI 1	944,43	944,43	RA
1.10.5.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM	UN	1,00	64,36	BDI 1	77,70	77,70	RA
1.11.			**PEÇAS E ACESSÓRIOS**					-	**24.763,87**	
1.11.1.	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU	UN	6,00	255,40	BDI 1	308,34	1.850,04	RA
1.11.2.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO	UN	6,00	71,76	BDI 1	86,64	519,84	RA
1.11.3.	COMPOSIÇÃO	001	BANCADA DE GRANITO E=2,5CM PARA LAVATÓRIO DE CUBA OVAL	M²	4,20	494,82	BDI 1	597,40	2.509,08	RA
1.11.4.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -	UN	6,00	410,25	BDI 1	495,29	2.971,74	RA
1.11.5.	CPOS	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço	un	5,00	125,55	BDI 1	151,58	757,90	RA
1.11.6.	CPOS	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço	un	2,00	119,38	BDI 1	144,13	288,26	RA
1.11.7.	SINAPI	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM	UN	3,00	502,15	BDI 1	606,25	1.818,75	RA
1.11.8.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE,	UN	1,00	113,04	BDI 1	136,47	136,47	RA
1.11.9.	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM	M2	18,25	631,40	BDI 1	762,29	13.911,79	RA
1.12.			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Esgoto**					-	**2.603,14**	
1.12.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	M	6,81	17,14	BDI 1	20,69	140,90	RA
1.12.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M	8,04	24,45	BDI 1	29,52	237,34	RA
1.12.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	20,58	47,28	BDI 1	57,08	1.174,71	RA
1.12.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	3,00	25,39	BDI 1	30,65	91,95	RA

PMv3.0.4

2 / 5

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1039335-13	844583/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	12-18 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP	LOURDES-SP	20,73%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP									252.909,90	
1.12.5.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM	UN	4,00	198,43	BDI 1	239,56	958,24	RA
1.13.			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					-	**3.670,75**	
1.13.1.	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES	UN	1,00	80,90	BDI 1	97,67	97,67	RA
1.13.2.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	4,00	8,89	BDI 1	10,73	42,92	RA
1.13.3.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	40,00	6,79	BDI 1	8,20	328,00	RA
1.13.4.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA	M	10,00	9,42	BDI 1	11,37	113,70	RA
1.13.5.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	40,00	8,84	BDI 1	10,67	426,80	RA
1.13.6.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	150,00	2,70	BDI 1	3,26	489,00	RA
1.13.7.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	20,00	4,20	BDI 1	5,07	101,40	RA
1.13.8.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	UN	7,00	13,35	BDI 1	16,12	112,84	RA
1.13.9.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	UN	10,00	11,30	BDI 1	13,64	136,40	RA
1.13.10.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED -	UN	6,00	90,01	BDI 1	108,67	652,02	RA
1.13.11.	SINAPI	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA	UN	2,00	31,32	BDI 1	37,81	75,62	RA
1.13.12.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES	UN	4,00	75,71	BDI 1	91,40	365,60	RA
1.13.13.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	1,00	21,69	BDI 1	26,19	26,19	RA
1.13.14.	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA	UN	1,00	146,70	BDI 1	177,11	177,11	RA
1.13.15.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA	UN	3,00	145,08	BDI 1	175,16	525,48	RA
1.14.			**PINTURA**					-	**15.684,96**	
1.14.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	56,02	2,67	BDI 1	3,22	180,38	RA
1.14.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	315,09	2,27	BDI 1	2,74	863,35	RA
1.14.3.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS	M2	104,98	13,36	BDI 1	16,13	1.693,33	RA
1.14.4.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	56,02	24,82	BDI 1	29,97	1.678,92	RA
1.14.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	104,98	11,63	BDI 1	14,04	1.473,92	RA
1.14.6.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO,	M2	56,02	13,43	BDI 1	16,21	908,08	RA
1.14.7.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE	M2	205,05	23,72	BDI 1	28,64	5.872,63	RA
1.14.8.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	205,05	11,63	BDI 1	14,04	2.878,90	RA
1.14.9.	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE	M2	3,36	28,46	BDI 1	34,36	115,45	RA
2.			**CALÇADÃO**					-	**62.561,91**	
2.1.			**DEMOLIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CALÇADÃO**					-	**9.181,95**	
2.1.1.	SINAPI	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE	M2	316,68	14,26	BDI 1	17,22	5.453,23	RA
2.1.2.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM	M3	17,91	122,38	BDI 1	147,75	2.646,20	RA
2.1.3.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO	M3	90,21	3,97	BDI 1	4,79	432,11	RA
2.1.4.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3,	M3	90,21	5,97	BDI 1	7,21	650,41	RA
2.2.			**GUIA PRE MOLDADA**					-	**2.656,75**	
2.2.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,	M	61,90	35,55	BDI 1	42,92	2.656,75	RA
2.3.			**PAVIMENTAÇÃO**					-	**34.184,78**	
2.3.1.	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE	M2	438,66	1,35	BDI 1	1,63	715,02	RA
2.3.2.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2	438,66	63,20	BDI 1	76,30	33.469,76	RA
2.4.			**DRENAGEM - CANALETA**					-	**16.528,43**	
2.4.1.	Composição	002	CANALETA DE CONCRETO ARMADO MEDINDO 0,36X0,19M	M	47,80	227,50	BDI 1	274,66	13.128,75	RA
2.4.2.	SINAPI-I	37402	GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L)	UN	64,00	44,00	BDI 1	53,12	3.399,68	RA

PMv3.0.4

3 / 5

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1039335-13	844583/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	12-18 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP	LOURDES-SP	20,73%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP									252.809,50	
3.			PALCO					-	56.690,16	
3.1.			FUNDAÇÃO					-	8.275,90	
3.1.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS	M	39,92	39,45	BDI 1	47,63	1.901,39	RA
3.1.2.	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE	M	8,00	52,74	BDI 1	63,67	509,36	RA
3.1.3.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE	M	35,00	71,87	BDI 1	86,77	3.036,95	RA
3.1.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	M3	2,51	77,37	BDI 1	93,41	234,46	RA
3.1.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60	KG	27,75	13,31	BDI 1	16,07	445,94	RA
3.1.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	80,21	10,49	BDI 1	12,66	1.015,46	RA
3.1.7.	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5	M3	0,50	207,05	BDI 1	249,97	124,99	RA
3.1.8.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	M3	2,01	286,94	BDI 1	346,42	696,30	RA
3.1.9.	SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,01	128,18	BDI 1	154,75	311,05	RA
3.2.			ESTRUTURA					-	5.561,01	
3.2.1.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	30,01	13,45	BDI 1	16,24	487,36	RA
3.2.2.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	55,22	10,47	BDI 1	12,64	697,98	RA
3.2.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	71,44	8,42	BDI 1	10,17	726,54	RA
3.2.4.	SINAPI	92410	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E	M2	9,56	122,87	BDI 1	148,34	1.418,13	RA
3.2.5.	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM	M3	0,96	332,46	BDI 1	401,38	385,32	RA
3.2.6.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM	M2	12,71	88,96	BDI 1	107,40	1.365,05	RA
3.2.7.	SINAPI	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS	M3	1,27	313,47	BDI 1	378,45	480,63	RA
3.3.			ALVENARIA					-	2.722,20	
3.3.1.	SINAPI	87494	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	M2	34,48	65,39	BDI 1	78,95	2.722,20	RA
3.4.			REVESTIMENTO INTERNO E ATERRO DO PALCO E RAMPA					-	3.029,94	
3.4.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	24,53	3,63	BDI 1	4,38	107,44	RA
3.4.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	24,53	31,64	BDI 1	38,20	937,05	RA
3.4.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	35,06	46,91	BDI 1	56,63	1.985,45	RA
3.5.			PISO					-	2.568,15	
3.5.1.	SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M,	M3	2,86	183,83	BDI 1	221,94	634,75	RA
3.5.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M3	4,00	400,36	BDI 1	483,35	1.933,40	RA
3.6.			REVESTIMENTO EXTERNO PALCO E PARTE DA RAMPA					-	891,86	
3.6.1.	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	21,47	4,78	BDI 1	5,77	123,88	RA
3.6.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	21,47	29,63	BDI 1	35,77	767,98	RA
3.7.			PINTURA					-	311,53	
3.7.1.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	21,47	12,02	BDI 1	14,51	311,53	RA
3.8.			CORRIMÃO E GUARDA CORPO					-	9.310,19	
3.8.1.	SINAPI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	34,68	222,36	BDI 1	268,46	9.310,19	RA
3.9.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					-	22.489,41	
3.9.1.	cpos	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	76,00	14,48	BDI 1	17,48	1.328,48	RA
3.9.2.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	234,00	8,84	BDI 1	10,67	2.496,78	RA
3.9.3.	Composição	003	ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POSTE CONICO 9,00M E LUMINÁRIA DE LED,	UNIDADE	5,00	3.091,88	BDI 1	3.732,83	18.664,15	RA
3.10.			LIMPEZA					-	1.529,97	
3.10.1.	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	120,47	10,52	BDI 1	12,70	1.529,97	RA

PMv3.0.4

4 / 5

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1039335-13	844583/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	12-18 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP	LOURDES-SP	20,73%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP									252.809,90

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
O presente orçamento foi utilizado o detalhamento de encargos sociais estabelecido no SINAPI para o Estado de São Paulo , e também exporadicamente foi utilizado o detalhamento estabelecido na CPOS do estado de São Paulo

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

LOURDES-SP
Local

quarta-feira, 29 de maio de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070
ART/RRT: 28027230181178761

PMv3.0.4

5 / 5

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	BANCADA DE GRANITO E=2,5CM PARA LAVATÓRIO DE CUBA OVAL	M²		485,54	494,82
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1	422,64	422,64
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2	0,39	0,39
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,05	52,48	52,48
SINAPI-I	4750	PEDREIRO	H	2	16,33	18,88
SINAPI-I	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	2	13,42	15,51
COMPOSIÇÃO	002	CANALETA DE CONCRETO ARMADO MEDINDO 0,36X0,19M	M		215,81	227,50
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,168	69,58	77,37
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,82	10,06	10,49
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,5	10,67	11,27
SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,03	192,47	207,05
SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,98	105,40	110,48
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,1	277,39	286,94
SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,1	115,02	128,18
COMPOSIÇÃO	003	ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POSTE CONICO 9,00M E LUMINÁRIA DE LED, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE		3.041,71	3.091,88
sinapi	73855/1	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ACO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	811,04	833,36
SINAPI	73769/2	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	1.167,78	1.187,31
SINAPI	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	29,66	31,32
SINAPI-I	42977	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (COLETADO CAIXA)	UN	1	919,85	919,85
sinapi	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	4,46	4,65
sinapi	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	22,83	25,62
sinapi	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	17,49	19,46
COMPOSIÇÃO	004	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR	M²		423,81	434,18
SINAPI	73933/3	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	1	366,74	375,13
SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	0,595	95,93	99,26
COMPOSIÇÃO	005	PORTINHOLA DE ABRIR EM ALUMINIO DE 60 X 80 CM, VENEZIANA VENTILADA 1 FOLHA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL	M²		488,20	490,55
SINAPI-I	37585	PORTINHOLA DE ABRIR EM ALUMINIO DE 60 X 80 CM, VENEZIANA VENTILADA 1 FOLHA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL	UN	2,0834	220,87	220,87
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,655	21,49	24,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,328	17,59	19,56
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,2	0,11	0,11
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6233	11,56	11,56

10/04//2019
Data

Responsável Técnico: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070

Planilha Referência.xls versão 1.8 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

1

CAIXA

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
1039335-13	844583/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES	LOURDES-SP	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			RECURSO	245.850,00	6.959,90	252.809,90
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA			OGU			

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.			REFORMA DO SANITÁRIO PÚBLICO DA PRAÇA CENTRAL		70,75		LOTE 1	129.890,68	3.677,15	-	133.567,83
2.			CALÇADÃO		446,08		LOTE 1	60.829,85	1.722,06	-	62.551,91
3.			PALCO		49,72		LOTE 1	55.129,47	1.560,69	-	56.690,16
							TOTAL	**245.850,00** (97,25%)	**6.959,90** (2,75%)	- (0,00%)	**252.809,90** (100,00%)

Observações:

LOURDES-SP
Local

quarta-feira, 29 de maio de 2019
Data

Representante Tomador
Nome: GISELE TONCHIS
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

Osvaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA-SP Nº 0601345070
Município de Lourdes

PMv3.0.4

1 / 1

MENU CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Níveis a Exibir no Cronograma:	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
2	1039335-13	844583/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP

FILTRO

	Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 07/18	2 08/18	3 09/18	4 10/18	5 11/18	6 12/18	7 01/19	8 02/19	9 03/19	10 04/19	11 05/19	12 06/19
F	Linha calculada	1.	REFORMA DO SANITÁRIO PÚBLICO DA PR.	133.667,65	% Período:	25,75%	31,96%	39,29%									
F	Linha calculada	1.1.	Serviços Preliminares	1.884,24	% Período:	100,00%											
F	Linha calculada	1.2.	DEMOLIÇÕES	3.013,50	% Período:	100,00%											
F	Linha calculada	1.3.	INFRA ESTRUTURA DAS ALVENARIAS NOV	8.353,90	% Período:	100,00%											
F	Linha calculada	1.4.	SUPER ESTRUTURA DAS ALVENRIAS NOV	12.021,73	% Período:	100,00%											
F	Linha calculada	1.5.	ALVENARIA	13.128,95	% Período:	100,00%											
F	Linha calculada	1.6.	LAJE	1.346,02	% Período:		100,00%										
F	Linha calculada	1.7.	REVESTIMENTO	20.957,80	% Período:		100,00%										
F	Linha calculada	1.8.	ESQUADRIAS	12.280,11	% Período:		100,00%										
F	Linha calculada	1.9.	PAVIMENTAÇÃO	12.053,61	% Período:			100,00%									
F	Linha calculada	1.10.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Água Fria	1.825,25	% Período:		100,00%										
F	Linha calculada	1.11.	PEÇAS E ACESSÓRIOS	24.763,87	% Período:			100,00%									
F	Linha calculada	1.12.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Esgoto	2.603,14	% Período:		100,00%										
F	Linha calculada	1.13.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3.670,75	% Período:		100,00%										
F	Linha calculada	1.14.	PINTURA	15.664,96	% Período:			100,00%									
F	Linha calculada	2.	CALÇADÃO	62.551,91	% Período:	45,35%	54,65%										
F	Linha calculada	2.1.	DEMOLIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CALÇA	9.181,95	% Período:	100,00%											
F	Linha calculada	2.2.	GUIA PRE MOLDADA	2.656,75	% Período:	100,00%											
F	Linha calculada	2.3.	PAVIMENTAÇÃO	34.184,78	% Período:		100,00%										
F	Linha calculada	2.4.	DRENAGEM - CANALETA	16.528,43	% Período:	100,00%											
F	Linha calculada	3.	PALCO	56.690,16	% Período:	29,21%	45,02%	25,77%									
F	Linha calculada	3.1.	FUNDAÇÃO	8.275,90	% Período:	100,00%											
F	Linha calculada	3.2.	ESTRUTURA	5.561,01	% Período:	100,00%											
F	Linha calculada	3.3.	ALVENARIA	2.722,20	% Período:	100,00%											
F	Linha calculada	3.4.	REVESTIMENTO INTERNO E ATERRO DO P	3.029,94	% Período:		100,00%										
F	Linha	3.5.	PISO	2.568,15	% Período:			100,00%									

PMv3.0.4

1 / 2

MENU **CAIXA**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Níveis a Exibir no Cronograma:	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
2	1039335-13	844583/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP

FILTRO

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 07/18	2 08/18	3 09/18	4 10/18	5 11/18	6 12/18	7 01/19	8 02/19	9 03/19	10 04/19	11 05/19	12 06/19
calculada																
Linha calculada	3.6.	REVESTIMENTO EXTERNO PALCO E PARTI	891,86	% Período:			100,00%									
Linha calculada	3.7.	PINTURA	311,53	% Período:			100,00%									
Linha calculada	3.8.	CORRIMÃO E GUARDA CORPO	9.310,19	% Período:			100,00%									
Linha calculada	3.9.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	22.489,41	% Período:		100,00%										
Linha calculada	3.10.	LIMPEZA	1.529,97	% Período:			100,00%									

Total: R$ 252.809,90

		1 07/18	2 08/18	3 09/18
Período:	%:	32,96%	40,50%	26,54%
	Repasse:	81.034,51	99.568,46	65.247,03
	Contrapartida:	2.294,05	2.818,74	1.847,11
	Outros:	-	-	-
	Investimento:	**83.328,56**	**102.387,20**	**67.094,14**
Acumulado:	%:	32,96%	73,46%	100,00%
	Repasse:	81.034,51	180.602,97	245.850,00
	Contrapartida:	2.294,05	5.112,79	6.959,90
	Outros:	-	-	-
	Investimento:	**83.328,56**	**185.715,76**	**252.809,90**

LOURDES-SP
Local

quarta-feira, 29 de maio de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070
ART/RRT: 28027230181178761

PMv3.0.4

2 / 2

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV TAMENTO DE QUANTIDADES |
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro	calçadão	palco
								1	2	3
F	LOTE	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$) :	135.567,03	82.551,91	66.590,16
F	Meta	1.	REFORMA DO SANITÁRIO PÚBLICO DA PRAÇA CENTRAL		-					
F	Nível 2	1.1.	Serviços Preliminares		-					
F	Serviço	1.1.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	4,50	1,5M X 3,00M=4,50M2	*Serviços Preliminares*	4,50		
F	Nível 2	1.2.	DEMOLIÇÕES		-					
F	Serviço	1.2.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	10,66	DEMOLIÇÕES DE PAREDES: =(2,23*4*2)+(2*2,5*2)+(1,3*2,5*2)+(1,15*2,5*2)+(1*2,5*2)+((1.16+1,01+1,55)*2,1)+((0.78+0,78+1,3+1,15+0,53)*2*2)=71,06=0,15=10,66M²	*DEMOLIÇÕES*	10,66		
F	Serviço	1.2.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	37,00	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERAMICO INTERNO: SANIT. MASC. 17,20 + SANIT. FEM. 17,20 + HALL ENTRADA SANIT ATUAL 1,30+1,3=37,00M	*DEMOLIÇÕES*	37,00		
F	Serviço	1.2.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	76,97	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXTERNA DO PRÉDIO, NO ALINHAMENTO DO PASSEIO PÚBLICO = 12,38M DE COMPRMENTO POR 1,12M DE LARGURA=13,87M² <=> DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE REBOCO INTERNO(FORA DE PRUMO PARA RECEBIMENTO DE EMBOÇO)= SANIT. DEF =1,30X2,50=3,25M² <=> SANIT. MASCUL./FEMIN.=(4,30*2)+(1,29*2)+(1,43*2)+(3,30*2)+(1,15*2)+(0,50*2)=23,54*2=59,65M² <=> TOTAL=13,87+3,25+59,85=76,97M²	*DEMOLIÇÕES*	76,97		
F	Serviço	1.2.4.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	10,00	REMOÇÃO DE 06 VASOS SANITÁRIOS, E 04 CUBA DE LOUÇA COM TAMPO DE ARDÓRIA <=> TOTAL 10 UNIDADES	*DEMOLIÇÕES*	10,00		
F	Serviço	1.2.5.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	27,43	RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE CADA VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO= REDE EM PAREDE HORIZONTAL=10,87+8,56=19,43M <=> REDE EM PAREDE (COLUNA) VERTICAL=2,00+2,00+2,00+2,00=8,00M<=>TOTAL =27,43M	*DEMOLIÇÕES*	27,43		
F	Serviço	1.2.6.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	24,00	TRES PONTOS EM CADA BANHEIRO COM DOIS CABOS = 6*2*2M=24,00M	*DEMOLIÇÕES*	24,00		
F	Serviço	1.2.7.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	6,00	SÃO UM INTERRUPTOR E DUAS TOMADAS EM CADA SANITARIO<=> TOTAL 6 UNID	*DEMOLIÇÕES*	6,00		
F	Serviço	1.2.8.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	8,00	SÃO 04 EM CADA BANHEIRO <=> TOTAL 8 UNIDADES	*DEMOLIÇÕES*	8,00		
F	Serviço	1.2.9.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	10,00	REMOÇÃO DE 06 VÁLVULAS DOS VASOS SANITÁRIOS, E 04 TORNEIRAS DAS CUBAS DE LOUÇA COM TAMPO DE ARDÓRIA <=> TOTAL 10 UNIDADES	*DEMOLIÇÕES*	10,00		
F	Serviço	1.2.10.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	14,58	SÃO 06 PORTAS 0,70X1,80 MAIS 02 PORTAS 0,90X1,80 MAIS 02 PORTAS 0,90X2,10M <=> (6*0,7*1,80)+(2*0,90*1,80)+(2*0,90*2,10) = 14,58	*DEMOLIÇÕES*	14,58		
F	Serviço	1.2.11.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	6,00	SÃO 08 VITRO DE FERRO MEDINDO 1,50M POR 0,50M<=> 8*1,5*0,5=6,00M²	*DEMOLIÇÕES*	6,00		
F	Serviço	1.2.12.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	49,11	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO INTERNO: SANIT. MASC. 18,49 + SANIT. FEM. 18,49 + HALL ENTRADA SANIT ATUAL 12,13=49,11M²	*DEMOLIÇÕES*	49,11		

PMv3.0.4

1 / 20

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV[illegible]AMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro 1	calçadão 2	patio 3
F	LOTE		REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP				TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	133.587,83	62.551,01	65.690,16
F	Serviço	1.2.13.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	15,86	DEMOLIÇÃO DAS PAREDES=10,66M² MAIS DEMOLIÇÃO DO RODAPÉ =37*0,05*0,025=0,05 MAIS DEMOLIÇÕES DE ARGAMASSA 13,87M²*0,05=0,69M³, MAIS 06 VASOS C/ VOLUME 0,11M³=0,66M³ MAIS 04 CUBAS COM VOLUME 0,07M³=0,28M³ MAIS TAMPO DE ARDÓSIA SEMI CIRCULAR 1,30M² CADA*0,03M DE ESPESSURA=0,08M³ MAIS DEMOLIÇÃO PISO CERAMICO COM BASE=49,11X0,07=3,44M²<=> TOTAL=10,66+0,05+0,69+0,66+0,28+0,08+3,44=15,86M²	DEMOLIÇÕES	15,86		
F	Serviço	1.2.14.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	15,86	DEMOLIÇÃO DAS PAREDES=10,66M² MAIS DEMOLIÇÃO DO RODAPÉ =37*0,05*0,025=0,05 MAIS DEMOLIÇÕES DE ARGAMASSA 13,87M²*0,05=0,69M³, MAIS 06 VASOS C/ VOLUME 0,11M³=0,66M³ MAIS 04 CUBAS COM VOLUME 0,07M³=0,28M³ MAIS TAMPO DE ARDÓSIA SEMI CIRCULAR 1,30M² CADA*0,03M DE ESPESSURA=0,08M³ MAIS DEMOLIÇÃO PISO CERAMICO COM BASE=49,11X0,07=3,44M²<=> TOTAL=10,66+0,05+0,69+0,66+0,28+0,08+3,44=15,86M²	DEMOLIÇÕES	15,86		
F	Nível 2	1.3.	INFRA ESTRUTURA DAS ALVENARIAS NOVS/AMPLIAÇÃO		-					
F	Serviço	1.3.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	13,80	LOCAÇÃO DA OBRA: PARTES A AMPLIAR 13,80M²	INFRA ESTRUTURA DAS ALVENARIAS NOVS/AMPLIAÇÃO	13,80		
F	Serviço	1.3.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	69,00	SÃO 23 BROCAS DE 3,00M DE PROFUNDIDADE = 23*3=69,00M	INFRA ESTRUTURA DAS ALVENARIAS NOVS/AMPLIAÇÃO	69,00		
F	Serviço	1.3.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	2,02	SÃO 26,93M LINEAR DE BALDRAME COM ESCALVAÇÃO NA MESMA LARGURA E PROFUNDIDADE DO BALDRAME CONSIDERANDO QUE O PISO ESTA NIVELADO. PORTANTO 26,93(COMPRIMENTO DA VALA)*0,25(LARGURA DO BALDRAME)*0,30(ALTURA DO BALDRAME)=2,02M³	INFRA ESTRUTURA DAS ALVENARIAS NOVS/AMPLIAÇÃO	2,02		
F	Serviço	1.3.4.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	29,20	FERRAGEM DO BALDRAME MAIS OS ARRANQUES DOS PILARES/COLUNAS ESTÁ NA TABELA INSERIDA NO PROJETOEXECUTIVO DE INFRA ESTRUTURA=24,17 Kg + 5,03 Kg = 29,20 Kg	INFRA ESTRUTURA DAS ALVENARIAS NOVS/AMPLIAÇÃO	29,20		
F	Serviço	1.3.5.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	101,80	FERRAGEM DO BALDRAME ESTÁ NA TABELA INSERIDA NO PROJETOEXECUTIVO DE INFRA ESTRUTURA=101,80 Kg	INFRA ESTRUTURA DAS ALVENARIAS NOVS/AMPLIAÇÃO	101,80		
F	Serviço	1.3.6.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	43,12	FERRAGEM DOS ARRANQUES DOS PILARES/COLUNAS ESTÁ NA TABELA INSERIDA NO PROJETOEXECUTIVO DE INFRA ESTRUTURA= 43,12kG	INFRA ESTRUTURA DAS ALVENARIAS NOVS/AMPLIAÇÃO	43,12		
F	Serviço	1.3.7.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	0,20	FUNDO DAS VALAS DO BALDRAME É: 26,93m (COMPRIMENTO DA VALA)*0,25m (ALRGURA DA VALA)*0,03m (ESPESSURA DO LASTRO)=0,20M³	INFRA ESTRUTURA DAS ALVENARIAS NOVS/AMPLIAÇÃO	0,20		

PMv3.0.4

2 / 20

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV[illegible]AMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro 1	calçadão 2	palco 3
F	LOTE	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	133.567,83	62.551,91	56.690,16
F	Serviço	1.3.8.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	2,02	SÃO 26,93M LINEAR DE BALDRAME (COMPRIMENTO DA VALA)*0,25(LARGURA DO BALDRAME)*0,30(ALTURA DO BALDRAME)=2,02M³	INFRA ESTRUTURA DAS ALVENARIAS NOVS/AMPLIAÇÃO	2,02		
F	Serviço	1.3.9.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	2,02	SÃO 26,93M LINEAR DE BALDRAME (COMPRIMENTO DA VALA)*0,25(LARGURA DO BALDRAME)*0,30(ALTURA DO BALDRAME)=2,02M³	INFRA ESTRUTURA DAS ALVENARIAS NOVS/AMPLIAÇÃO	2,02		
F	Nível 2	1.4.	SUPER ESTRUTURA DAS ALVENRIAS NOVAS/AMPLIAÇÃO		-					
F	Serviço	1.4.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	85,86	FERRAGEM DOS PILARES/COLUNAS E VIGA DE CIMBRAMENTO ESTÁ NA TABELA INSERIDA NO PROJETO EXECUTIVO DE INFRA ESTRUTURA= 85,86 kG somente bitola 5mm	SUPER ESTRUTURA DAS ALVENRIAS NOVAS/AMPLIAÇÃO	85,86		
F	Serviço	1.4.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	20,16	FERRAGEM DOS PILARES/COLUNAS E VIGA DE CIMBRAMENTO ESTÁ NA TABELA INSERIDA NO PROJETOEXECUTIVO DE INFRA ESTRUTURA=20,16 Kg somente bitola 6,3mm	SUPER ESTRUTURA DAS ALVENRIAS NOVAS/AMPLIAÇÃO	20,16		
F	Serviço	1.4.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	169,53	FERRAGEM DOS PILARES/COLUNAS E VIGA DE CIMBRAMENTO ESTÁ NA TABELA INSERIDA NO PROJETOEXECUTIVO DE INFRA ESTRUTURA= 169,53 kG somente bitola 8mm	SUPER ESTRUTURA DAS ALVENRIAS NOVAS/AMPLIAÇÃO	169,53		
F	Serviço	1.4.4.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	41,98	SÃO 11 PILARES P1 (11*2*0,25*2,5)+ 06 PILARES P2 (6*0,30*2*5,00)+06 COLUNAS C1(6*0,10*2*2,5)+02 COLUNAS C2 (2*0,10*3*5,00)=37,75M³. SÃO 12 PILARETES PL1 (8*0,15*2*1,40)+(4*0,15*1,40) + 01 PILARETE PL2 (0,10*0,10*2,50*1) =4,23M³. <=> TOTAL 37,75+4,23 =41,98 M³	SUPER ESTRUTURA DAS ALVENRIAS NOVAS/AMPLIAÇÃO	41,98		
F	Serviço	1.4.5.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	1,67	SÃO 11 PILARES P1 (11*0,1*0,20*2,5)+ 06 PILARES P2 (6*0,25*0,1*5,00)+06 COLUNAS C1(6*0,05*0,10*2,5)+02 COLUNAS C2 (2*0,10*0,10*5,00)=1,48M³. SÃO 12 PILARETES PL1 (12*0,10*0,1*1,40)+ 01 PILARETE PL2(1*0,10*0,10*2,50)=0,19M³. <=> TOTAL 1,48+0,19 =1,67 M³	SUPER ESTRUTURA DAS ALVENRIAS NOVAS/AMPLIAÇÃO	1,67		
F	Serviço	1.4.6.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	10,65	VIGA CIMBRAMENTO (26,63*2*0,20)=10,65M³	SUPER ESTRUTURA DAS ALVENRIAS NOVAS/AMPLIAÇÃO	10,65		
F	Serviço	1.4.7.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	0,53	VIGA CIMBRAMENTO (26,63*0,10*0,20)=0,53M³	SUPER ESTRUTURA DAS ALVENRIAS NOVAS/AMPLIAÇÃO	0,53		
F	Nível 2	1.5.	ALVENARIA		-					

PMv3.0.4

3 / 20

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV[illegible]AMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro 1	calçadão 2	palco 3
F	LOTE	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	133.567,83	62.561,91	59.690,18
F	Serviço	1.5.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	145,78	1,52+0,97+0,97+2,30+0,97+3,20+2,48+2,18+3,15+ 0,97+0,97+1,52+2,18+2,42+2,30=28,10m <=> 28,10*2,50M=70,25M². PLATIBANDA (1,40M ACIMA DA LAJE)=(6*0,50)+(5,72*2)+(4*4,95)=34,24M<=> 34,24*1,40=47,94M². PLATIBANDA (2,50M ACIMA DA LAJE)= (2*2,48)+(2*5,72)=16,40M <=>16,40*2,50=41,00M². PORTANTO TOTAL=70,25+47,94+41,00=159,19M². DESCONTO DAS ÁREAS DAS ESQUADRIAS: 4 CAIXILHO 1,50X0,30=3,00M² <=> 1 CAIXILHO 1,00X0,60=0,60M² <=> 02 CAIXILHO 1,50X0,80=2,40 M² <=> 02 PORTAS 0,80X2,10=3,36M² <=> 01 PORTA 0,90X2,10=1,89M² <=> 0,1 PORTA 0,80X2,10=1,68M² <=> 01 PORTINHOLA 0,60X0,80=0,48M² <=> TOTAL DE DESCONTO: 3,00+0,60+2,40+3,36+1,89+1,68+0,48=13,41 M² <=> TOTAL GERAL=159,19 - 13,41=145,78 M²	ALVENARIA	145,78		
F	Nível 2	1.6.	LAJE		-					
F	Serviço	1.6.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	13,23	EXECUÇÃO DE LAJE NA AMPLIAÇÃO: (11,48*1,12)+(2,48*0,15)=13,23M²	LAJE	13,23		
F	Nível 2	1.7.	REVESTIMENTO		-					
F	Serviço	1.7.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	354,66	TODA PAREDE NOVA (2 FACES): (145,78*2)=291,56M². PAREDE QUE TEVE ARGAMASSA DEMOLIDA: SANIT. DEF =1,30X2,50=3,25M² <=> SANIT. MASCUL./FEMIN.=(4,30*2)+(1,29*2)+(1,43*2)+(3, 30*2)+(1,15*2)+(0,50*2)=23,94*2=59,85M² <=> PORTANTO TOTAL=291,56+3,25M²+59,85M²=354,66M²	REVESTIMENTO	354,66		
F	Serviço	1.7.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	13,23	TODA LAJE (AMPLIAÇÃO) 1 FACE = 13,23M²	REVESTIMENTO	13,23		
F	Serviço	1.7.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	240,71	TODA ÁREA DE CHAPISCO 381,48M² DESCONTANDO A ÁREA DE EMBOÇO 125,20M² <=> PORTANTO, TOTAL = 354,66 - 113,95=240,71M²	REVESTIMENTO	240,71		
F	Serviço	1.7.4.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	13,23	TODA LAJE (AMPLIAÇÃO) 1 FACE = 13,23M²	REVESTIMENTO	13,23		

PMv3.0.4

4 / 20

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV[illegible]AMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro 1	calçadão 2	palco 3
F	LOTE	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	133.667,82	52.551,91	86.690,15
F	Serviço	1.7.5.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	113,95	SANIT. DEF.: Perimetro =2,42+2,42+2,18+2,18=9,20x2,50=23,00m² - (DESCONTO ESQUADRIAS: 1 PORTA 0,90X2,10=1,89M² E 01 CAIXILHO 1,00X0,60=0,60M² <=> TOTAL DE DESCONTO=2,49M²) <=> TOTAL=23,00-2,49=20,51M² <=> SANITARIO MASCULINO/FEMININO=(1,50*2)+(5,42*2)+(4,30*4)+(3,30*2)+(0,15*2)+(0,50*2)+(0,97*2)=40,88M*2,50M=102,20M² - (DESCONTO ESQUADRIAS: 02 CAIXILHO 1,50X0,80=2,40M² <=> 04 CAIXILHO 1,50X0,50=3,00M² <=> 02 PORTAS 0,80X2,10=3,36M² <=> TOTAL DE DESCONTO=8,76M²<=> TOTAL 102,20-8,76=93,44M² <=> TOTAL GERAL=20,51 + 93,44=113,95 M²	REVESTIMENTO	113,95		
F	Serviço	1.7.6.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	113,95	SANIT. DEF.: Perimetro =2,42+2,42+2,18+2,18=9,20x2,50=23,00m² - (DESCONTO ESQUADRIAS: 1 PORTA 0,90X2,10=1,89M² E 01 CAIXILHO 1,00X0,60=0,60M² <=> TOTAL DE DESCONTO=2,49M²) <=> TOTAL=23,00-2,49=20,51M² <=> SANITARIO MASCULINO/FEMININO=(1,50*2)+(5,42*2)+(4,30*4)+(3,30*2)+(0,15*2)+(0,50*2)+(0,97*2)=40,88M*2,50M=102,20M² - (DESCONTO ESQUADRIAS: 02 CAIXILHO 1,50X0,80=2,40M² <=> 04 CAIXILHO 1,50X0,50=3,00M² <=> 02 PORTAS 0,80X2,10=3,36M² <=> TOTAL DE DESCONTO=8,76M²<=> TOTAL 102,20-8,76=93,44M² <=> TOTAL GERAL=20,51 + 93,44=113,95 M²	REVESTIMENTO	113,95		
F	Nível 2	1.8.	ESQUADRIAS		-					
F	Serviço	1.8.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	11,20	PORTAS DE ENTRADA UMA NO SANITÁRIO MASCULINO MEDINDO 0,80X2,10m, OUTRA NO SANITÁRIO FEMININO MEDINDO 0,80X2,10m E OUTRA NO SANITÁRIO DEFICIENTE MEDINDO 0,90X2,10m, PORTA DOS BOXES DOS SANITÁRIOS (03 NO FEMININO E 02 NO MASCULINO) MEDINDO 0,70X1,70m) <=> (2*0,80*2,10)+(1*0,90*2,10)+(5*0,70*1,70)=3,36+1,89+5,95=11,20 M²	ESQUADRIAS	11,20		
F	Serviço	1.8.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	3,60	DOIS CAIXILHO MEDINDO 1,50X0,50M NO SANIT.MASC.. DOIS CAIXILHOS MEDINDO 1,50X0,50 NO SANIT. FEMIN.. UM CAIXILHO MEDINDO 1,00X0,60M NO SANIT. DEF.. PORTANTO, TOTAL=(4*1,50*0,50) + (1*1,00*0,60)=3,60M²	ESQUADRIAS	3,60		
F	Serviço	1.8.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	2,40	UM (01) CAIXILHO FIXO (alumínio) MEDINDO 1,50X0,80M NO SANIT.MASC.. UM (01)CAIXILHO FIXO (alumínio)MEDINDO 1,50X0,80 NO SANIT. FEMIN.. PORTANTO, TOTAL=2*1,50*0,80=2,40M²	ESQUADRIAS	2,40		

PMv3.0.4

5 / 20

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV TAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro	calçadão	palco
F	LOTE	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	133.567,83	52.551,91	86.590,16
								1	2	3
F	Serviço	1.8.4.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	2,40	VIDRO 8mm (dimensões maiores que 50cm) PARA UM (01) CAIXILHO FIXO (alumínio) MEDINDO 1,50X0,80M NO SANIT.MASC.. UM (01)CAIXILHO FIXO (alumínio)MEDINDO 1,50X0,80 NO SANIT. FEMIN.. PORTANTO, TOTAL=2*1,50*0,80=2,40M²	ESQUADRIAS	2,40		
F	Serviço	1.8.5.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	1,68	UMA PORTA PARA DEPOSITO MEDINDO 0,80X2,10M=1,68M²	ESQUADRIAS	1,68		
F	Serviço	1.8.6.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	0,48	UMA PORTINHOLA PARA MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO SOB TELHADO, MEDINDO 0,60X0,80=0,48M²	ESQUADRIAS	0,48		
F	Nível 2	1.9.	PAVIMENTAÇÃO		-					
F	Serviço	1.9.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	11,22	PISO NO SANITÁRIO DEF.=2,18*2,42=5,28 + PISO DO HALL DE ENTRADA DOS DOIS SANITARIOS =2*1,12*2,65m= 5,94M². PORTANTO, TOTAL=5,28+5,94=11,22 M²	PAVIMENTAÇÃO	11,22		
F	Serviço	1.9.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	46,72	PISO NO SANIT. MASC./FEMIN. (CALCULO CAD)=20,09*2=40,18M² . PISO NO DEPÓSITO =3,00X2,18=6,54M². PORTANTO, TOTAL=40,18+6,54=46,72M²	PAVIMENTAÇÃO	46,72		
F	Serviço	1.9.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	3,30	UMA SOLEIRA NO SAN. MASC. DE 0,80M, UMA NO SAN. FEM. DE 0,80M, UMA NO SAN. DEF. DE 0,90M E UMA NO DEPÓSITO DE 0,80M. PORTANTO, TOTAL=0,80+0,80+0,90+0,80=3,30 M	PAVIMENTAÇÃO	3,30		
F	Serviço	1.9.4.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	5,79	DEVIDO A DEMOLIÇÃO DO PISO SERÁ NECESSÁRIO REGULARIZAR E COMPACTAR (ONDE RETIROU AS TUBULAÇÕES ETC...)FOI CONSIDERADO UMA ESPESSURA 10CM DE REATERRO: AREA TOTAL DO PISO INTERNO (11,22+46,72)*0,10 (ESPESSURA)=57,94*0,10=5,79M³	PAVIMENTAÇÃO	5,79		
F	Serviço	1.9.5.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	1,74	FOI CONSIDERADO LASTRO DE BRITA UMA ESPESSURA 3CM ANA AREA TOTAL DO PISO INTERNO (11,22+46,72)*0,03 (ESPESSURA)=57,94*0,03=1,74M³	PAVIMENTAÇÃO	1,74		

PMv3.0.4

6 / 20

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV TAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro 1	calçadão 2	palco 3
F	LOTE	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$)	133.567,83	62.561,91	66.890,15
F	Serviço	1.9.6.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	57,94	FOI CONSIDERADO CONCRETO (LASTRO) UMA ESPESSURA 6CM NA AREA TOTAL DO PISO INTERNO INCLUSIVE HALL DE ENTRADA=57,94 M²	PAVIMENTAÇÃO	57,94		
F	Nível 2	1.10.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Água Fria		-					
F	Serviço	1.10.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	28,22	TUBULAÇÃO - DESENV. 1,00+1,50+1,90+4,30+0,69+0,40+1,45+1,45+1,90+1,90+1,21+0,38+1,55+0,15+0,40+0,83+0,83+0,80+2,15+1,44+1+0,99 <=>TOTAL = 28,22 METROS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Água Fria	28,22		
F	Serviço	1.10.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	27,43	TUBULAÇÃO - DESENV. 20,00+1,73+1,75+2,56+1,01+0,38 <=>TOTAL = 27,43 METROS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Água Fria	27,43		
F	Serviço	1.10.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	2,00	COLOCAÇÃO DE 01 REGISTRO EM CADA SAÍDA DO RESERVATÓRIO <=>TOTAL = 02 UNIDADE	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Água Fria	2,00		
F	Serviço	1.10.4.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	1,00	COLOCAÇÃO DE 01 RESERVATÓRIO SOB TELHADO <=>TOTAL = 1 UNIDADE	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Água Fria	1,00		
F	Serviço	1.10.5.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	1,00	INSTALAÇÃO DE UMA TORENEIRA BOIA NO RESERVATÓRIO SOB TELHADO <=>TOTAL = 1 UNIDADE	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Água Fria	1,00		
F	Nível 2	1.11.	PEÇAS E ACESSÓRIOS		-					
F	Serviço	1.11.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	6,00	COLOCAÇÃO DE CUBAS NOS TAMPOS DE GRANITO SENDO: NO SANITARIO FEMININO 02 UNIDADES NO TAMPO DE 2,00X0,50 E OUTRO (COM ALTURA REBAIXADA) 01 UNIDADE NO TAMPO DE 1,00X0,50M <=> 03 UNIDADES <=> PORTANTO DA MESMA FORMA PARA O BANHEIRO MASCULINO TEREMOS 03 UNIDADES X 2=06 CUBAS	PEÇAS E ACESSÓRIOS	6,00		

PMv3.0.4

7 / 20

MENU ← CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEV TAMENTO DE QUANTIDADES | Grau de Sigilo #PUBLICO

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro	calçadão	palco
F	LOTE	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	123.067,83	57.561,81	56.690,16
								1	2	3
F	Serviço	1.11.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	6,00	COLOCAÇÃO DE TORNEIRAS NOS TAMPOS DE GRANITO SENDO: NO SANITARIO FEMININO 02 UNIDADES NO TAMPO DE 2,00X0,50 E OUTRO (COM ALTURA REBAIXADA) 01 UNIDADE NO TAMPO DE 1,00X0,50M <=> 03 UNIDADES <=> PORTANTO DA MESMA FORMA PARA O BANHEIRO MASCULINO TEREMOS 03 UNIDADES X 2= 06 TORNEIRAS	PEÇAS E ACESSÓRIOS	6,00		
F	Serviço	1.11.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	4,20	COLOCAÇÃO DE TAMPOS DE GRANITO SENDO: NO SANITARIO FEMININO MEDINDO 2,00X0,50= 1,00M² E OUTRO (COM ALTURA REBAIXADA) MEDINDO 1,00X0,50M = 0,50 M², MAIS A SAIA DE GRANITO DE 15 CM (DESENV. 2,00+0,50+1,00+0,50) <=> 0,15X4,00=0,60M² . TOTAL = 1,00+0,50+0,60= 2,10M² <=> PORTANTO DA MESMA FORMA PARA O BANHEIRO MASCULINO TEREMOS 2,10X2=4,20M² DE TAMPO	PEÇAS E ACESSÓRIOS	4,20		
F	Serviço	1.11.4.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	6,00	COLOCAÇÃO DE UM VASO NO SANITARIO DE DEFICIENTE, DOIS NO SANITARIO MASCULINO E TRES NO SANITÁRIO FEMININO. TOTAL = 6 UNIDADES	PEÇAS E ACESSÓRIOS	6,00		
F	Serviço	1.11.5.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	5,00	COLOCAÇÃO DE 02 BARRAS EM UM MICTÓRIO. COLOCAÇÃO DE 03 BARRAS NO VASO SANITÁRIO (UMA FRONTAL NA HORIZONTAL E OUTRA FRONTAL NA VERTICAL, MAIS UMA LATERAL NA HORIZONTAL. TOTAL = 5 UNIDADES	PEÇAS E ACESSÓRIOS	5,00		
F	Serviço	1.11.6.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	2,00	COLOCAÇÃO DE 02 BARRAS NO LAVATÓRIO (UMA NA LATERAL E OUTRA FRONTAL -LADO ESQUERDO. TOTAL = 2 UNIDADES	PEÇAS E ACESSÓRIOS	2,00		
F	Serviço	1.11.7.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	3,00	COLOCAÇÃO DE 03 MICTÓRIOS NO SANITÁRIO MASCULINO <=>TOTAL = 3 UNIDADES	PEÇAS E ACESSÓRIOS	3,00		

PMv3.0.4 8 / 20

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV[illegible]AMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: reforma banheiro 1	calçadão 2	palco 3
F	LOTE		REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP				TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	133.567,83	62.551,91	66.530,16
F	Serviço	1.11.8.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	1,00	COLOCAÇÃO DE 01 LAVATÓRIO NO SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO <=>TOTAL = 1 UNIDADE	*PEÇAS E ACESSÓRIOS*	1,00		
F	Serviço	1.11.9.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	18,25	DIVISÓRIA NOS BOXES DOS SANITÁRIOS: SANITÁRIO MASCULINO <=> Box 01 e Box 02, desenv. (1,28+0,66+0,13+1,25+0,70=4,02m) <=> Area=4,02*1,90=7,64m² + DIVISÓRIA DOS MICTÓRIOS <=> SÃO 03 PEÇAS 0,43X1,20M (CONSIDERADO 3CM EMBUTIR EM PAREDE)=1,55 M². SANITÁRIO FEMININO <=> Box 01, Box 02 e Box 03, desenv. (0,70+1,25+0,74+1,25+0,13+0,70= 4,77m) <=> Area=4,02*1,90=9,06m². TOTAL GERAL 7,64 + 1,55 + 9,06 = 18,25 M²	*PEÇAS E ACESSÓRIOS*	18,25		
F	Nível 2	1.12.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Esgoto		-					
F	Serviço	1.12.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	6,81	EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DESENV. 0,98+0,78+0,51+2,01+0,31+2,02+0 ,20 <=>TOTAL = 6,81 METROS	*INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Esgoto*	6,81		
F	Serviço	1.12.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	8,04	EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DESENV. 3,35+1,42+0,52+1,62+1,13 <=>TOTAL = 8,04 METROS	*INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Esgoto*	8,04		
F	Serviço	1.12.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	20,58	EXXECUÇÃO DE REDE DESENV. 0,77+1,4+0,76+0,65+1,57+4,20+1, 31+0,19+0,65+3,74+2,57+2,57 <=>TOTAL = 20,58 METROS	*INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Esgoto*	20,58		
F	Serviço	1.12.4.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	3,00	COLOCAÇÃO DE 01 CAIXA SIFONADA COM GRELHA EM CADA SANITARIO (Masculino , feminino e deficiente) <=>TOTAL = 03 UNIDADE	*INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Esgoto*	3,00		
F	Serviço	1.12.5.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	4,00	TERÁ 04 CAIXAS DE INSPEÇÃO CONF. PROJETO HIDRAULICO <=>TOTAL = 4 UNIDADE	*INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Esgoto*	4,00		
F	Nível 2	1.13.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		-					
F	Serviço	1.13.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	1,00	TERÁ 01 QUADRO INSTALADO NO DEPOSITO <=>TOTAL = 1 UNIDADE	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*	1,00		
F	Serviço	1.13.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	4,00	CONFORME QUADRO E DIAGRAMA <=>TOTAL = 4 UNIDADE	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*	4,00		

PMv3.0.4

9 / 20

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV[illegible]AMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro	caiçadão	palco
								1	2	3
F	LOTE	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	133.567,83	82.561,91	56.690,16
F	Serviço	1.13.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	40,00	ELETRODUTO EMBUTIDO DESENV. 40,00M <=>TOTAL = 40,00 METROS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	40,00		
F	Serviço	1.13.4.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	10,00	DESENVOLVIEMNTO ELETRODUTO DE REDE ATÉ QUADRO 10,00M <=>TOTAL =10,00M	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	10,00		
F	Serviço	1.13.5.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	40,00	ALIMENTAÇÃO DA REDE EMBUTIDA EM SOLO 10M X 4 FIOS <=>TOTAL = 40 METROS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	40,00		
F	Serviço	1.13.6.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	150,00	DESENVOLV. DAS REDES DOS CIRCUITOS <=>TOTAL = 150 METROS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	150,00		
F	Serviço	1.13.7.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	20,00	ALIMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS NO QUADRO<=>TOTAL = 20,00 METROS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	20,00		
F	Serviço	1.13.8.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	7,00	TERÁ 07 CAIXAS 4X2, SENDO: UM PARA INTERRUPTOR, 04 PARA TOMADAS E DUAS PARA RELE <=>TOTAL = 07 UNIDADE	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	7,00		
F	Serviço	1.13.9.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	10,00	TERÁ 10 CAIXAS OCTOGONAL NA LAJE PARA LAMPADAS CONFORME PROJETO <=>TOTAL = 10 UNIDADE	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	10,00		
F	Serviço	1.13.10.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	6,00	SERÁ COLOCADO SEIS PONTOS - DOIS NO BANHEIRO MASCULINO E DOIS NO BANHEIRO FEMININO, UM NO SANITÁRIO DEFICIENTE E OUTRO NO DEPOSITO <=>TOTAL = 6 UNIDADE	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	6,00		
F	Serviço	1.13.11.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	2,00	SERÁ COLOCADO DOIS PONTOS - UM NO CIRCUITO DO BANHEIRO MASCULINO E OUTRO NO CIRCUITO DO BANHEIRO FEMININO <=>TOTAL = 2 UNIDADE	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2,00		
F	Serviço	1.13.12.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	4,00	SERÁ COLOCADO QUATRO PONTOS - DOIS NO BANHEIRO MASCULINO E DOIS NO BANHEIRO FEMININO <=>TOTAL = 4 UNIDADE	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	4,00		
F	Serviço	1.13.13.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	1,00	SERÁ COLOCADO UM PONTO - NO DEPÓSITO <=>TOTAL = 1 UNIDADE	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1,00		
F	Serviço	1.13.14.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	1,00	SERÁ COLOCADO UM PONTOS - NO BANHEIRO DEFICIENTE <=>TOTAL = 1 UNIDADE	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1,00		

PMv3.0.4

10 / 20

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV´ TAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

MENU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro	calçadão	palco
								1	2	3
F	LOTE	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	133.557,93	82.551,91	86.590,15
F	Serviço	1.13.15.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	3,00	SERÁ COLOCADO QUATRO PONTOS - UM NO BANHEIRO MASCULINO, UM NO BANHEIRO FEMININO E OUTRO NO DEPOSITO <=>TOTAL = 3 UNIDADE	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*	3,00		
F	Nível 2	1.14.	PINTURA		-					
F	Serviço	1.14.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	56,02	APLICAÇÃO EM TETO = 19,69 (SANIT. MASC.(+19,69 (SANIT. FEMIN.) + 6,03 (DEPOSITO) + 4,93 (SANIT. DEF.) + 2,84 (HALL MASC) + 2,84 (HALL FEMIN)=56,02M²	*PINTURA*	56,02		
F	Serviço	1.14.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	315,09	DESENV. PAREDES INTERNAS =69,27M X 2,5M DE ALTURA = 173,18 M² + PLATIBANDAS 19,43MX1,00 DE ALTURA X 2 (SAN. MASC. E SAN. FEM.)= 38,86M² + PLATIBANDA MAIS ALTA DES. 15,49M X 1,50M=23,20 + DESENV. PAREDES EXTERNAS 44,99X4,00M DE ALTURA=179,96M² + DESENV. PAREDES EXT. DIF. MAIS ALTA 16,73X1,50M=25,09M²<=> TOTAL=173,18+38,86+23,20+179,96+25,09=440,29 M² - 125,20 M² (DESCONTO PAREDE DE REVESTIMENTO CERAMICO) <=> TOTAL GERAL=315,09 M²	*PINTURA*	315,09		

PMv3.0.4

11 / 20

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV[illegible]AMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro	calçadão	palco
F	LOTE	RE[illegible]ITALIZAÇÃO	DE PRAÇA NO MUNIC[illegible]PIO DE [illegible]URDES-S				TOT[illegible]ANC. POR FRENTE (R$):	1 133.567,83	2 62.551,91	3 56.690,16
F	Serviço	1.14.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	104,98	APLICAÇÃO EM PAREDE, DESENV. PAREDES INTERNAS QUE NÃO RECEBERÃO REVESTIMENTO CERÂMICO: PLATIBANDAS 19,43MX1,00 DE ALTURA X 2 (SAN. MASC. E SAN. FEM.)= 38,86M² + PLATIBANDA MAIS ALTA DES. 15,49M X 1,50M=23,20 + HALL DE ENTRADA DOS SANITARIOS MASC. E FEMIN. = (1,12+1,12+2,65)*2,50=12,23M² (DESCONTO PORTA E VITRAUX 1,68+1,20=2,88M² <=> TOTAL=12,23-2,88=9,35X2=18,70M² + DEPOSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA =(3,00+3,00+2,18+2,18)*2,50M=25,90 M² - (DESCONTO 1 PORTA 1,68M²) 25,90-1,68=24,22M²<=> TOTAL= 38,86+23,20+18,70+24,22=104,98 M²	PINTURA	104,98		
F	Serviço	1.14.4.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	56,02	APLICAÇÃO EM TETO = 19,69 (SANIT. MASC.(+19,69 (SANIT. FEMIN.) + 6,03 (DEPOSITO) + 4,93 (SANIT. DEF.) + 2,84 (HALL MASC) + 2,84 (HALL FEMIN)=56,02M² <=> TOTAL GERAL=56,02 M²	PINTURA	56,02		

PMv3.0.4

12 / 20

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV[illegible]TAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro 1	calçadão 2	palco 3
F	LOTE		REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP				TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	133.667,83	82.551,91	56.590,16
F	Serviço	1.14.5.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	104,98	APLICAÇÃO EM PAREDE, DESENV. PAREDES INTERNAS QUE NÃO RECEBERÃO REVESTIMENTO CERÂMICO: PLATIBANDAS 19,43MX1,00 DE ALTURA X 2 (SAN. MASC. E SAN. FEM.)= 38,86M² + PLATIBANDA MAIS ALTA DES. 15,49M X 1,50M=23,20 + HALL DE ENTRADA DOS SANITARIOS MASC. E FEMIN. = (1,12+1,12+2,65)*2,50=12,23M² (DESCONTO PORTA E VITRAUX 1,68+1,20=2,88M² <=> TOTAL=12,23-2,88=9,35X2=18,70M² + DEPOSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA =(3,00+3,00+2,18+2,18)*2,50M=25,90 M² - (DESCONTO 1 PORTA 1,68M²) 25,90-1,68=24,22M²<=> TOTAL= 38,86+23,20+18,70+24,22=104,98 M²	PINTURA	104,98		
F	Serviço	1.14.6.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	56,02	APLICAÇÃO EM TETO = 19,69 (SANIT. MASC.(+19,69 (SANIT. FEMIN.) + 6,03 (DEPOSITO) + 4,93 (SANIT. DEF.) + 2,84 (HALL MASC) + 2,84 (HALL FEMIN)=56,02M² <=> TOTAL GERAL=56,02 M²	PINTURA	56,02		
F	Serviço	1.14.7.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	205,05	DESENV. PAREDES EXTERNAS 44,99X4,00M DE ALTURA=179,96M² + DESENV. PAREDES EXT. DIF. MAIS ALTA 16,73X1,50M=25,09M²<=> TOTAL=179,96+25,09=205,05 M² - <=> TOTAL GERAL=205,05 M²	PINTURA	205,05		
F	Serviço	1.14.8.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	205,05	DESENV. PAREDES EXTERNAS 44,99X4,00M DE ALTURA=179,96M² + DESENV. PAREDES EXT. DIF. MAIS ALTA 16,73X1,50M=25,09M²<=> TOTAL=179,96+25,09=205,05 M² - <=> TOTAL GERAL=205,05 M²	PINTURA	205,05		
F	Serviço	1.14.9.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	3,36	PINTURA EM ESQUADRIA METALICA (FERRO) UMA PORTA DO DEPÓSITO 1,68M² <=> TOTAL=1,68 X2 FACES= 3,36 M²	PINTURA	3,36		
F	Meta	2.	CALÇADÃO		-					
F	Nível 2	2.1.	DEMOLIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CALÇADÃO		-					

PMv3.0.4

13 / 20

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV[illegible]AMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

MENU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro 1	calçadão 2	palco 3
F	LOTE		REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP				TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	133.567,53	62.551,91	66.690,15
F	Serviço	2.1.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	316,68	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ENTRE A AR. JOSÉ SOARES DA SILVA E RUA JOÃO SERAFIM DA SILVA FILHO: 10,45M (-3,50M)= 6,95M DE LARGURA MAIOR E 9,80M (-3,50M) =6,30M DE LARGURA MENOR POR 47,80M DE COMPRIMENTO= (6,95 + 6,30)/2 X 47,80 = 316,68 <=> TOTAL GERAL=316,68 M²	*DEMOLIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CALÇADÃO*		316,68	
F	Serviço	2.1.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	17,91	DEMOLIÇÃO DO PISO DE CONCRETO EXISTENTE FORMATO DE TRAPÉZIO 41,48M BASE MAIOR 31,63M BASE MENOR E 4,90M ALTURA = A=((B+b)Xh)/2 <=> TOTAL GERAL=179,12 x espessura de 10 cm=17,91 M²	*DEMOLIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CALÇADÃO*		17,91	
F	Serviço	2.1.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	90,21	CARGA DE ENTULHO: 316,68 m² DE PAVIMENTO ESPESSURA 20CM (CAMADA DE ROLAMENTO + BASE EM PEDRA)=63,34 M³ MAIS O ENTULHO DO PISO DE CONCRETO 179,12 M² X 0,15 M DE ESPESSURA (10CM DO PISO + 5 CM DE BRITA E SOLO)=26,87 M³ <=> TOTAL GERAL = 90,21M³	*DEMOLIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CALÇADÃO*		90,21	
F	Serviço	2.1.4.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	90,21	CARGA DE ENTULHO: 316,68 m² DE PAVIMENTO ESPESSURA 20CM (CAMADA DE ROLAMENTO + BASE EM PEDRA)=63,34 M³ MAIS O ENTULHO DO PISO DE CONCRETO 179,12 M² X 0,15 M DE ESPESSURA (10CM DO PISO + 5 CM DE BRITA E SOLO)=26,87 M³ <=> TOTAL GERAL = 90,21M³	*DEMOLIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CALÇADÃO*		90,21	
F	Nível 2	2.2.	GUIA PRE MOLDADA		-					

PMv3.0.4

14 / 20

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV[illegible]TAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro 1	calçadão 2	palco 3
F	LOTE	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	133.647,83	62.551,91	68.590,16
	Serviço	2.2.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	61,90	EXECUÇÃO DE GUIA PRE MOLDADA - SEPARAÇÃO ENTRE PAVIMENTO E CORREDOR DE EMERGENCIA (PAVIMENTO ASFALTICO DA RUA EXISTENTE) COMPRIMENTO DE 47,80M ENTRE AS DUAS RUAS, + 7,40M DA RUA JOSÉ SOARES DA SILVA E 6,70M DA RUA JOÃO SERAFIM DA SILVA FILHO <=> TOTAL DE 47,80+7,4+6,70= 61,90 M	*GUIA PRE MOLDADA*		61,90	
F										
F	Nível 2	2.3.	PAVIMENTAÇÃO		-					
	Serviço	2.3.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	438,66	CALÇADÃO ÁREA ONDE FOI DEMOLIDO O PAVIMENTO ASFALTICO= (6,95 + 6,30)/2 X 47,80 = 316,68 M² + A ÁREA DO ESTACIONAMENTO QUE FOI DEMOLIDA = 179,12 M² <=> 316,68 + 179,12= 495,80 M² - 57,14 M² (ÁREA DO PALCO+RAMPA)=438,66 M²	*PAVIMENTAÇÃO*		438,66	
F										
	Serviço	2.3.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	438,66	CALÇADÃO ÁREA ONDE FOI DEMOLIDO O PAVIMENTO ASFALTICO= (6,95 + 6,30)/2 X 47,80 = 316,68 M² + A ÁREA DO ESTACIONAMENTO QUE FOI DEMOLIDA = 179,12 M² <=> 316,68 + 179,12= 495,80 M² - 57,14 M² (ÁREA DO PALCO+RAMPA)=438,66 M²	*PAVIMENTAÇÃO*		438,66	
F										
F	Nível 2	2.4.	DRENAGEM - CANALETA		-					

PMv3.0.4

15 / 20

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV[illegible]TAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro	calçadão	palco
								1	2	3
F	LOTE		REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP				TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	133.567,83	82.551,91	66.690,16
F	Serviço	2.4.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	47,80	EXECUÇÃO DE CANALETA EM CONCRETO ARMADO MEDINDO 0,36X0,19M PELO COMPRIMENTO LINEAR ENTRE AS RUAS JOSÉ SOARES DA SILVA E RUA JOÃO SERAFIM DA SILVA FILHO = 47,80M. A FORMA SERÁ: 0,19 +0,19 (SOMENTE INTERNO) + 0,15 (INTERNO E EXTERNO)X2 + 0,15 (INTERNO E EXTERNO)X2=0,98MX1,00M(DE CANALETA)=0,98M² <=> LASTRO FUNDO: 0,62X0,05=0,03M³ <=> O CONCRETO É: FUNDO (0,62*0,06) + LATERAIS (2*0,19*0,15)+(2*0,13*0,05)=0,10M³ <=> FERRAGEM 6,3MM= 2 X 47,80 +71,70 = 167,30 Kg QUE DIVIDIO POR 47,80M³=3,50 Kg/m <=> FERRAGEM 8MM=87,13 Kg QUE DIVIDIDO POR 47,8M³ = 1,82 Kg/m	DRENAGEM - CANALETA		47,80	
F	Serviço	2.4.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	64,00	GRELHA DE ALTURA 15CM, LARGURA 52CM E COMPRIMENTO DE 75CM. PORTANTO PARA A CANALETA DE 47,80M SERÃO NECESSÁRIO 64 GRELHAS (1 A CADA 0,75M)	DRENAGEM - CANALETA		64,00	
F										
F	Nível 1	3.	PALCO		-					
F	Nível 2	3.1.	FUNDAÇÃO		-					
F	Serviço	3.1.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	39,92	LOCAÇÃO DO PALCO E RAMPA COM GABARITO, 6,18M DE LARGURA POR 9,78M DE COMPRIMENTO, AUMENTA-SE 1,00M PARA CADA LATERAL, PORTANTO SERÁ 8,18M POR 11,78M, SENDO 4 FACES: 2X8,18 + 2 X 11,78 = 39,92 M² DE GABARITO	FUNDAÇÃO			39,92
F	Serviço	3.1.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	8,00	TOTAL DE 4 BROCAS COM PROFUNDIDADE DE 2,00M <=> TOTAL =4X2,0=8,00M	FUNDAÇÃO			8,00
F	Serviço	3.1.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	35,00	TOTAL DE 14 BROCAS COM PROFUNDIDADE DE 2,50M <=> TOTAL =14X2,50=35,00M	FUNDAÇÃO			35,00

PMv3.0.4

16 / 20

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV[illegible]TAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro 1	calçadão 2	palco 3
F	LOTE	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	133.567,83	82.651,91	80.990,18
F	Serviço	3.1.4.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	2,51	SOMENTE ESCAVAÇÃO PARA BALDRAME: DE 25CM DE ALTURA (20 CM DA ALTURA DA VIGA + 0,05 DA CAMADA DE BRITA) POR 20 CM DE LARGURA <=> 50,13M'X0,25X0,20 =2,51M³	FUNDAÇÃO			2,51
F	Serviço	3.1.5.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	27,75	ARMAÇÃO TRANSVERSAL DE VIGA BALDRAME VIDE PROJETO= 27,75kG	FUNDAÇÃO			27,75
F	Serviço	3.1.6.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	80,21	ARMAÇÃO LONGITUDINAL DE VIGA BALDRAME VIDE PROJETO= 80,21kG	FUNDAÇÃO			80,21
F	Serviço	3.1.7.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	0,50	ÁREA DO FUNDO DA VALA=50,13X0,20=10,03M² VEZES ESPESSURA DA BRITA <=> 10,03X0,05 =0,50M³	FUNDAÇÃO			0,50
F	Serviço	3.1.8.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	2,01	VIGA BALDRAME DE 20CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA <=> 50,13M' X0,2X0,20 =2,01M³	FUNDAÇÃO			2,01
F	Serviço	3.1.9.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	2,01	IDEM ITEM ANTERIOR: VIGA BALDRAME DE 20CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA <=> 50,13M' X0,2X0,20 =2,01M³	FUNDAÇÃO			2,01
F	Nível 2	3.2.	ESTRUTURA		-					
F	Serviço	3.2.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	30,01	ARMAÇÃO TRANSVERSAL DE COLUNAS E VIGA DE RESPALDO VIDE PROJETO= 12,47Kg das colunas e 17,54Kg da viga respaldo<=> total=30,01kG	ESTRUTURA			30,01
F	Serviço	3.2.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	55,22	ARMAÇÃO LONGITUDINAL DE COLUNAS E VIGA DE RESPALDO VIDE PROJETO= 4,39 Kg das colunas e 50,83 Kg da viga respaldo<=> total=55,22kG	ESTRUTURA			55,22
F	Serviço	3.2.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	71,44	ARMAÇÃO LONGITUDINAL DE COLUNAS VIDE PROJETO= 71,44 Kg	ESTRUTURA			71,44
F	Serviço	3.2.4.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	9,56	DUAS FACES DE 0,30M POR 1,03M CADA COLUNA C3 (14X) + DUAS FACES 0,20M POR 0,41M COLUNA C4 (2X)E DUAS FACES 0,20 POR 0,72M COLUNA C5 (2X) <=> TOTAL=(14X2X0,3X1,03)+(2X2X0,20X0,41)+(2X2X0,20X0,72)=9,56 M²	ESTRUTURA			9,56

PMv3.0.4

17 / 20

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	reforma banheiro	calçadão	palco
								1	2	3
F	LOTE	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$)	133.667,83	62.551,91	56.550,16
F	Serviço	3.2.5.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	0,96	SÃO 14 COLUNAS DE 0,30X0,20 POR 1,03M DE ALTURA, MAIS 02 COLUNAS 0,20X0,20 POR 0,41M DE ALTURA, MAIS 02 COLUNAS 0,20X0,20 POR 0,72 M DE ALTURA <=> TOTAL =0,96M²	ESTRUTURA			0,96
F	Serviço	3.2.6.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	12,71	VIGA RESPALDO: 2 FACES 0,20 POR 30,57M CORRIDO <=> TOTAL=(2X0,20X31,77)=12,71 M²	ESTRUTURA			12,71
F	Serviço	3.2.7.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	1,27	VIGA RESPALDO DE 0,20X0,20 POR 31,77 DE COMPRIMENTO CORREIDO <=> TOTAL =1,27M³	ESTRUTURA			1,27
F	Nível 2	3.3.	ALVENARIA		-					
F	Serviço	3.3.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	34,48	ALVENARIA TOTAL =2,46+1,02+2,13+4,32+3,31+21,24 =34,48 M²	ALVENARIA			34,48
F	Nível 2	3.4.	REVESTIMENTO INTERNO E ATERRO DO PALCO E RAMPA		-					
F	Serviço	3.4.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	24,53	CHAPISCO INTERIOR DOS LANCES DA RAMPA VISÍVEL: 0,80X0,42=0,34M² + (4,98X0,41/2)X2=2,04 M² + (0,80+0,80+2,20+2,20)X0,41=2,46 M² + 3,78X((0,41+0,72)/2)X2 =4,27 M² + 3,78X((1,03+0,72)/2)=3,31 M² + (0,80+0,80+2,20+2,20)X0,72=4,32 M² + 1,2X1,09=1,31M² + 1,20 X 1,03 =1,24M² + 3,78X1,03=3,89 M² + 1,20X0,41 = 0,49M² + 1,20X0,72=0,86M²<=> TOTAL GERAL=21,94+0,34+2,04+2,46+4,27+3,31+4,32+1,31+1,24+3,89+0,49+0,86=24,53 M²	REVESTIMENTO INTERNO E ATERRO DO PALCO E RAMPA			24,53
F	Serviço	3.4.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	24,53	CHAPISCO INTERIOR DOS LANCES DA RAMPA VISÍVEL: 0,80X0,42=0,34M² + (4,98X0,41/2)X2=2,04 M² + (0,80+0,80+2,20+2,20)X0,41=2,46 M² + 3,78X((0,41+0,72)/2)X2 =4,27 M² + 3,78X((1,03+0,72)/2)=3,31 M² + (0,80+0,80+2,20+2,20)X0,72=4,32 M² + 1,2X1,09=1,31M² + 1,20 X 1,03 =1,24M² + 3,78X1,03=3,89 M² + 1,20X0,41 = 0,49M² + 1,20X0,72=0,86M²<=> TOTAL GERAL=21,94+0,34+2,04+2,46+4,27+3,31+4,32+1,31+1,24+3,89+0,49+0,86=24,53 M²	REVESTIMENTO INTERNO E ATERRO DO PALCO E RAMPA			24,53

PMv3.0.4

18 / 20

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV[illegible]TAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

	Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1 reforma banheiro	2 calçadão	3 palco
F	LOTE	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	133.567,83	82.551,91	55.890,16
	Serviço	3.4.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	35,06	REATERRO INTERIOR DO PALCO: 31,35 M² (CALCULO PELO CAD) X0,91 (1,03-0,12)=28,53M3 + INTERIOR DOS LANCES DA RAMPA: 4,98x0,80x0,15=0,60m3 <=>0,80X2,20X0,29=0,51M3 <=> 3,78x0,80x0,45=1,36m3 <=> 0,80X2,20X0,60=1,06M3 <=> 3,78x0,80x0,76=3,00m3 <=> TOTAL GERAL=28,53+0,60+0,51+1,36+1,06+3,00=35,06 M²	*REVESTIMENTO INTERNO E ATERRO DO PALCO E RAMPA*			35,06
F										
F	Nível 2	3.5.	PISO		-					
	Serviço	3.5.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	2,86	LASTRO DO PISO NO PALCO DE 36,33M² + ÁREA DA RAMPA 20,81M² <=> TOTAL=36,33+20,81=57,14X0,05=2,86M³	*PISO*			2,86
F										
	Serviço	3.5.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	4,00	PISO NO PALCO E RAMPA EM CONCRETO ESPESSURA 7 CM: ÁREA DO PALCO= 36,33M² + ÁREA DA RAMPA =20,81M² <=> TOTAL=36,33+20,81=57,14X0,07=4,00M³	*PISO*			4,00
F										
F	Nível 2	3.6.	REVESTIMENTO EXTERNO PALCO E PARTE DA RAMPA		-					
	Serviço	3.6.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	21,47	ÁREA DO CHAPISCO EXTERNA: 2,40X0,41=0,98M² + 4,70X1,03=4,84M² + 3,74X1,03=3,85M² + 3,59X1,03=3,70M² + 6,18X1,03=6,37M² + 2,40X0,72=1,73M² <=> TOTAL GERAL=0,98+4,84+3,85+3,70+6,37+1,73=21,47M²	*REVESTIMENTO EXTERNO PALCO E PARTE DA RAMPA*			21,47
F										
	Serviço	3.6.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	21,47	ÁREA DE MASSA ÚNICA EXTERNA: 2,40X0,41=0,98M² + 4,70X1,03=4,84M² + 3,74X1,03=3,85M² + 3,59X1,03=3,70M² + 6,18X1,03=6,37M² + 2,40X0,72=1,73M² <=> TOTAL GERAL=0,98+4,84+3,85+3,70+6,37+1,73=21,47M²	*REVESTIMENTO EXTERNO PALCO E PARTE DA RAMPA*			21,47
F										
F	Nível 2	3.7.	PINTURA		-					

PMv3.0.4

19 / 20

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEV[illegible]AMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

MENU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	844583/2017	1039335-13	MUNICÍPIO DE LOURDES	1039335-13

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1 reforma banheiro	2 calçadão	3 palco
LOTE	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	133.567,83	62.561,91	86.890,18
Serviço	3.7.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	21,47	ÁREA EXTERNA: 2,40X0,41=0,98M² + 4,70X1,03=4,84M² + 3,74X1,03=3,85M² + 3,59X1,03=3,70M² + 6,18X1,03=6,37M² + 2,40X0,72=1,73M² <=> TOTAL GERAL=0,98+4,84+3,85+3,70+6,37+1,73=21,47M²	PINTURA			21,47
Nível 2	3.8.	CORRIMÃO E GUARDA CORPO		-					
Serviço	3.8.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	34,68	CORRIMÃO DESENVOLV. 6,18+2,40+4,98+3,78+4,98*2+2,40 +4,98 = 34,68M	CORRIMÃO E GUARDA CORPO			34,68
Nível 2	3.9.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		-					
Serviço	3.9.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	76,00	REDE DE ELETRODUTO EMBUTIDA DESENVOLVIMENTO DO CAMINHAMENTO = 30,00M ATÉ O PADRÃO DE ENERGIA EXISTENTE + 3 LANCES DE 10,00M + UM LANCE DE 16,00M <=> TOTAL=76,00M	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			76,00
Serviço	3.9.2.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	234,00	REDE COM 3 CABOS 2 FASES E UM TERRA DE 76,0M CADA <=> 76,00 + FOLGA 1,00 PARA CADA LADO <=> (76,00+1,00+1,00)X3=234,00M	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			234,00
Serviço	3.9.3.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	5,00	SERÃO DISPOSTAS 5 (CINCO) LUMINÁRIAS COM POSTES (05 POSTES CÔNICOS DE 9,00M), FOI CONSIDERADO INSTALAÇÃO DE CABO FLEXÍVEL 4,00MM², DUAS FASES 9,00M +1,00M (FOLGA)=10,00M X2=20,00M, CONSIDERADO TAMBÉM MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA E AJUDANTE=0,60H/CADA	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			5,00
Nível 2	3.10.	LIMPEZA		-					
Serviço	3.10.1.	(abra o arquivo 'Referência 12-2018.xls)	-	120,47	LIMPEZA DA OBRA 49,72 (palco) +13,8 (ampliação Sanitários)+56,95 (reforma Sanitários) = 120,47M²	LIMPEZA			120,47

LOURDES-SP
Local

quarta-feira, 29 de maio de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070
ART/RRT: 28027230181178761

PMv3.0.4

20 / 20

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Referencia:

Programa: **Ministério das Cidades**
Objeto: **REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES**
Local: **Praça Central - Rua José Luiz de Oliveira entre a Rua José Soares da Silva e Rua João Serafim Da Silva Filho e Fundos com a Rua João Batista Borges – Centro – Lourdes - SP**
Valor de Repasse: **R$ 245.850,00**
Convênio: **844583/2017**
Operação: **1039335-13**
Proprietária: **MUNICÍPIO DE LOURDES**

ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO.....3.720,16 M²
ÁREA DO PISO CALÇADÃO.....446,08M²
BANHEIRO EXISTENTE REFORMA.....56,95M²
BANHEIRO AMPLIAÇÃO.....13,80M²
CONSTRUÇÃO DO PALCO.....49,72M²

I – REFORMA DO SANITÁRIO PÚBLICO DA PRAÇA CENTRAL:

1. APRESENTAÇÃO:

Este projeto tem por objetivo fornecer informações técnicas e especificações para boa realização e consecução da obra, e ainda têm por finalidade estabelecer diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo a composição dos serviços instruída pela Fonte de custos, e que os valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

Os serviços deverão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidade decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

1

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

2. REFORMA DO SANITÁRIO PÚBLICO DA PRAÇA CENTRAL

2.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Os serviços de demolições e retiradas seguiram conforme projeto executivo de reforma e adaptação das instalações sanitárias do banheiro, sem reaproveitamento. A demolição manual deverá ser executada progressivamente, com utilização de ferramentas manuais.

A demolição realizada em alvenaria solidária à elementos estruturais deverão ser realizadas com apuro técnico para evitar quaisquer danos que possam vir comprometer a estabilidade da estrutura.

Toda execução do serviço de demolição deverá atender aos preceitos e especificações estabelecidos pela NBR 5682, pela NR 18 e demais normas complementares.

Os materiais provenientes da demolição e retirada, convenientemente deverão ser removidos e transportados a locais adequados.

2.1.1 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO

Será removida a alvenaria dos locais indicados através de projeto arquitetônico.

2.1.2 – DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ E PISO CERÂMICO.

Será removido toda extensão do rodapé existente, para substituição por novo revestimento cerâmico.

2.1.3 – DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA

Será removido a argamassa existente, para substituição de argamassa específica para assentamento de revestimento cerâmico.

2.1.4 – REMOÇÃO DE LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Será retirada as louças sanitárias existentes, posteriormente substituídas.

2.1.5 – REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Será removido tubulações de água fria e esgoto, a substituição se dará de acordo com projetos hidráulicos.

2.1.6 – REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, INTERRUPTORES/TOMADAS E LUMINÁRIAS

Será removido para substituição posterior especificado por meio de projeto elétrico.

2.1.7 – REMOÇÃO DE ESQUADRIAS

Será removido esquadrias para posterior substituição, através de especificação de projeto arquitetônico.

A execução dos serviços acima, materiais, equipamentos necessários e mão-de-obra especializada fica sob responsabilidade da contratada.

2

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

2.2. INFRAESTRUTURA DAS ALVENARIAS NOVAS/AMPLIAÇÃO:

A contratada terá como diretriz para execução de infraestrutura, projeto estrutural de fundação. Todo e qualquer elemento estrutural, não deverá ser concretado antes de uma previa e minuciosa verificação da execução dos serviços antecedentes e comparação com projeto fornecido, bem como dimensões, escoramento das fôrmas e armaduras correspondentes, por meio do engenheiro responsável.

2.2.1 – LOCAÇÃO

Será locado os eixos de excentricidade onde as brocas deverão ser executadas, e demais localidades de elementos como a viga baldrame.

2.2.2 – BROCAS

Serão executadas de acordo com projeto estrutural de fundação.

2.2.3 – VIGA BALDRAME

Serão executadas de acordo com projeto estrutural de fundação.

A execução dos serviços acima, materiais, equipamentos necessários e mão-de-obra especializada fica sob responsabilidade da contratada.

2.3. SUPERESTRUTURA DAS ALVENARIAS NOVAS/AMPLIAÇÃO:

A contratada terá como diretriz para execução de estrutura, projeto estrutural e executivo. As formas da superestrutura serão de chapa compensadas ou tábuas de pinho esp. 12 a 25 mm, e terão amarrações e escoramentos necessários para não sofrerem deformações ou deslocamentos.

Todo e qualquer conjunto de elemento estrutural (pilar, viga, etc.), não deverá ser concretado antes de uma previa e minuciosa verificação da execução dos serviços antecedentes e comparação com projeto fornecido, bem como dimensões, escoramento das fôrmas e armaduras correspondentes, por meio de engenheiro responsável.

2.4. LAJE:

Será executada laje pré-moldada Beta 12 P/3, com todos os seus componentes, obedecendo as especificações de vão livre a ser vencido, que pode ser observado através de projeto arquitetônico.

A laje só poderá ser concretada após verificação da execução dos serviços de montagem das treliças, vigotas e armadura, por meio de engenheiro responsável.

3

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

2.5. ALVENARIA:

A execução de alvenaria de vedação para fechamento de vãos deverá seguir projeto arquitetônico, ainda deverá ser efetuada com blocos cerâmicos furados na horizontal de dimensão 9x9x19 cm.

Os blocos deverão ser assentes com regularidade, formando fiadas perfeitamente niveladas, prumadas e alinhadas, o assentamento ocorre com argamassa de cimento e areia 2:8, a espessura das juntas não deve ultrapassar 1,5 cm.

Nos vãos onde há presença de esquadrias, na parte superior das mesmas deverá ser executado vergas de concreto armado, e na parte inferior deverá ser executado contravergas de concreto armada, ambas com finalidade de evitar a fissuração nos cantos das esquadrias.

2.6. REVESTIMENTO:

A superfície a vir receber revestimento tem como pré-requisito estar limpa, livre de pó, óleos, ou qualquer outro tipo de agente que venha a ter interferência posteriormente, ou que impeça a aderência firme entre as camadas do revestimento, e deve ter uma previa e minuciosa verificação se a mesma se encontra firme, retilínea, nivelada e prumada.

As instalações elétricas e hidráulicas deverão ser executadas antes do chapisco da superfície a ser revestida, para evitar futuros retoques no revestimento.

A aplicação das camadas de revestimento só poderá ser aplicada quando a etapa anterior estiver concluída e firme, a aplicação de uma nova camada só pode ser realizada com a umidificação da anterior.

2.6.1 – CHAPISCO

Será efetuado chapisco em toda superfície interna/externa depois de convenientemente estar limpa e umedecida, também receberá chapisco todas as superfícies lisas de concreto, ou outro elemento estrutural que esteja em contato com a alvenaria, o traço para argamassa de chapisco de cimento areia será 1:3 e ter uma espessura máxima de 5 mm.

2.6.2 – EMBOÇO

Será efetuado emboço em toda superfície interna para recebimento de cerâmica e só poderá ser executado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco, o traço para a execução da argamassa de cimento, cal e areia será 1:2:8 e ter uma espessura máxima de 20 mm, logo após a etapa final de sarrafeamento o emboço deve apresentar aspecto regular e áspero, para facilitar aderência.

2.6.3 – MASSA ÚNICA

Será efetuado massa única em toda superfície externa e onde não houver presença de cerâmica.

2.6.4 – REVESTIMENTO CERÂMICO

4

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Será aplicado revestimento cerâmico com placas esmaltadas de dimensão 33x45 cm na superfície interna dos sanitários, com altura estabelecida vide projeto arquitetônico.

2.7. ESQUADRIAS:

As esquadrias deverão ser instaladas e posicionadas por meio de descrição presente em projeto arquitetônico, sendo todas de alumínio, e as janelas com colocação de vidro temperado. Dois caixilhos medindo 1,50X0,50m (no Sanit.Masc.). Dois caixilhos medindo 1,50X0,50 (no Sanit. Femin.). Um caixilho medindo 1,00X0,60m (no Sanit. Def.). Um caixilho fixo (alumínio) medindo 1,50X0,80m (no Sanit.Masc.). Um caixilho fixo (alumínio) medindo 1,50X0,80m (no Sanit. Femin.).

Exceto, uma porta de abrir, para deposito medindo 0,80X2,10M=1,68M², que será caixilho tipo venezina em chapa de ferro.

2.8. PAVIMENTAÇÃO:

Será executado contrapiso em concreto moldado in loco para recebimento de revestimento de piso cerâmico nas dependências internas dos sanitários.

2.8.1 – PISO CERÂMICO

Será assentado placas de porcelanato de dimensão 60x60 cm.

2.8.2 – PEDRAS

Será assentado soleira de mármore nos vão de porta indicados por meio de projeto arquitetônico.

2.9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

As instalações hidráulicas a serem executadas deverão obedecer às normativas regidas pela ABNT.

Deverá ser executado novas instalações nas dependências existentes, bem como, nas novas dependências de acordo com projeto arquitetônico e de instalações hidráulicas.

A instalação e distribuição de água fria, se dará com tubos e conexões de PVC soldável.

A instalação de esgotamento sanitário respeitará a declividade mínima nunca inferior a 3,00%, bem como os tubos e conexões deverão ser de PVC rígido.

Os ralos serão de PVC com grelha de metal cromado, com dispositivo de fecho para restringir a penetração de insetos.

2.10. PEÇAS E ACESSÓRIOS:

A quantidade de peças e acessórios a serem utilizados podem ser visualizados através de projeto arquitetônico e de instalações hidráulicas.

5

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

2.10.1 – VASOS SANITÁRIOS

As louças para as bacias sanitárias serão na cor branca, compatível com as válvulas caixa acoplada, padrão médio, e acompanhada com os dispositivos de fixação adequado.

2.10.2 – MICTÓRIOS

Os mictórios de louça a serem instalados serão na cor branca, acompanhado de conjunto de fixação.

2.10.3 – CUBAS

As cubas em louça serão de embutir oval, na cor branca, com dimensão de 35x50 cm, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado.

2.10.4 – LAVATÓRIO SUSPENSO

Será instalado lavatório suspenso em louça branca, de dimensão 29,5x39 cm em banheiro destinado a uso de deficientes físicos.

2.10.5 – TORNEIRAS

As torneiras a serem instaladas serão cromadas, do tipo mesa para lavatório, padrão médio.

2.10.6 – BANCADA

As bancadas a serem instaladas serão de granito para bancada, polido, tipo Andorinha/ Quartz/ Castelo/ Corumba ou outros equivalentes da região, com espessura de 2,5 cm.

2.10.7 – BARRAS DE APOIO

As barras de apoio reta em tubo de aço inoxidável 1.1/2" serão instaladas em banheiro de destinado a uso de deficiente físico.

2.10.8 – DIVISÓRIAS DOS BOXES SOS SANIT´RIOS E SEPARAÇÃO DE MICTÓRIO

Divisória em granito, com duas faces polidas, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, esp = 3cm, assentado com argamassa traco 1:4, arremate em cimento ou rejunte, exclusive ferragens, com as medidas indicadas no projeto e detalhes.

2.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas a serem executadas deverão obedecer às normas técnicas regidas pela ABNT.

Deverá ser executado novas instalações nas dependências existentes, bem como, nas novas dependências de acordo com projeto arquitetônico e de instalações elétricas.

Os cabos serão de cobre flexível isolado, com espessura determinada vide projeto elétrico.

Os eletrodutos serão de PVC flexível corrugado, com espessura determinada vide projeto elétrico.

O quantitativo de caixas de passagem, quadro de distribuição, interruptor, ponto de tomada, luminárias, disjuntores e demais acessórios estão especificados em projeto arquitetônico.

6

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

2.12. PINTURA:

Antemão a aplicação da de fundo selador, superfície deverá ser preparada tornando-a limpa, sem quaisquer resíduos de impurezas, e caso seja constatado a presença de porosidade, efetuar correção.

As superfícies de acabamento (paredes e teto) receberão uma demão de fundo selador acrílico, posteriormente receberão acabamento em massa látex PVA ou acrílica (conforme especificado em projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas, e efetuar verificação do nivelamento da superfície antes da aplicação da pintura.

Deverão ser utilizadas tintas pré-fabricadas, serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção adequada, com camadas uniforme, sem corrimento, falhas visíveis de marcas de pinceis.

Nas paredes externas será aplicado tinta texturizada acrílica.

E tetos receberão tinta látex acrílica.

2.13. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Serão considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que ficarem aderentes às superfícies e os de retirar entulho.

II – CALÇADÃO

1. APRESENTAÇÃO:

Este projeto tem por objetivo fornecer informações técnicas a respeito da execução de calçadão na Rua José Luís de Oliveira, no perímetro que compreende entre a Rua José Soares da Silva e a Rua João Serafim da Silva Filho, com piso intertravado.

As especificações têm por finalidade estabelecer diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo a composição dos serviços instruída pela Fonte de custos, e que os valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

7

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidade decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

A obra deverá ser executada por um todo, de acordo com o escopo da obra, levando em consideração a execução dos serviços diversos pretendidos e elencados.

2. CALÇADÃO:

2.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Inicialmente deverá ser feito a demolição de pavimentação asfáltica na Rua José Luís de Oliveira, no perímetro que compreende entre a Rua José Soares da Silva e a Rua João Serafim da Silva Filho, com aparelho mecanizado. Será efetuado também a demolição e retirada de piso de concreto em estacionamento existente na Praça Central.

Toda execução do serviço de demolição deverá atender aos preceitos e especificações estabelecidos pela NBR 5682, pela NR 18 e demais normas complementares.

Os materiais provenientes da demolição e retirada, convenientemente deverão ser removidos e transportados a locais adequados.

2.2. GUIA PRÉ-MOLDADA:

Para que os blocos do piso intertravado fiquem fixos, haja vista que este tipo de piso é colocado em camada flexível, e sem esse apoio de borda lateral poderá deslocar, será executado guia (meio-fio) em trecho reto.

3. PAVIMENTAÇÃO:

Será realizado prioritariamente regularização e compactação do subleito a receber a aplicação do piso intertravado.

3.1 Piso Intertravado:

Fornecimento e Assentamento de Piso Intertravado com bloco retangular de 20x10 cm, espessura de 6 cm nas cores Cinza (natural) e Vermelho, para harmonizar com piso existente na Praça Central.

A disposição do piso pode ser acompanhada por meio de projeto arquitetônico e de execução.

8

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

3. DRENAGEM:

A drenagem será realizada por meio de canaleta de concreto armado, com fechamento de grelha de concreto pré-moldada, a disposição e dimensão da mesma, pode ser acompanhada por meio de projeto arquitetônico e de detalhes de execução.

4. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Serão considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que ficarem aderentes às superfícies e os de retirar entulho.

III – PALCO

1. APRESENTAÇÃO:

Este projeto tem por objetivo fornecer informações técnicas a respeito da execução de palco para apresentação de festividades, localizado no calçadão.

As especificações têm por finalidade estabelecer diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo a composição dos serviços instruída pela Fonte de custos, e que os valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidade decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

A obra deverá ser executada por um todo, de acordo com o escopo da obra, levando em consideração a execução dos serviços diversos pretendidos e elencados

9

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

2. PALCO:

2.1. FUNDAÇÃO:

A contratada terá como diretriz para execução de infraestrutura, projeto estrutural de fundação. Todo e qualquer elemento estrutural, não deverá ser concretado antes de uma previa e minuciosa verificação da execução dos serviços antecedentes e comparação com projeto fornecido, bem como dimensões, escoramento das fôrmas e armaduras correspondentes, por meio do engenheiro responsável.

2.1.1 – LOCAÇÃO

Será locado os eixos de excentricidade onde as brocas deverão ser executadas, e demais localidades de elementos como viga baldrame e blocos.

2.1.2 – BROCAS

Serão executadas de acordo com projeto estrutural de fundação.

2.1.3 – VIGA BALDRAME

Serão executadas de acordo com projeto estrutural de fundação.

2.1.4 – BLOCOS

Serão executadas de acordo com projeto estrutural de fundação.

A execução dos serviços acima, materiais, equipamentos necessários e mão-de-obra especializada fica sob responsabilidade da contratada.

2.2. ESTRUTURA:

A contratada terá como diretriz para execução de estrutura, projeto estrutural e executivo.

As formas da superestrutura serão de chapa compensadas ou tábuas de pinho esp. 12 a 25 mm, e terão amarrações e escoramentos necessários para não sofrerem deformações ou deslocamentos.

Todo e qualquer conjunto de elemento estrutural (pilar, viga, etc.), não deverá ser concretado antes de uma previa e minuciosa verificação da execução dos serviços antecedentes e comparação com projeto fornecido, bem como dimensões, escoramento das fôrmas e armaduras correspondentes, por meio de engenheiro responsável.

2.3. ALVENARIA:

A execução de alvenaria de vedação para fechamento de vãos deverá seguir projeto arquitetônico, ainda deverá ser efetuada com blocos cerâmicos furados na vertical de dimensão 19x19x39 cm.

Os blocos deverão ser assentes com regularidade, formando fiadas perfeitamente niveladas, prumadas e alinhadas, o assentamento ocorre com argamassa de cimento e areia 2:8, a espessura das juntas não deve ultrapassar 1,5 cm.

10

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

2.4. PISO:

Será executado piso de concreto com concreto moldado in loco, dimensões especificadas por meio de projeto arquitetônico e de execução.

2.5. REVESTIMENTO:

A superfície a vir receber revestimento tem como pré-requisito estar limpa, livre de pó, óleos, ou qualquer outro tipo de agente que venha a ter interferência posteriormente, ou que impeça a aderência firme entre as camadas do revestimento, e deve ter uma previa e minuciosa verificação se a mesma se encontra firme, retilínea, nivelada e prumada.

A instalação elétrica deverá ser executada antes do chapisco da superfície a ser revestida, para evitar futuros retoques no revestimento.

A aplicação das camadas de revestimento só poderá ser aplicada quando a etapa anterior estiver concluída e firme, a aplicação de uma nova camada só pode ser realizada com a umidificação da anterior.

2.5.1 – CHAPISCO

Será efetuado chapisco em toda superfície interna/externa depois de convenientemente estar limpa e umedecida, também receberá chapisco todas as superfícies lisas de concreto, ou outro elemento estrutural que esteja em contato com a alvenaria, o traço para argamassa de chapisco de cimento areia será 1:3 e ter uma espessura máxima de 5 mm.

2.5.2 – MASSA ÚNICA

Será efetuado massa única com argamassa no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia) com preparo de betoneira (mecânico) com aplicação manual em toda superfície externa/interna para posterior aplicação de textura acrílica.

2.6. CORRIMÃO E GUARDA-CORPO

Será executado corrimão e guarda-corpo em rampa de acesso ao palco, sua dimensão pode ser acompanhada por meio do projeto arquitetônico e de execução.

2.7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será executado uma rede subterrânea com eletroduto flexível corrugado de PVC com diâmetro nominal DN 32mm (1") do Padrão de Entrada de energia instalado no canteiro da praça em frente a Rua José Soares da Silva. Pelo dimensionamento para alimentação de 05 (cinco) luminária de Led, será instalado cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição.

11

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

A Luminária Luminária LED produzida em alumínio injetado, possibilidade de 98 até 137W de potência, com vida útil de mais de 50.000h e 99% de fator de potência e eficiência de até 145 lm/w; cada luminária será alimentada com cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, considerado circuitos terminais, do pé do poste até a luminária considerado 10,00m.

O Poste de aço cônico contínuo curvo simples, flangeado, com janela de inspeção h=9m – com fornecimento e instalação, fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Atende a norma NBR-14744. Deverá ter tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323.

A fixação dos postes será através de flange com chumbadores de aço no solo.

É necessário o uso de guincho manual do tipo Tifor, para garantir o encaixe. O braço Curvo Simples deverá ser fabricado em chapa de aço dobrada no formato de cone de seção circular e soldada longitudinalmente por processo automático, de forma que o curvado apresente diversas projeções e inclinações para melhor atender a necessidade e objetivo do projeto luminotécnico. Os postes Cônicos Contínuos Curvos Simples deverão ser fabricados com braço desmontável.

2.8. PINTURA

Toda pintura/acabamento das paredes do Palco e da rampa de acesso serão com aplicação de textura acrílica, aplicação com rolo - uma demão.

2.9. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Serão considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que ficarem aderentes às superfícies e os de retirar entulho.

Lourdes-SP 10 de abril de 2019

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA/SP 0601345070
Responsável Técnico
ART nº: 28027230181178761

12

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1039335-13	844583/2017	MUNICÍPIO DE LOURDES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA / REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,73%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

LOURDES-SP
Local

quarta-feira, 29 de maio de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070
ART/RRT: 28027230181178761

PMv3.0.4

1 / 1

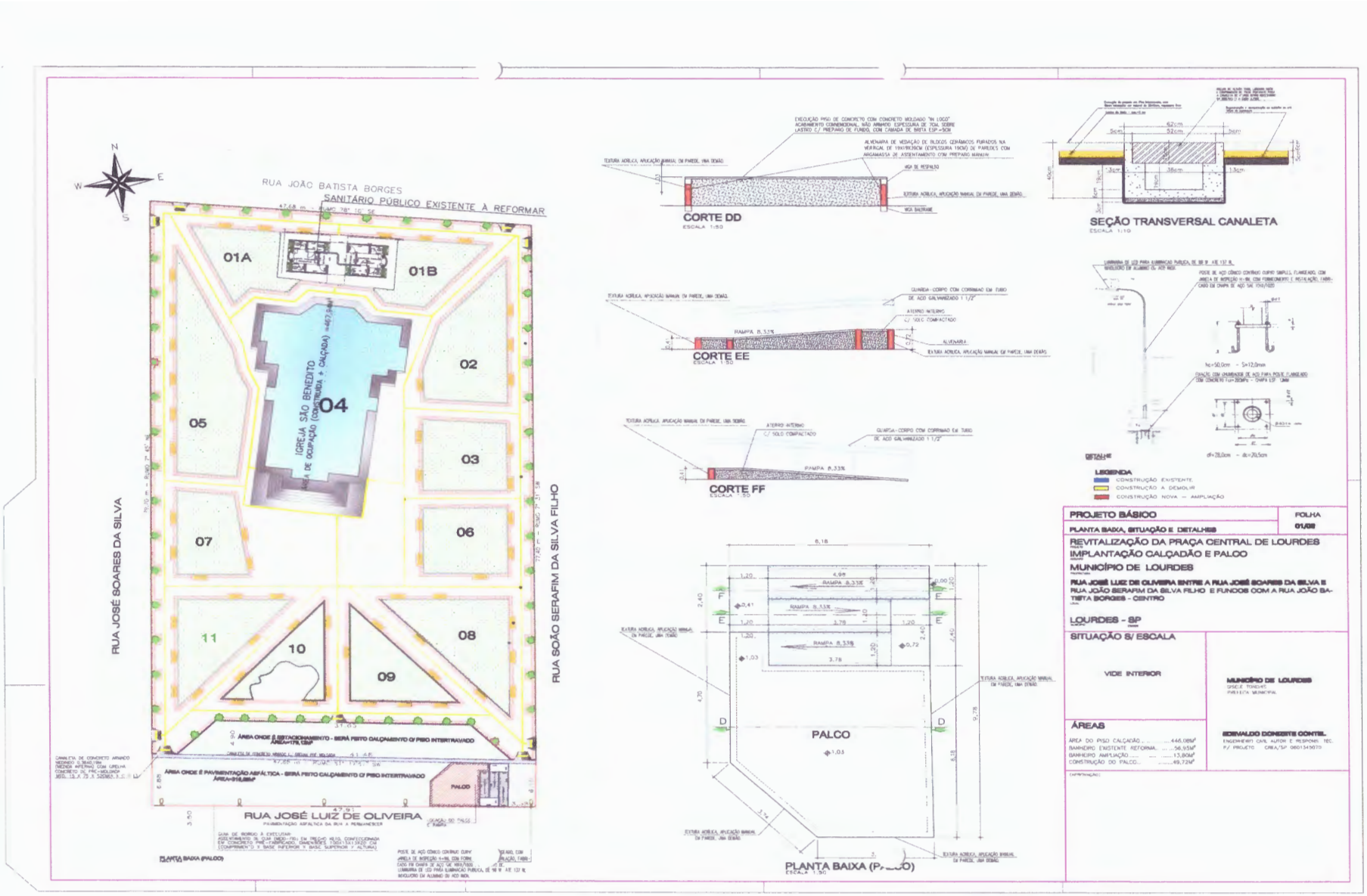
RUA JOÃO BATISTA BORGES
SANITÁRIO PÚBLICO EXISTENTE À REFORMAR
01A
01B
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
IGREJA SÃO BENEDITO
RUA JOSÉ SOARES DA SILVA
RUA SOÃO SERAFIM DA SILVA FILHO
RUA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PALCO
CORTE DD
CORTE EE
CORTE FF
SEÇÃO TRANSVERSAL CANALETA
PLANTA BAIXA (PALCO)
LEGENDA
CONSTRUÇÃO EXISTENTE
CONSTRUÇÃO A DEMOLIR
CONSTRUÇÃO NOVA – AMPLIAÇÃO
PROJETO BÁSICO
FOLHA
01/02
PLANTA BAIXA, SITUAÇÃO E DETALHES
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE LOURDES
IMPLANTAÇÃO CALÇADÃO E PALCO
MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ENTRE A RUA JOSÉ SOARES DA SILVA E RUA JOÃO SERAFIM DA SILVA FILHO E FUNDOS COM A RUA JOÃO BATISTA BORGES - CENTRO
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
VIDE INTERIOR
MUNICÍPIO DE LOURDES
ÁREAS

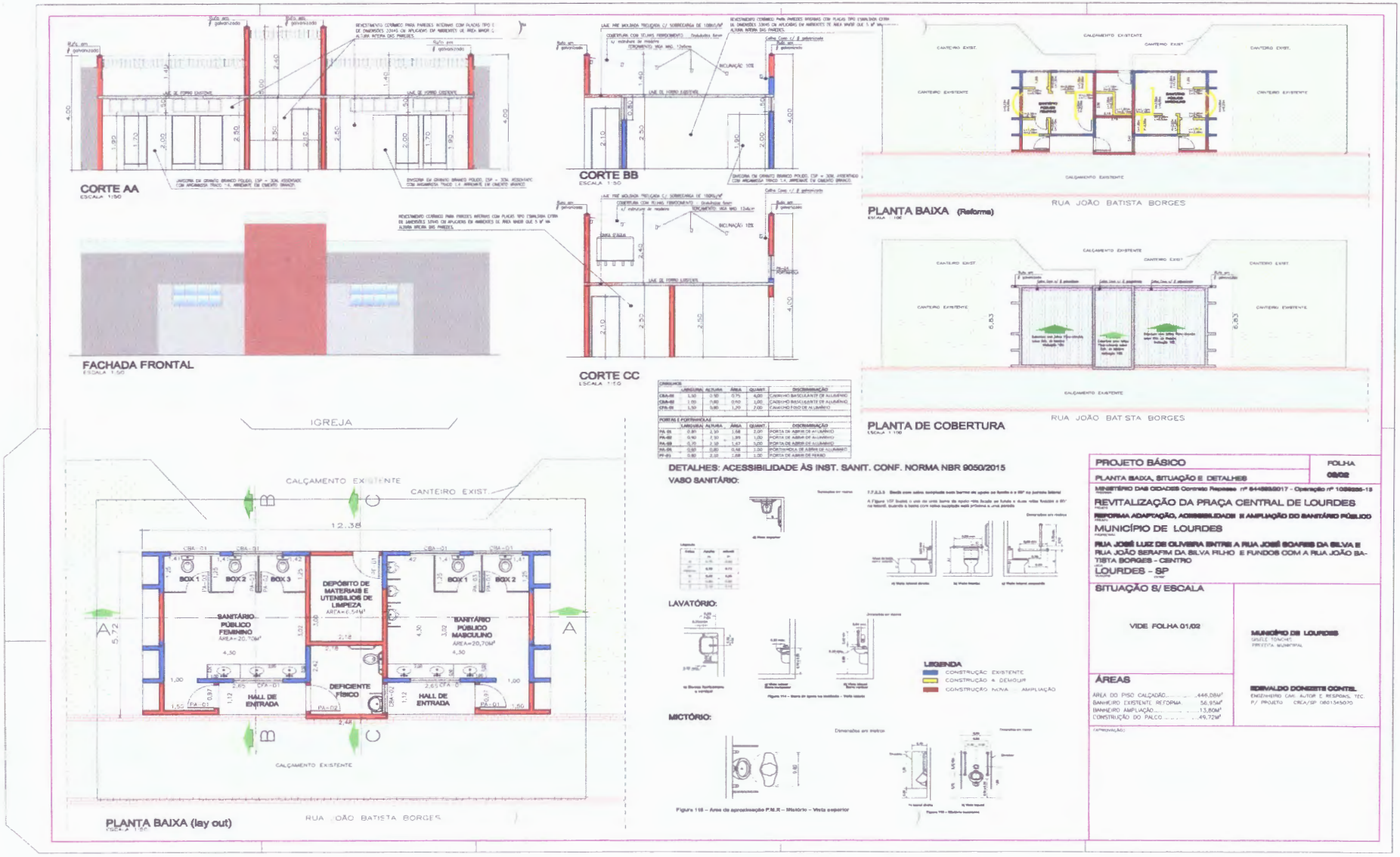
CORTE AA
ESCALA 1:50
CORTE BB
ESCALA 1:50
FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50
CORTE CC
ESCALA 1:50
PLANTA BAIXA (Reforma)
RUA JOÃO BATISTA BORGES
PLANTA DE COBERTURA
RUA JOÃO BATISTA BORGES
IGREJA
CALÇAMENTO EXISTENTE
CANTEIRO EXIST.
SANITÁRIO PÚBLICO FEMININO
DEPÓSITO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA
SANITÁRIO PÚBLICO MASCULINO
HALL DE ENTRADA
DEFICIENTE FÍSICO
PLANTA BAIXA (lay out)
RUA JOÃO BATISTA BORGES
DETALHES: ACESSIBILIDADE ÀS INST. SANIT. CONF. NORMA NBR 9050/2015
VASO SANITÁRIO:
LAVATÓRIO:
MICTÓRIO:
LEGENDA
CONSTRUÇÃO EXISTENTE
CONSTRUÇÃO A DEMOLIR
CONSTRUÇÃO NOVA - AMPLIAÇÃO
PROJETO BÁSICO
FOLHA 02/02
PLANTA BAIXA, SITUAÇÃO E DETALHES
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE LOURDES
REFORMA ADAPTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO DO SANITÁRIO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ENTRE A RUA JOSÉ SOARES DA SILVA E RUA JOÃO SERAFIM DA SILVA FILHO E FUNDOS COM A RUA JOÃO BATISTA BORGES - CENTRO
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
VIDE FOLHA 01/02
ÁREAS
ÁREA DO PISO CALÇADÃO 446,08M²
BANHEIRO EXISTENTE REFORMA 56,95M²
BANHEIRO AMPLIAÇÃO 13,80M²
CONSTRUÇÃO DO PALCO 49,72M²
EDIVALDO DONIZETE CONTEL
ENGENHEIRO CIVIL AUTOR E RESPONS. TÉC.
P/ PROJETO CREA/SP 0601345070

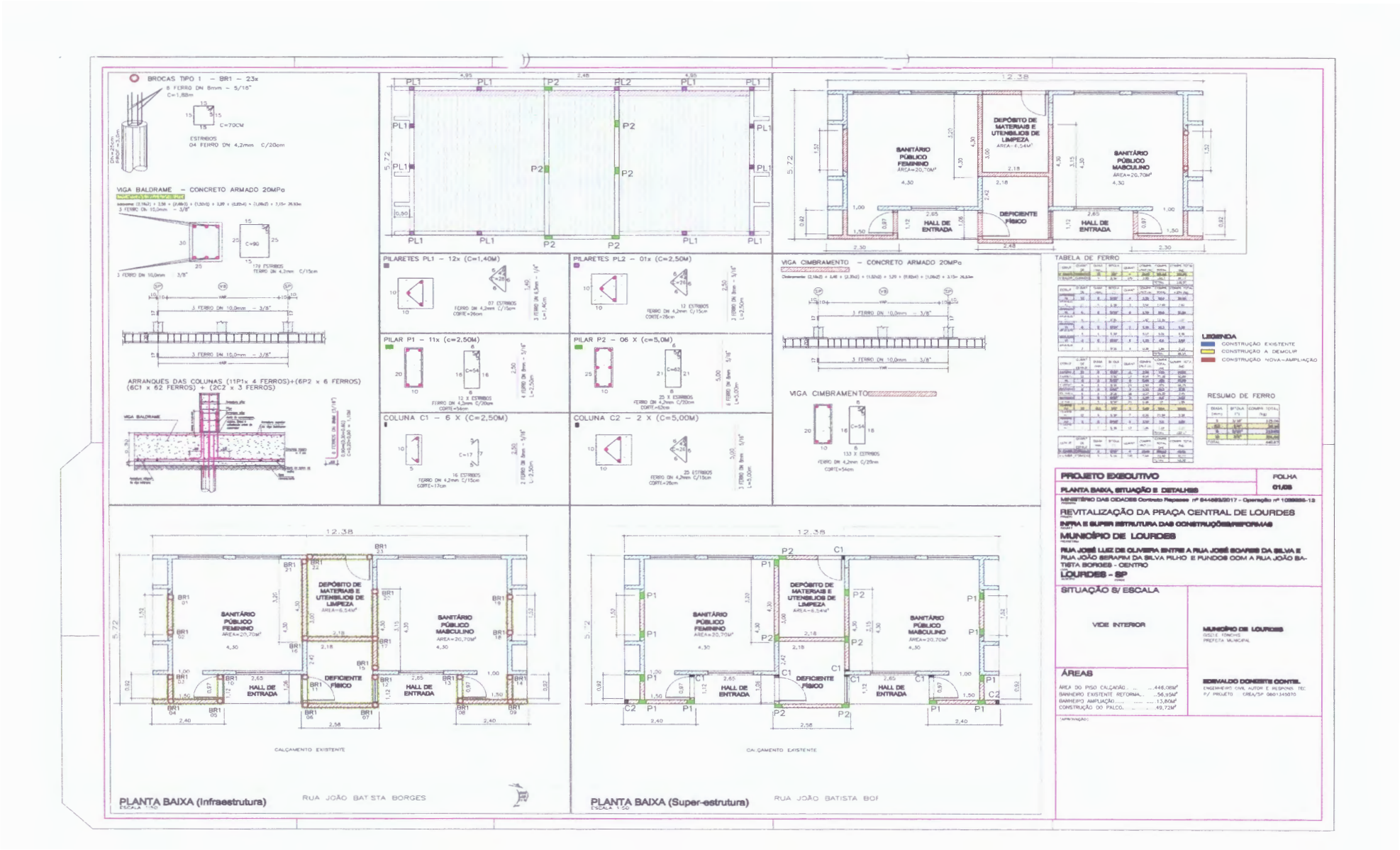
BROCAS TIPO 1 – BR1 – 23x
VIGA BALDRAME – CONCRETO ARMADO 20MPa
ARRANQUES DAS COLUNAS (11P1x 4 FERROS)+(6P2 x 6 FERROS) (6C1 x 62 FERROS) + (2C2 x 3 FERROS)
PILARETES PL1 – 12x (C=1,40M)
PILARETES PL2 – 01x (C=2,50M)
PILAR P1 – 11x (c=2,50M)
PILAR P2 – 06 X (c=5,00M)
COLUNA C1 – 6 X (C=2,50M)
COLUNA C2 – 2 X (C=5,00M)
VIGA CIMBRAMENTO – CONCRETO ARMADO 20MPa
VIGA CIMBRAMENTO
DEPÓSITO DE MATERIAIS E UTENSILIOS DE LIMPEZA
SANITÁRIO PÚBLICO FEMININO
SANITÁRIO PÚBLICO MASCULINO
DEFICIENTE FÍSICO
HALL DE ENTRADA
CALÇAMENTO EXISTENTE
PLANTA BAIXA (Infraestrutura)
RUA JOÃO BAT STA BORGES
PLANTA BAIXA (Super-estrutura)
RUA JOÃO BATISTA BOI
TABELA DE FERRO
RESUMO DE FERRO
LEGENDA
CONSTRUÇÃO EXISTENTE
CONSTRUÇÃO A DEMOLIR
CONSTRUÇÃO NOVA-AMPLIAÇÃO
PROJETO EXECUTIVO
FOLHA
01/09
PLANTA BAIXA, SITUAÇÃO E DETALHES
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE LOURDES
INFRA E SUPER ESTRUTURA DAS CONSTRUÇÕES/REFORMAS
MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ENTRE A RUA JOSÉ SOARES DA SILVA E RUA JOÃO SERAFIM DA SILVA FILHO E FUNDOS COM A RUA JOÃO BATISTA BORGES - CENTRO
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
VIDE INTERIOR
ÁREAS
EDEVALDO DONEGATTI CONTEL

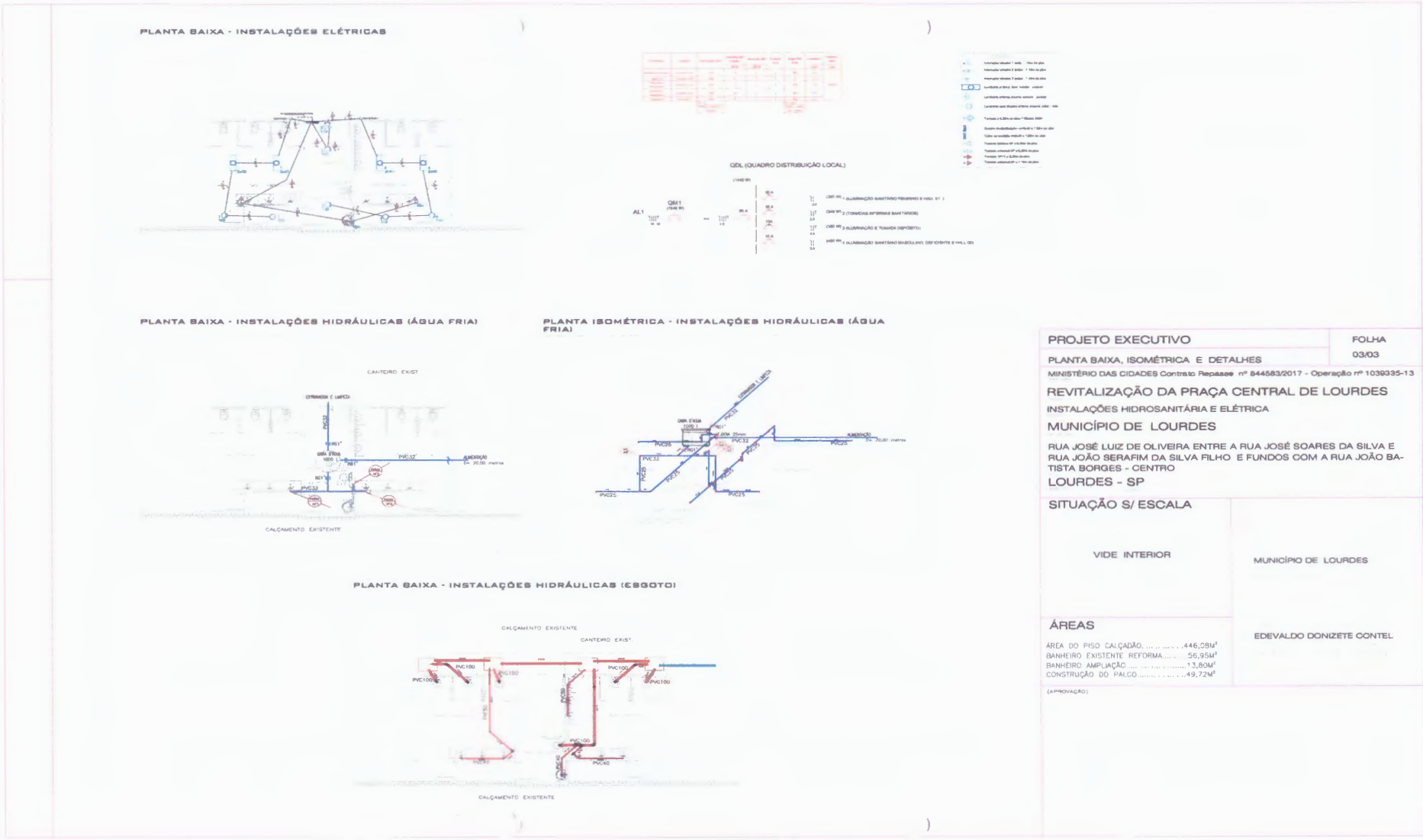
PLANTA BAIXA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
QDL (QUADRO DISTRIBUIÇÃO LOCAL)
PLANTA BAIXA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)
PLANTA ISOMÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)
PLANTA BAIXA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ESGOTO)
PROJETO EXECUTIVO
FOLHA
03/03
PLANTA BAIXA, ISOMÉTRICA E DETALHES
MINISTÉRIO DAS CIDADES Contrato Repasse nº 844583/2017 - Operação nº 1039335-13
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE LOURDES
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA E ELÉTRICA
MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ENTRE A RUA JOSÉ SOARES DA SILVA E RUA JOÃO SERAFIM DA SILVA FILHO E FUNDOS COM A RUA JOÃO BATISTA BORGES - CENTRO
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
VIDE INTERIOR
MUNICÍPIO DE LOURDES
ÁREAS
ÁREA DO PISO CALÇADÃO. 446,08M²
BANHEIRO EXISTENTE REFORMA. . . . 56,95M²
BANHEIRO AMPLIAÇÃO. 13,80M²
CONSTRUÇÃO DO PALCO. 49,72M²
EDEVALDO DONIZETE CONTEL
(APROVAÇÃO)

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br
Município de LOURDES Administração 2017-2020

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº.___/2019

PROCESSO Nº. ___/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. ___/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. ___/2019

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE LOURDES:

O Município de Lourdes, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n.º 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n.º 606, bairro Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada,

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, o presente instrumento de CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Objetiva a presente Tomada de Preços, a contratação de empresa especializada na revitalização de Praça do Município de Lourdes, na Praça Central localizada à rua José Luiz de Oliveira entre a Rua José Soares da Silva e rua João Serafim da Silva Filho - Convenio nº 844583/2017 com o Ministério das Cidades, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme discriminações no

Anexo I: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, QCI, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Projeto Executivo, Composição do BDI e Composição, que fazem parte do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. O objeto deste contrato será executado de forma indireta em regime de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

3. Fazem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição a seguinte documentação:

a) Todas as demais informações constantes do Processo nº __/2019.

b) Edital da Tomada de Preço nº ___/2019, e seus respectivos anexos.

c) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela Contratada, no que não contrariem o Edital e a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4. O valor global do presente Instrumento de Contrato é de R$ _____ (_____).

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de medições, em até __ (____) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, observado o recebimento pelo município dos respectivos **recursos oriundos do Ministério das Cidades**, juntamente com a aprovação da Divisão Municipal de Obras da Prefeitura, devendo nas Notas Fiscais mencionar o Banco, agencia e a conta corrente.

a) O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.2. A Contratante não efetuará o pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária.

4.3. A Contatada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

5.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento deste Instrumento de Contrato.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos a Contratada, na forma estabelecida neste Contrato e nos termos do Edital;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. São obrigações da Contratada sem que a elas se limite:

6.1. Comparecer sempre que solicitada ao Setor de Engenharia, serviço controlador, neste ato do Município de Lourdes, em horário pôr esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertas providências.

6.2. Respeitar todas as normas de Construção Civil.

6.3. Fornecer todo maquinário, pessoal necessário para o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, sendo certo que será de sua exclusiva responsabilidade todos os custos com salários, obrigações, impostos, taxas e demais encargos, bem como as despesas relativas a transporte, alimentação e estada.

6.4. Sinalizar adequadamente o local de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços o trânsito de pessoas e veículos;

6.5. Assumir a responsabilidade pôr todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com o Município de Lourdes;

6.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades pôr eventuais danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações pôr ela assumidas e todas as condições de habilitação de qualificação exigidas na Licitação;

6.8. Responsabilizar pela vigilância dos materiais, equipamentos;

6.9. Remover todos os entulhos decorrentes dos serviços, bem como a limpeza geral da área;

6.10. Reparar, corrigir remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução ou de materiais empregados na obra;

6.11. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela gerência dos serviços, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Serviços;

6.12. O não cumprimento total ou parcial pôr parte da Contratada, ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

7. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Setor de Engenharia e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

7.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores

7.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

CLAÚSULA OITAVA – RESTITUIÇAO DA CAUÇÃO

8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

8.1. A restituição da Caução caso seja em dinheiro, será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 249
Unidade: 020502 Manutenção de Núcleos Poliesportivos
Funcional: 27.812.0014.1016.0000 Revitalização da Praça – Convênio Ministérios das Cidades
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Cód. Aplicação: 100/078 Revitalização de Praça Convênio 844583_17
Valor da Reserva: R$ 245.850,00
Ficha: 123
Unidade: 020502 Manutenção dos Núcleos Poliesportivos
Funcional: 27.812.0014.1007.0000 construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Recreativos e Desportivos
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 110/000 Geral – Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 6.959,90

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% pôr dia de atraso da obrigação não cumprida;

10.1 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

10.2 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11 Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo em caso de ampliação ou redução da obra (quantitativos), nos ternos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 Este Instrumento de Contrato terá validade a partir da data da Ordem Inicial de Serviços, e terá validade de __ (_____) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13 A inexecução total ou parcial do objeto deste Instrumento de Contrato ensejará a sua rescisão, segundo o disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

13.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

13.3 Determinada pôr ato unilateral e escrito da Administração Pública;

13.4 Amigável, pôr acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a administração municipal;

13.5 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

13.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO COMPETENTE

14 A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, serão regidas pelas leis brasileiras, e, sobretudo pela lei n.º 8.666/93, ficando desde logo eleito o foro da

Comarca de Buritama/SP, o qual terá competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, pôr estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, pôr si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2019.

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III

Ao
Município de Lourdes

Referente: **Processo nº. __/2019**
Edital de Licitação nº. __/2019
Pregão Presencial SRP nº. __/2019

DECLARAÇÕES

1) DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº. __/2018 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

2) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega o(s) menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es): _____

3) DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que não está impedida de licitar ou contratar com o Município de Lourdes.
Declara ainda, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

4) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006

Local e Data.

Assinatura e nome legível do procurador/responsável da empresa

Assinatura, nome legível e CRC do contador da empresa

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOURDES

CONTRATADA:

CONTRATO Nº. DE ORIGEM:

OBJETO: 1.1. contratação de empresa especializada na revitalização de Praça do Município de Lourdes, na Praça Central localizada à rua José Luiz de Oliveira entre a Rua José Soares da Silva e rua João Serafim da Silva Filho - Convenio nº 844583/2017 com o Ministério das Cidades, conforme quantidade e especificações descritas no Anexo I do Edital de Tomada de preços nº __/2019.

1.1.1. A contratação de que trata o subitem anterior, será efetuada pelo Contratante, nos termos e condições previstos neste Contrato e no Edital de Tomada de Preços nº. __/2019 e seus Anexos;

1.1.2. A presente Tomada de Preços supracitada terá validade de __ (_____) meses.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lourdes-SP, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE LOURDES
Gisele Tonchis
Prefeita Municipal
E-mail institucional:
prefeita@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal: gitonchis@hotmail.com

CONTRATADA:

(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO RESPONSÁVEL)
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br
Município de LOURDES Administração 2017-2020

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lourdes

CONTRATADA: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2019 – CONTRATO Nº ____/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na revitalização de Praça do Município de Lourdes, na Praça Central localizada à rua José Luiz de Oliveira entre a Rua José Soares da Silva e rua João Serafim da Silva Filho - Convenio nº 844583/2017 com o Ministério das Cidades.

Nome:	Gisele Tonchis
Cargo:	Prefeita Municipal
RG:	17.624.067-6
CPF:	073.262.378-24
Endereço Residencial (*):	Rua José Marques Nogueira nº 440 – Lourdes – SP CEP 15285-00
Endereço comercial:	Rua José Marques Nogueira nº 606 Lourdes – SP CEP 15285-000
Telefone:	(18)

Nome:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Endereço Residencial (*):	
Endereço comercial:	
Telefone:	
Email:	

(*) não deve ser o endereço do órgão/poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

(aditamento aprovado pela Resolução 06/06 – D.O.E. de 17/08/06)

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO V

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
E-mails: secretaria@lourdes.sp.gov.br prefeito@lourdes.sp.gov.br
Fone/Fax - 18-36991132

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2014

Dispõe sobre dedução de Materiais e ou Mercadorias adquirida de terceiros da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

A Lançadora - Substituta Maria de Lourdes Barros, brasileira, viúva, funcionária pública Municipal portadora do CPF: 249.624.938-17 e do RG: 30.274.700-X, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de estabelecer normas claras e irrefutáveis quanto ao direito de dedução dos materiais e ou mercadorias da base de cálculo do ISSQN das empresas prestadoras de serviços enquadradas nos subitens 07.02 e 07.05 da Lista de Serviços da lei complementar n.º 1086/2011 de 22 de novembro de 2011:

Resolve:

Artigo 1º - As empresas prestadoras de serviços enquadradas nos subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços da Lei complementar n.º 1086/2011 de 22 de novembro de 2011, quando aplicarem materiais adquiridos de terceiros que forem incorporados à obra permanentemente, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN, desde que devidamente comprovado através de documentação hábil abaixo descrita:

I – Apresentação de cópia do livro de entrada de mercadorias modelo 1 A exigido pelo regulamento do ICMS onde encontra-se lançada a nota fiscal dos respectivos materiais e ou mercadorias objeto da dedução;

II – Apresentação de cópia do livro de saída de mercadorias modelo 2 A exigido pelo regulamento do ICMS onde encontra-se lançada as notas fiscais de remessa para obra dos respectivos materiais e ou mercadorias objeto da dedução;

III – Apresentação de cópia das notas fiscais de remessa para obra, aludidas no item II;

IV – As empresas optantes pelo Simples Nacional, estão desobrigadas da apresentação do item I.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
E-mails: secretaria@lourdes.sp.gov.br prefeito@lourdes.sp.gov.br
Fone/Fax - 18-36991132

Artigo 2º - Não serão permitidas deduções de materiais e ou mercadorias adquiridas de terceiros que não seja incorporada a obra tais como:

I – Materiais utilizados na formação de canteiros de obras ou alojamentos;

II - Materiais empregados em escoras, andaimes, tapumes, torres e formas;

III – Materiais e mercadorias empregados na alimentação, no vestuário e nos equipamentos de proteção individual;

IV - Ferramentas, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos utilizados na obra;

V - Frete destacado em nota fiscal de compra.

Artigo 3º - As normas emanadas desta instrução normativa aplicam-se também às empresas domiciliadas em outros municípios que forem contratadas para executarem serviços descritos nos subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços, no território do Município Lourdes.

Artigo 4º - Para os contratos entre o setor privado e o setor público, definidos como Empreitada Global somente será aceita dedução de materiais e ou mercadorias na base de calculo do ISSQN, com a apresentação do documento abaixo descrito:

I – Consulta prévia feita pela empresa pretendente a dedução junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo eximindo a administração de apontamento quanto a renuncia de receita.

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lourdes-SP 10 de outubro de 2014

Maria de Lourdes Barros
Lançadora - Substituta

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

2

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL

Processo nº 30/2019
Tomada de Preços nº 05/2019
Licitação nº 21/2019
Edital nº 21/2019
Início do processo – 14/06/2019
Data da realização – 03/07/2019
Horário: 12:30 horas
Objeto: Contratação de empresa especializada na Modernização do Centro de Recreação e Lazer "Leticia de Souza Tonchis" e Revitalização do Estádio Municipal "José Soares da Silva", Convenio OGU ME 874625/2018, Operação 1058911-74 com o Ministério dos Esportes.
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por Menor Preço Global por Obra

1- PREÂMBULO

1.1- O Município de Lourdes, através da Comissão Municipal de Licitações, constituída pela Portaria nº 3528/2019, FAZ SABER a todos os interessados que o município de Lourdes, com sede na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, telefone (18) 36699-9000, atendendo a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço global por obra, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações e Lei Complementar 123, bem como pelas condições estabelecidas neste edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada na Modernização do Centro de Recreação e Lazer "Leticia de Souza Tonchis" e Revitalização do Estádio Municipal "José Soares da Silva", Convenio OGU ME 874625/2018, Operação 1058911-74 com o Ministério dos Esportes.

1.2- O Edital estará a disposição para exame dos interessados na Seção de Licitação do Município de Lourdes, de segunda às sextas-feiras, das 7:30 às 11:00 e das 12:30 as 17:00 horas nos dias úteis, como também poderá ser solicitado através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br

2- OBJETO

2.1- Objetiva a presente Tomada de Preços, a Contratação de empresa especializada na Modernização do Centro de Recreação e Lazer "Leticia de Souza Tonchis", na rua José Marques Nogueira esquina com a Rua Florindo Simião Barbosa nº 15 Conjunto Habitacional "José Taveira Costa" e Revitalização do Estádio Municipal "José Soares da Silva", na rua José Luiz de Oliveira esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Convenio OGU ME 874625/2018, Operação 1058911-74 com o Ministério dos Esportes, em regime de empreitada global, por obra, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, QCI, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projeto Básico, Projeto Executivo, Composição do BDI e Composição, que fazem parte integrante deste Edital, observadas as condições que a seguir estabelecidas.

2.2- Os materiais a serem empregados na obra devem ser obrigatoriamente de primeira linha, que inclusive ficarão condicionados ao aceite do Engenheiro do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

3- APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.1- Do recebimento dos envelopes

3.1.1- Os envelopes, constituídos de documentação nº I - Habilitação (Documentação) e II – Proposta Comercial, deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lourdes, sito à rua José Marques Nogueira nº 606 - Centro, Lourdes-SP, **até às 12:30 horas do dia 03 de julho de 2019**, tendo a sua abertura às 12:45 horas do dia referendado; em envelopes fechados e não transparentes contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

Nome da empresa:
Município de Lourdes
A/C da Comissão Permanente de Licitações
Processo nº 30/2019
Tomada de Preços nº 05/2019.

O primeiro com subtítulo "HABILITAÇÃO" (DOCUMENTAÇÃO)
O segundo com subtítulo "PROPOSTA"

3.2. No envelope I – Habilitação (Documentação) deverá constar os seguintes documentos:

3.2.1. Quanto a Habilitação Jurídica

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Lourdes;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente e, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ) cujo objeto definido no CNAE seja pertinente ao objeto definido neste edital;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (mobiliário e imobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e do INSS emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual relativa a divida ativa e relativa aos débitos tributários;

g) Certidão de débitos trabalhistas (CNDT) – em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à resolução administrativa TST nº 1.470/2011 emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidão).

Nas certidões fornecidas via Internet, a comissão Municipal de Licitações poderá confirmar a veracidade do licitante junto ao INSS, Caixa Econômica Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.3. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de pedido de falência ou de ações de recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

b) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

c) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto em pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

3.2.4. Quanto a Qualificação Técnica

a) Prova de Registro da Empresa junto ao **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **OU** junto ao **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)

b) Prova do Registro junto ao **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), **OU** junto ao **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da Região do responsável técnico da empresa;

c) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de participar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;

d) Declaração que o licitante cumprirá as normas relativas a Saúde e Segurança no trabalho de seus empregados;

e) Declaração de aceitação plena e total das condições deste edital;

f) Declaração de disponibilidade das instalações, aparelhamento, maquinário e pessoal para o efetivo cumprimento do objeto da presente licitação;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

g) Atestado (pelo menos um) fornecido por empresa pública ou privada acompanhado do respectivo Acervo Técnico, comprovando que a licitante e/ou seu responsável técnico já desempenhou atividade pertinente e compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação, devidamente registrado no respectivo órgão de classe;

h) **Termo de Vistoria do local da obra.** O referido termo será fornecido através do Departamento de Engenharia e Obras. A empresa proponente deverá credenciar um profissional, devidamente inscrito no **CREA** ou **CAU**, para comparecer à visita, no local da obra, que deverá ser realizada, **entre os dias 17/06 à 28/06/2019, das 8:00 às 12:00 horas.**

Os interessados, preferencialmente, deverão agendar suas visitas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9005 no Setor de Engenharia.

3.3. Não será permitida a participação de consórcios.

3.4. Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

3.5. Os documentos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelião ou por servidor desta Administração, ou emitidos via internet , dentro do seu respectivo prazo de validade, ou de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade;.

a) serão dispensadas a autenticação quando se tratar de copia disponibilizada por intermédio da internet.

3.6. As empresas participantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório com firma reconhecida, até o inicio da sessão de abertura dos envelopes.

4- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS "MEs" E "EPPs"

4.1. Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3. Havendo restrições quanto à documentação de regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte participante do presente certame, a Comissão Municipal de Julgamento de Licitações permitirá que a ME ou EPP prossiga para a próxima fase, inclusive abertura do envelope proposta.

4.4. Declarada vencedora da licitação a microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que esta proceda à regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

4.5. O prazo acima poderá ser prorrogado a critério da Comissão Municipal de Licitações.

4.6. Os prazos de recursos interponíveis quanto à fase de análise dos envelopes proposta ficarão interrompidos, até que se cumpra o item 4.4 deste Edital.

4.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.8. Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

4.9. A empresa que se enquadra e, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar dentro do Envelope Documentação, declaração subscrita pelo Contador da empresa, que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5- DA PROPOSTA

5. No envelope II – Proposta Comercial, deverá ser apresentada, datilografada, ou por processo de informática, em papel timbrado da Empresa, e atender a todas as exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS, no ANEXO I (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro), ao final ser identificada devendo ser assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope e fechado que contenha a identificação do proponente, bem como os números do Processo e Tomada de Preços, devendo conter ainda, em seu interior:

a) especificação técnica completa, dos serviços a serem executados;

b) preços unitários e totais líquidos, expressos em moeda corrente nacional, mencionando ainda, o valor total da obra;

c) condições de pagamento;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua abertura;

e) prazo de execução da obra (a ser realizada após emissão da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Divisão Municipal de Obras e Serviços), no prazo máximo de **90 (noventa) dias**;

f) cronograma físico e financeiro, obedecendo-se quanto a este as condições de pagamento estabelecidas neste Edital;

g) serão rejeitadas totalmente, as propostas que contenham rasuras;

h) a proposta, depois de aberta se acha vinculada a licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de se sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente;

i) a proposta deverá ser entregue ou enviada pelo interessado ao Departamento de Licitações do Município de Lourdes, A/C: Comissão Municipal de Licitações, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, **até às 12:30 horas do dia 03 de julho de 2019.**

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

j) nos preços cotados deverão já estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do regular cumprimento da obrigação avençada.

6- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. Estar os interessados devidamente Cadastrados junto a Seção de Compras e Licitação do Município de Lourdes, na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, mediante a apresentação das documentações constante dos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **até o dia 28/06/2019**, devendo a Prefeitura expedir o Certificado de Registro Cadastral .

6.1. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente

7- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Recebidos os envelopes, no horário designado, a Comissão Permanente de Licitação passará a fase de habilitações;

7.1. Na fase de abertura dos envelopes "Habilitação" (Documentação), a Comissão Permanente de Licitações fará a conferência e dará vista da documentação a qual deverá ser rubricada por todas as licitantes ou por seus representantes presentes;

7.2. Serão **INABILITADOS** as empresas que deixar de apresentar toda documentação exigida neste Edital.

7.3. A seguir será divulgado o nome das empresas participantes (licitadas) habilitadas e das inabilitadas, se houver, devendo ser devolvidos às últimas, os envelopes "Proposta Comercial" devidamente fechado por intermédio de protocolo, abrindo-se a seguir prazo recursal, na forma dos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

7.4. A seguir, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das propostas, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão igualmente examinar as propostas das concorrentes.

7.5. Nenhum adendo às propostas será permitida nesta fase.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da Licitação.

7.7. Não será admitida, sob pretexto algum a qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.

7.8. Encerrada esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

8- JULGAMENTO

8. O critério de julgamento será o de **menor preço global**. Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido na presente Edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.1 No caso de empate, como critério de desempate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, em dia e hora fixado pela Comissão de Licitação, convocando-se todos os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2. Se todos os licitantes forem Inabilitados ou Desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de nova proposta, de acordo com o artigo 48 da Lei de Licitações em vigor.

9- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue;

a) Os pagamentos serão efetuados **através de medições, em até 10 (dez) dias** após o recebimento da nota de prestação de serviços, observado o recebimento pelo município dos respectivos recursos oriundos do contrato celebrado com o Ministério das Cidades, juntamente com a aprovação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo no corpo das Notas mencionar o Banco, agencia e conta corrente.

b) O pagamento realizado pelo município de Lourdes não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.1. O município de Lourdes não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Transferência Bancária.

10- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10. Dos atos praticados cabem recursos na forma do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11- DO CONTRATO

11. O prazo para assinatura do Contrato será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitada pela parte, durante seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias subsequentes a comunicação da homologação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida

11.2. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64, da Lei de Licitações em vigor, poderá a administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual condições e nas mesmas

condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.3. No ato da assinatura do CONTRATO será exigido o comprovante de depósito da caução, de acordo com a Cláusula XIV deste Edital.

11.4. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica **(ART)** relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela gerência dos serviços, num **prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato**.

12- SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% por dia de atraso da obrigação não cumprida;

12.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

12.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente no Município de Lourdes. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

13- REAJUSTE DE PREÇOS

13. Os preços serão fixos e irreajustáveis;

14- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

14. O prazo para execução da obra constante do Anexo I, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, QCI, Memorial Descritivo, Projeto Calçada, Projeto Galeria, Mapa Planialtimétrico, Composição do BDI e Composição, que são partes integrantes deste Edital, será de **até 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Vigente, contados da data da respectiva Ordem Inicial de Serviço (O.I.S.), a ser emitida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15- CAUÇÃO E OUTRAS FORMAS DE GARANTIA

15. A título de garantia da execução da obra de que trata o presente Edital, será exigida Caução na proporção de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor global do contrato, devendo ser recolhida aos cofres públicos, no ato da assinatura do Contrato, como previsto no artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

15.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo Município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

15.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida ativa;
b) Seguro-garantia;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

c) Fiança bancária.

15.2. A sua restituição será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

16- DA RESPONSABILIDADE, ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

16. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

16.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores.

16.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

16.4. A contratada é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência de mão de obra contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Lourdes, pelo ressarcimento ou indenização devidos;

16.5. A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização do Município, não diminui ou exclui essa responsabilidade;

16.6. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o Contrato, será executado sob responsabilidade direta da Contratada;

16.7. É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução da obra;

16.8. Correrão por conta da Contratada:

16.8.1. Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;

16.8.2. As contribuições devidas a Seguridade Social;

16.8.3. Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;

16.8.4. – A remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços, bem como, proceder à limpeza geral da área;

16.9. É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços;

16.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato e que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 250
Unidade: 020502 Manutenção dos Núcleos Poliesportivos
Funcional: 27.812.0014.1017.0000 Modernização do Centro de Recreação e Lazer e Revitalização de Estádio Municipal
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Cód. Aplicação: 100/079 Modernização de Centros Recreativos Convênio 874625_17
Valor da Reserva: R$ 270.476,19
Ficha: 123
Unidade: 020502 Manutenção dos Núcleos Poliesportivos
Funcional: 27.812.0014.1007.0000 Construção, Reforma e/ou ampliação de Centros Recreativos e Desportivos
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 110/000 Geral – Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 8.657,00

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Não serão aceitas propostas enviadas via fax ou email;

18.1. Nos casos de discordância entre os preços unitários e os totais prevalecerão os primeiros;

18.2. A licitante vencedora deverá fornecer todo o pessoal necessário o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, bem como despesas relativas a transporte, alimentação e estada, para o efetivo atendimento à execução dos serviços contratados.

18.3. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Lourdes.

18.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com os itens do presente Edital, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexeqüíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios, ou ainda, de valor igual a "0" (zero);
- Apresentarem propostas incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

18.5. A Empresa Proponente vencedora deste certame licitatório, deverá sinalizar adequadamente o local da obra de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços, transito de pessoas e veículos (modelo de placa da obra será fornecido pela Divisão Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

18.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes ou danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

18.7. A licitada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8. Fica reservado a Prefeita Municipal de Lourdes, de acordo com os interesses da Administração, revogar ou anular a presente Licitação, sem qualquer direito à indenização ou ressarcimento aos licitantes, ressalvados a estes o direito de reaver a garantia depositada, mediante requerimento.

18.9. A licitada deverá efetuar o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ao município de Lourdes.

18.10. A contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela gerência dos serviços.

18.11. Fica expressamente vedada a subcontratação.

18.12. A licitada vencedora fica obrigada à aceitar nas mesmas condições ajustadas os acréscimos ou supressões verificadas nas obras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

18.13. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

18.14. Integram o presente EDITAL, independente de transcrição os seguintes documentos:

18.14.1. Anexo I - Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, QCI, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projeto Básico, Projeto Executivo, Composição do BDI e Composição.

18.14.2. Anexo II – Minuta de Contrato

18.14.3. Anexo III **–** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; Declaração alusiva a menores em cumprimento a lei nº. 8.666/93; Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública; e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

18.14.4. Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

18.14.6. Anexo V – Instrução Normativa nº 01/2014 do Município de Lourdes, que dispõe sobre dedução de materiais e/ou mercadorias adquirida de terceiros na base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Todas as Declarações referidas neste edital fazem parte do envelope Habilitação.

18.15. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitações, a Rua José Marques Nogueira nº 606-Centro, ou através do telefone (18) 3699-9000, ramal 9007 em horário de expediente.

Lourdes-SP, 14 de junho de 2019.

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

MENU

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	MUNICÍPIO DE LOURDES
Município/UF:	LOURDES-SP
Nº da Operação (0000000-00):	1058911-74
Nº do SICONV (000000):	874625/2018
Valor do Repasse Contratado (R$):	270.476,19
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	8.657,00
% mínimo de Contrapartida:	0,10%
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	2.000,00
% máximo de Contrapartida:	4,00%

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ SOARES DA SILVA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ SOARES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE LOURDES - SP
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	01-2019

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU:	0601345070
ART/RRT:	28027230181549794
Data do preenchimento:	29/05/2019

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	GISELE TONCHIS
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	29/05/2019

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	EDEVALDO DONIZETE CONTEL
Profissão:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU (para obras/projetos):	0601345070
ART/RRT (para obras/projetos):	

PMv3.0.4

1 / 1

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1058911-74	874625/2018	MUNICÍPIO DE LOURDES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,59%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

LOURDES-SP
Local

terça-feira, 28 de maio de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070
ART/RRT: 28027230181549794

PMv3.0.4

1 / 1

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	JANELAS DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA	M²		48,91	709,86
CPOS	25.01.100	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	m²	1	0,00	660,19
SINAPI	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	0,5	97,82	99,54
COMPOSIÇÃO	002	ALVENARIA EMBASAMENTO E=15 CM BLOCO CONCRETO	M³		348,27	364,06
SINAPI-I	651	BLOCO VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	97	1,91	1,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7	21,49	24,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7	17,59	19,56
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0515	357,65	374,58
COMPOSIÇÃO	003	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE		324,51	325,86
SINAPI-I	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1	312,80	312,80
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,49	24,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	17,59	19,56
COMPOSIÇÃO	004	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE		164,69	165,03
SINAPI-I	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1	152,94	152,94
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,49	24,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	17,59	19,56
COMPOSIÇÃO	005	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE		174,79	176,16
SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1	163,08	163,08
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,49	24,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	17,59	19,56
COMPOSIÇÃO	006	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70° CM X 45° CM	UNIDADE		717,92	719,29
SINAPI-I	36215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70° CM X 45° CM	UN	1	706,21	706,21
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,49	24,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	17,59	19,56
COMPOSIÇÃO	007	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE		400,12	401,49
SINAPI-I	36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1	388,41	388,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,49	24,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	17,59	19,56
COMPOSIÇÃO	008	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 1.1/2'	M		90,87	97,42
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3	17,59	19,56
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,003	357,65	374,58
SINAPI-I	395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	2	1,59	1,59
SINAPI-I	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	1	28,58	28,58

23/04/2019
Data

Responsável Técnico: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070

Planilha Referência.xls versão 1.8 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário 1

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1058911-74	874625/2018	MUNICÍPIO DE LOURDES	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	01-19 (N DES.)	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE	LOURDES-SP	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETICIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO									279.133,19
1.			MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETICIA DE SOUZA TONCHIS					-	206.850,54
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	3.757,46
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	344,00	BDI 1	413,97	1.862,87
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	40,50	38,87	BDI 1	46,78	1.894,59
1.2.			DEMOLIÇÕES					-	836,66
1.2.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,74	50,89	BDI 1	61,24	45,32
1.2.2.	CPOS	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	3,98	165,22	BDI 1	198,83	791,34
1.3.			INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO					-	16.864,64
1.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	6,30	77,37	BDI 1	93,11	586,59
1.3.2.	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,63	210,01	BDI 1	252,73	159,22
1.3.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	259,30	8,36	BDI 1	10,06	2.608,56
1.3.4.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	69,70	13,31	BDI 1	16,02	1.116,59
1.3.5.	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	27,00	52,61	BDI 1	63,31	1.709,37
1.3.6.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	87,00	71,80	BDI 1	86,40	7.516,80
1.3.7.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,30	289,69	BDI 1	348,61	2.196,24
1.3.8.	SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,30	128,11	BDI 1	154,17	971,27
1.4.			SUPERESTRUTURA - PILARES 9X9CM; 9X15CM E 9X25CM					-	12.033,61
1.4.1.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	375,50	10,32	BDI 1	12,42	4.663,71
1.4.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	38,30	13,31	BDI 1	16,02	613,57

PMv3.0.4

1 / 12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1058911-74	874625/2018	MUNICÍPIO DE LOURDES	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	01-19 (N DES.)	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE	LOURDES-SP	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO									279.133,19
1.4.3.	SINAPI	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	71,40	64,24	BDI 1	77,31	5.519,93
1.4.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,12	289,69	BDI 1	348,61	739,05
1.4.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,12	194,95	BDI 1	234,60	497,35
1.5.			**SUPERESTRUTURA - VIGAS DE COBERTURA 15X20CM (INVERTIDAS)**					-	**5.745,72**
1.5.1.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	125,30	10,32	BDI 1	12,42	1.556,23
1.5.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,24	13,31	BDI 1	16,02	548,52
1.5.3.	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	21,21	88,27	BDI 1	106,22	2.252,93
1.5.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,38	289,69	BDI 1	348,61	829,69
1.5.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,38	194,95	BDI 1	234,60	558,35
1.6.			**SUPERESTRUTURA - VIGA INVERTIDA BIAPOIADA 25X30CM**					-	**604,97**
1.6.1.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,98	7,16	BDI 1	8,62	172,23
1.6.2.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,28	10,32	BDI 1	12,42	40,74
1.6.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,00	13,31	BDI 1	16,02	64,08
1.6.4.	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1,44	88,27	BDI 1	106,22	152,96
1.6.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,30	289,69	BDI 1	348,61	104,58

PMv3.0.4

2 / 12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1058911-74	874625/2018	MUNICÍPIO DE LOURDES	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	01-19 (N DES.)	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE	LOURDES-SP	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETICIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO									279.133,19
1.6.6.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,30	194,95	BDI 1	234,60	70,38
1.7.			**SUPERESTRUTURA - LAJE**					-	**10.578,54**
1.7.1.	SINAPI	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	104,50	84,12	BDI 1	101,23	10.578,54
1.8.			**SUPERESTRUTURA - TELHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA**					-	**19.729,46**
1.8.1.	CPOS	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	631,34	13,34	BDI 1	16,05	10.133,01
1.8.2.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	67,73	17,96	BDI 1	21,61	1.463,65
1.8.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	101,16	43,85	BDI 1	52,77	5.338,21
1.8.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20,90	58,10	BDI 1	69,92	1.461,33
1.8.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	36,80	30,11	BDI 1	36,23	1.333,26
1.9.			**IMPERMEABILIZAÇÃO - INFRAESTRUTURA**					-	**3.441,44**
1.9.1.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	84,04	34,03	BDI 1	40,95	3.441,44
1.10.			**PISO**					-	**9.894,64**
1.10.1.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,11	46,91	BDI 1	56,45	175,56
1.10.2.	SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	3,11	186,86	BDI 1	224,87	699,35
1.10.3.	SINAPI	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	M2	0,92	37,89	BDI 1	45,60	41,95
1.10.4.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	2,19	39,08	BDI 1	47,03	103,00
1.10.5.	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	6,84	31,04	BDI 1	37,35	255,47
1.10.6.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,90	82,17	BDI 1	98,88	385,63
1.10.7.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	19,50	69,82	BDI 1	84,02	1.638,39

PMv3.0.4

3 / 12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1058911-74	874625/2018	MUNICÍPIO DE LOURDES	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	01-19 (N DES.)	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE	LOURDES-SP	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO									**279.133,19**
1.10.8.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	73,54	61,77	BDI 1	74,33	5.466,23
1.10.9.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	38,00	11,35	BDI 1	13,66	519,08
1.10.10.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	6,40	79,20	BDI 1	95,31	609,98
1.11.			**ALVENARIA**					-	**19.803,49**
1.11.1.	SINAPI	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	238,08	69,12	BDI 1	83,18	19.803,49
1.12.			**REVESTIMENTO INTERNO**					-	**34.694,07**
1.12.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	506,63	3,22	BDI 1	3,87	1.960,66
1.12.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	303,83	28,12	BDI 1	33,84	10.281,61
1.12.3.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	202,80	23,46	BDI 1	28,23	5.725,04
1.12.4.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	202,80	34,36	BDI 1	41,35	8.385,78
1.12.5.	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	106,79	18,31	BDI 1	22,03	2.352,58
1.12.6.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	166,14	9,73	BDI 1	11,71	1.945,50
1.12.7.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	106,79	13,41	BDI 1	16,14	1.723,59
1.12.8.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	166,14	11,60	BDI 1	13,96	2.319,31
1.13.			**REVESTIMENTO EXTERNO**					-	**10.909,00**
1.13.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	119,80	7,58	BDI 1	9,12	1.092,58

PMv3.0.4

4 / 12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1058911-74	874625/2018	MUNICÍPIO DE LOURDES	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	01-19 (N DES.)	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE	LOURDES-SP	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETICIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO									279.133,19
1.13.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	119,80	46,76	BDI 1	56,27	6.741,15
1.13.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	119,80	9,73	BDI 1	11,71	1.402,86
1.13.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	119,80	11,60	BDI 1	13,96	1.672,41
1.14.			ESQUADRIAS					-	20.786,03
1.14.1.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	867,51	BDI 1	1.043,96	3.131,88
1.14.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	11,97	427,05	BDI 1	513,91	6.151,50
1.14.3.	CPOS	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	m²	4,00	764,64	BDI 1	920,17	3.680,68
1.14.4.	SINAPI	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6,48	489,59	BDI 1	589,17	3.817,82
1.14.5.	Composição	001	JANELAS DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA	M²	3,00	709,96	BDI 1	854,37	2.563,11
1.14.6.	SINAPI	84876	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	M2	2,10	570,23	BDI 1	686,21	1.441,04
1.15.			PEÇAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS					-	16.624,00
1.15.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	387,82	BDI 1	466,70	3.733,60
1.15.2.	SINAPI	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	478,80	BDI 1	576,19	2.880,95
1.15.3.	SINAPI	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	269,89	BDI 1	324,79	1.623,95
1.15.4.	SINAPI-I	11696	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO "31 X 44"	UN	5,00	113,08	BDI 1	136,08	680,40
1.15.5.	SINAPI-I	36791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	5,00	72,25	BDI 1	86,95	434,75
1.15.6.	SINAPI	73774/1	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,72	323,55	BDI 1	389,36	1.837,78
1.15.7.	Composição	003	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	3,00	325,88	BDI 1	392,16	1.176,48

PMv3.0.4

5 / 12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1058911-74	874625/2018	MUNICÍPIO DE LOURDES	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	01-19 (N DES.)	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE	LOURDES-SP	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETICIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO									279.133,19
1.15.8.	Composição	004	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	3,00	166,02	BDI 1	199,79	599,37
1.15.9.	Composição	005	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	5,00	176,16	BDI 1	211,99	1.059,95
1.15.10.	Composição	006	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM	UNIDADE	3,00	719,29	BDI 1	865,59	2.596,77
1.16.			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA**					-	**2.811,78**
1.16.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	55,00	7,83	BDI 1	9,42	518,10
1.16.2.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	38,25	12,27	BDI 1	14,77	564,95
1.16.3.	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	798,12	BDI 1	960,46	960,46
1.16.4.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00	57,36	BDI 1	69,03	552,24
1.16.5.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	41,99	BDI 1	50,53	151,59
1.16.6.	SINAPI-I	7606	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4 ", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	UN	1,00	53,55	BDI 1	64,44	64,44
1.17.			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO**					-	**3.896,28**
1.17.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,12	17,19	BDI 1	20,69	354,21
1.17.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,71	24,61	BDI 1	29,62	228,37
1.17.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	32,80	47,66	BDI 1	57,35	1.881,08
1.17.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	25,52	BDI 1	30,71	214,97
1.17.5.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	202,37	BDI 1	243,53	1.217,65
1.18.			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA PLUVIAL**					-	**349,79**
1.18.1.	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	8,93	32,55	BDI 1	39,17	349,79
1.19.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**7.865,55**

PMv3.0.4

6 / 12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1058911-74	874625/2018	MUNICÍPIO DE LOURDES	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	01-19 (N DES.)	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE	LOURDES-SP	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETICIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTADIO									279.133,19
1.19.1.	SINAPI	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,40	4,43	BDI 1	5,33	140,71
1.19.2.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	99,30	5,20	BDI 1	6,26	621,62
1.19.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	263,63	1,88	BDI 1	2,26	595,80
1.19.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	221,06	2,67	BDI 1	3,21	709,60
1.19.5.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	188,64	5,64	BDI 1	6,79	1.280,87
1.19.6.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	454,46	BDI 1	546,90	546,90
1.19.7.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	8,78	BDI 1	10,57	63,42
1.19.8.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	10,36	BDI 1	12,47	24,94
1.19.9.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00	11,63	BDI 1	14,00	98,00
1.19.10.	SINAPI	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	271,50	BDI 1	326,72	326,72
1.19.11.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	11,05	BDI 1	13,30	239,40
1.19.12.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	25,52	BDI 1	30,71	214,97
1.19.13.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	13,26	BDI 1	15,96	95,76
1.19.14.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	8,67	BDI 1	10,43	83,44
1.19.15.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	21,83	BDI 1	26,27	131,35
1.19.16.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	47,09	BDI 1	56,67	113,34
1.19.17.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	36,41	BDI 1	43,82	306,74
1.19.18.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	27,94	BDI 1	33,62	201,72

PMv3.0.4

7 / 12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1058911-74	874625/2018	MUNICÍPIO DE LOURDES	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	01-19 (N DES.)	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE	LOURDES-SP	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO									279.133,19
1.19.19.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	24,65	BDI 1	29,66	237,28
1.19.20.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	78,55	BDI 1	94,53	94,53
1.19.21.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00	97,37	BDI 1	117,18	1.171,80
1.19.22.	SINAPI	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	3,00	56,14	BDI 1	67,56	202,68
1.19.23.	SINAPI	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	75,61	BDI 1	90,99	363,96
1.20.			ACESSIBILIDADE EM FACHADA					-	5.623,41
1.20.1.	SINAPI	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	16,86	4,89	BDI 1	5,88	99,14
1.20.2.	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	16,86	1,35	BDI 1	1,62	27,31
1.20.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	9,05	58,42	BDI 1	70,30	636,22
1.20.4.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	5,76	69,39	BDI 1	83,50	480,96
1.20.5.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	10,52	38,58	BDI 1	46,43	488,44
1.20.6.	SINAPI-I	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	4,26	115,89	BDI 1	139,46	594,10
1.20.7.	SINAPI-I	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	3,00	787,96	BDI 1	948,23	2.844,69
1.20.8.	Composição	008	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 1.1/2'	M	3,86	97,42	BDI 1	117,24	452,55
2.			REFORMA ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ SOARES DA SILVA					-	72.282,65
2.1.			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					-	1.462,54
2.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,70	50,89	BDI 1	61,24	104,11
2.1.2.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,10	20,19	BDI 1	24,30	561,33
2.1.3.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	42,50	2,31	BDI 1	2,78	118,15
2.1.4.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	108,10	2,95	BDI 1	3,55	383,76

PMv3.0.4

8 / 12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1058911-74	874625/2018	MUNICÍPIO DE LOURDES	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	01-19 (N DES.)	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE	LOURDES-SP	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETICIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO									279.133,19
2.1.5.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00	11,09	BDI 1	13,35	133,50
2.1.6.	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	8,08	BDI 1	9,72	38,88
2.1.7.	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	9,84	0,44	BDI 1	0,53	5,22
2.1.8.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,88	8,21	BDI 1	9,88	58,09
2.1.9.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	0,60	BDI 1	0,72	1,44
2.1.10.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	1,16	BDI 1	1,40	2,80
2.1.11.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	4,64	3,94	BDI 1	4,74	21,99
2.1.12.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	4,64	5,96	BDI 1	7,17	33,27
2.2.			SANITÁRIOS					-	29.243,42
2.2.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	49,20	3,22	BDI 1	3,87	190,40
2.2.2.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	23,10	39,08	BDI 1	47,03	1.086,39
2.2.3.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	49,20	23,46	BDI 1	28,23	1.388,92
2.2.4.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	49,20	34,36	BDI 1	41,35	2.034,42
2.2.5.	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	23,10	30,38	BDI 1	36,56	844,54
2.2.6.	SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	2,00	58,99	BDI 1	70,99	141,98
2.2.7.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	23,10	13,41	BDI 1	16,14	372,83
2.2.8.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12,60	11,60	BDI 1	13,96	175,90

PMv3.0.4

9 / 12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1058911-74	874625/2018	MUNICÍPIO DE LOURDES	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	01-19 (N DES.)	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE	LOURDES-SP	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETICIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO									279.133,19
2.2.9.	SINAPI	73774/1	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	18,64	323,55	BDI 1	389,36	7.257,67
2.2.10.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	371,52	BDI 1	447,09	2.235,45
2.2.11.	SINAPI	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	478,80	BDI 1	576,19	2.304,76
2.2.12.	SINAPI-I	10426	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA "54 X 44" CM	UN	4,00	163,98	BDI 1	197,33	789,32
2.2.13.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	45,12	BDI 1	54,30	217,20
2.2.14.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	7,02	427,05	BDI 1	513,91	3.607,65
2.2.15.	SINAPI-I	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	4,20	787,96	BDI 1	948,23	3.982,57
2.2.16.	Composição	004	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	4,00	166,02	BDI 1	199,79	799,16
2.2.17.	Composição	005	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	4,00	176,16	BDI 1	211,99	847,96
2.2.18.	Composição	007	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	2,00	401,49	BDI 1	483,15	966,30
2.3.			**ALAMBRADO**					-	**24.653,67**
2.3.1.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	159,55	128,40	BDI 1	154,52	24.653,67
2.4.			**CONTENÇÃO**					-	**14.596,49**
2.4.1.	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	54,00	52,61	BDI 1	63,31	3.418,74
2.4.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,58	77,37	BDI 1	93,11	240,22
2.4.3.	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,52	210,01	BDI 1	252,73	131,42
2.4.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	136,10	10,34	BDI 1	12,44	1.693,08
2.4.5.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,53	13,31	BDI 1	16,02	489,09

PMv3.0.4

10 / 12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1058911-74	874625/2018	MUNICÍPIO DE LOURDES	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO PAULO	01-19 (N DES.)	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE	LOURDES-SP	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO									279.131,19
2.4.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,58	289,69	BDI 1	348,61	899,41
2.4.7.	SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,58	128,11	BDI 1	154,17	397,76
2.4.8.	Composição	002	ALVENARIA EMBASAMENTO E=15 CM BLOCO CONCRETO	M³	7,75	366,06	BDI 1	440,52	3.414,03
2.4.9.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	86,13	24,19	BDI 1	29,11	2.507,24
2.4.10.	CPOS	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	m	86,13	7,90	BDI 1	9,51	819,10
2.4.11.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,77	46,91	BDI 1	56,45	43,47
2.4.12.	SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,77	186,86	BDI 1	224,87	173,15
2.4.13.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,77	399,06	BDI 1	480,23	369,78
2.5.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA					-	507,52
2.5.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,23	7,83	BDI 1	9,42	171,73
2.5.2.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,04	12,27	BDI 1	14,77	59,67
2.5.3.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	57,36	BDI 1	69,03	276,12
2.6.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO					-	1.640,37
2.6.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,54	17,19	BDI 1	20,69	135,31
2.6.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,20	24,61	BDI 1	29,62	35,54
2.6.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	16,06	47,66	BDI 1	57,35	921,04
2.6.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	25,52	BDI 1	30,71	61,42
2.6.5.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	202,37	BDI 1	243,53	487,06
2.7.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	178,64
2.7.1.	SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	1,83	BDI 1	2,20	4,40

PMv3.0.4

11 / 12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1058911-74	874625/2018	MUNICÍPIO DE LOURDES	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO PAULO	01-19 (N DES.)	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE	LOURDES-SP	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO									279,19
2.7.2.	SINAPI	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00	44,02	BDI 1	52,97	105,94
2.7.3.	SINAPI-I	3803	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	28,38	BDI 1	34,15	68,30

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
O PRESENTE ORÇAMENTO FOI UTILIZADO O DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS ESTABELECIDO NO SINAPI PARA O ESTADO DE SÃO PAULO, E TAMBÉM EXPORADICAMENTE FOI UTILIZADO O DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS ESTABELECIO NA CPOS PARA O ESTADO DE SÃO PAULO.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

LOURDES-SP
Local

terça-feira, 28 de maio de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070
ART/RRT: 28027230181549794

PMv3.0.4

12 / 12

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: 1 CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER	2 ESTÁDIO MUNICIPAL
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETICIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	206.850,54	72.282,65
1.	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS		-				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	1,5M X 3,00M=4,50M2	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50	
1.1.2.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	40,50	7,65M + 23,20M + 7,65M + 2,00M = 40,50M	SERVIÇOS PRELIMINARES	40,50	
1.2.	DEMOLIÇÕES		-				
1.2.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,74	ABERTURA DE PORTA PARA SALÃO EXISTENTE + ABERTURA EM MURO PARA PORTÃO: (1,00M X 2,10M X 0,15M) + (1,50M X 2,00M X 0,14M) = 0,735M³	DEMOLIÇÕES	0,74	
1.2.2.	Demolição manual de concreto simples	m³	3,98	ÁREA DE CALÇAMENTO A SER RETIRADO VIDE PROJETO = 3,975M²	DEMOLIÇÕES	3,98	
1.3.	INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO		-				
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	6,30	105,05M X 0,30M X 0,20M = 6,303M³	INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO	6,30	
1.3.2.	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,63	105,05M X 0,20M X 0,03M = 0,6303M³	INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO	0,63	
1.3.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	259,30	(4UN X 105,05M) = 420,20M X 0,617 = 259,3KG	INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO	259,30	
1.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	69,70	(105,05M / 0,20M) = 526 UN DE ESTRIBOS ; (0,14M + 0,14M + 0,24M + 0,24M + 0,05M + 0,05M) = 0,86M X 526UN = 452,36M X 0,154 = 69,7KG	INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO	69,70	
1.3.5.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	27,00	18UN X 1,5M = 27,00M	INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO	27,00	
1.3.6.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	87,00	29UN X 3,0M = 87,0M	INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO	87,00	
1.3.7.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,30	105,05M X 0,30M X 0,20M = 6,303M³	INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO	6,30	
1.3.8.	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,30	105,05M X 0,30M X 0,20M = 6,303M³	INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO	6,30	
1.4.	SUPERESTRUTURA - PILARES 9X9CM; 9X15CM E 9X25CM		-				

PMv3.0.4

1 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER	ESTÁDIO MUNICIPAL
	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO				TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	1 206.650,64	2 72.262,65
1.4.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	375,50	*PILAR(9X9): (3UN X 2,00M) X 18UN = 108M X 0,395 = 42,7KG *PILAR(9X15): H=2,90 ---- (4UN X 2,90M) X 6UN = 69,6M X 0,395 = 27,5KG H=3,67 ---- (4UN X 3,67M) X 2UN = 29,36 X 0,395 = 11,6KG *PILAR(9X25): H=2,90 ---- (6UN X 2,90M) X 8UN = 139,2M X 0,395 = 55,00KG H=3,67 ---- (6UN X 3,67M) X 13UN = 286,26M X 0,395 = 113,1KG *ARRANQUES(1,50M): (3UN X 18UN) + (4UN X 8UN) + (6UN X 21UN) = 212UN X 1,50M = 318M X 0,395 = 125,6KG *TOTAL = 375,5 KG	*SUPERESTRUTURA - PILARES 9X9CM; 9X15CM E 9X25CM*	375,50	
1.4.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	38,30	*PILAR(9X9): (2,00M/0,20M) = 10UN X 18UN = (180UN X 0,21M) = 37,80 X 0,154 = 5,82KG *PILAR(9X15): H=2,70 ---- (2,70M/0,20M) = 14UN X 6UN = (84UN X 0,32M) = 26,88 X 0,154 = 4,14KG H=3,47 ---- (3,47M/0,20M) = 17UN X 2UN = (34UN X 0,32M) = 10,88 X 0,154 = 1,67KG *PILAR(9X25): H=2,70 ---- (2,70M/0,20M) = 14UN X 8UN = (112UN X 0,52M) = 58,24 X 0,154 = 8,98KG H=3,47 ---- (3,47M/0,20M) = 17UN X 13UN = (221UN X 0,52M) = 114,92 X 0,154 = 17,70KG *TOTAL = 38,30KG	*SUPERESTRUTURA - PILARES 9X9CM; 9X15CM E 9X25CM*	38,30	
1.4.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	71,40	*PILAR (9X9) = {[4UN X (0,09M X 2,00M)] X 18UN = 12,96M²; *PILAR (9X15 - H=2,70) = {[2UN X (0,09M X 2,70M)] + [2UN X (0,15M X 2,70M)]} X 6UN = 7,78M²; *PILAR (9X15 - H=3,67) = {[2UN X (0,09M X 3,67M)] + [2UN X (0,15M X 3,67M)]} X 2UN = 3,52M²; *PILAR (9X25 - H=2,70) = {[2UN X (0,09M X 2,70M)] + [2UN X (0,25M X 2,70M)]} X 8UN = 14,70M²; *PILAR (9X25 - H=3,67) = {[2UN X (0,09M X 3,67M)] + [2UN X (0,25M X 3,67M)]} X 13UN = 32,44M²; TOTAL = 71,40M²	*SUPERESTRUTURA - PILARES 9X9CM; 9X15CM E 9X25CM*	71,40	

PMv3.0.4

2 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

FRENTES DE OBRA: 1 - CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER; 2 - ESTÁDIO MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1	2
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	206.050,54	72.282,05
1.4.4.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,12	*PILAR (9X9) = [18UN X (0,09M X 0,09M X 2,0M)] = 0,3M³ ; *PILAR (9X15 - H=2,70M) = [6UN X (0,09M X 0,15M X 2,70M)] = 0,22M³ ; *PILAR (9X15 - H=3,47M) = [2UN X (0,09M X 0,15M X 3,47M)] = 0,094M³ ; *PILAR (9X25 - H=2,70M) = [8UN X (0,09M X 0,25M X 2,70M)]= 0,486 M³ ; *PILAR (9X25 - H=3,47M) = [13UN X (0,09M X 0,25M X 3,47M)]= 1,015 M³ ; *TOTAL = 2,115M³	SUPERESTRUTURA - PILARES 9X9CM; 9X15CM E 9X25CM	2,12	
1.4.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,12	*PILAR (9X9) = [18UN X (0,09M X 0,09M X 2,0M)] = 0,3M³ ; *PILAR (9X15 - H=2,70M) = [6UN X (0,09M X 0,15M X 2,70M)] = 0,22M³ ; *PILAR (9X15 - H=3,47M) = [2UN X (0,09M X 0,15M X 3,47M)] = 0,094M³ ; *PILAR (9X25 - H=2,70M) = [8UN X (0,09M X 0,25M X 2,70M)]= 0,486 M³ ; *PILAR (9X25 - H=3,47M) = [13UN X (0,09M X 0,25M X 3,47M)]= 1,015 M³ ; *TOTAL = 2,115M³	SUPERESTRUTURA - PILARES 9X9CM; 9X15CM E 9X25CM	2,12	
1.5.	SUPERESTRUTURA - VIGAS DE COBERTURA 15X20CM (INVERTIDAS)		-				
1.5.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	125,30	4UN X 79,30M = 317,2M X 0,395 = 125,3KG	SUPERESTRUTURA - VIGAS DE COBERTURA 15X20CM (INVERTIDAS)	125,30	
1.5.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,24	(79,30M/0,20M) = 397UN X (0,09M + 0,09M + 0,14M + 0,14M + 0,05M + 0,05M) = 222,32M X 0,154 = 34,24KG	SUPERESTRUTURA - VIGAS DE COBERTURA 15X20CM (INVERTIDAS)	34,24	
1.5.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	21,21	(EXTENSÃO DA VIGA - LARGURA PILARES DE CANTO = 75,75M) = 75,75M X (0,08M + 0,20M) = 21,21M²	SUPERESTRUTURA - VIGAS DE COBERTURA 15X20CM (INVERTIDAS)	21,21	
1.5.4.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,38	79,30M X 0,20M X 0,15M = 2,379M³	SUPERESTRUTURA - VIGAS DE COBERTURA 15X20CM (INVERTIDAS)	2,38	
1.5.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,38	79,30M X 0,20M X 0,15M = 2,379M³	SUPERESTRUTURA - VIGAS DE COBERTURA 15X20CM (INVERTIDAS)	2,38	
1.6.	SUPERESTRUTURA - VIGA INVERTIDA BIAPOIADA 25X30CM		-				
1.6.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,98	5UN X 4,15M = 20,75M X 0,963 = 19,98KG	SUPERESTRUTURA - VIGA INVERTIDA BIAPOIADA 25X30CM	19,98	

PMv3.0.4

3 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER 1	ESTÁDIO MUNICIPAL 2
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETICIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	208.850,54	72.282,65
1.6.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,28	2UN X 4,15 = 8,3M X 0,395 = 3,28KG	SUPERESTRUTURA - VIGA INVERTIDA BIAPOIADA 25X30CM	3,28	
1.6.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,00	(4,00/0,15) = 27UN X (0,19M + 0,19M + 0,24M + 0,24M + 0,05M + 0,05M) = 25,92M X 0,154 = 4,00KG	SUPERESTRUTURA - VIGA INVERTIDA BIAPOIADA 25X30CM	4,00	
1.6.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1,44	(0,18M + 0,18M) X 4,00M = 1,44M²	SUPERESTRUTURA - VIGA INVERTIDA BIAPOIADA 25X30CM	1,44	
1.6.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,30	0,25M X 0,30M X 4,00M = 0,3M³	SUPERESTRUTURA - VIGA INVERTIDA BIAPOIADA 25X30CM	0,30	
1.6.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,30	0,25M X 0,30M X 4,00M = 0,3M³	SUPERESTRUTURA - VIGA INVERTIDA BIAPOIADA 25X30CM	0,30	
1.7.	SUPERESTRUTURA - LAJE		-				
1.7.1.	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	104,50	ÁREA DE COBERTURA DA LAJE = (19,25+15,90+6,54+15,33+13,91+9,75+8,83+1,72+3,90+6,50+2,87)M² = 104,50M²	SUPERESTRUTURA - LAJE	104,50	
1.8.	SUPERESTRUTURA - TELHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA		-				
1.8.1.	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	631,34	*BANZO INFERIOR (Perfil U 100X50 e=3,35mm) : (5,5M X 4,9167KG/M) X 4UN = 108,17KG ; *BANZO SUPERIOR (Perfil U 100X50 e=3,35mm) : (5,53M X 4,9167KG/M) X 4UN = 108,76KG ; *MONTANTE (Perfil U 92X30 e=2,25mm) : (3,14M X 2,533KG/M) X 4UN = 31,81KG ; *DIAGONAIS (Perfil U 92X30 e=2,25mm) : (5,87M X 2,533KG/M) X 4UN = 59,47KG ; *TERÇAS (Perfil U Enrijecido 75x40x15 e=2,25mm) = (21,05M X 5UN) X 2,95KG/M = 310,49KG ; *CHAPAS (3/16") : (0,0225M² X 37,29KG/M²) X 8 UN = 6,71KG; GRAPAS (3/8") : (0,30M X 0,617KG/M) X 32UN = 5,92KG TOTAL = 631,34KG	SUPERESTRUTURA - TELHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA	631,34	

PMv3.0.4

4 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER (1)	ESTÁDIO MUNICIPAL (2)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	206.850,54	72.282,65
1.8.2.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	67,73	*BANZO SUPERIOR + INFERIOR = 11,03M X 4UN = 44,12M X 0,4M = 17,65M² ; *MONTANTES + DIAGONAIS = 9,01M X 4UN = 36,04M X 0,304M = 10,96M² ; *TERÇAS = 21,05M X 5UN = 105,25M X 0,37M = 38,94M² ; *CHAPA = 8UN X 0,0225 = 0,18M²; TOTAL = 67,73M²	SUPERESTRUTURA - TELHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA	67,73	
1.8.3.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	101,16	ÁREA DE COBERTURA = 4,84M X 20,90M = 101,16M²	SUPERESTRUTURA - TELHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA	101,16	
1.8.4.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20,90	EXTENSÃO = 20,90M	SUPERESTRUTURA - TELHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA	20,90	
1.8.5.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	36,80	EXTENSÃO = (20,90+5,45+5,65+4,80)M = 36,80M	SUPERESTRUTURA - TELHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA	36,80	
1.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO - INFRAESTRUTURA		-				
1.9.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	84,04	VIGA BALDRAME (20X30) = 105,05M X 0,80M = 84,04M²	IMPERMEABILIZAÇÃO - INFRAESTRUTURA	84,04	
1.10.	PISO		-				
1.10.1.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,11	(ÁREA VESTIÁRIO MASCULINO + VESTIÁRIO FEMININO + CORREDOR + COXIA + CAMARIM MASCULINO + CAMARIM FEMININO + WC. CAMARINS) X ALTURA DO REATERRO = (34,10 + 28,24 + 6,84 + 11,20 + 9,75 + 9,75 + 3,90)M² X 0,03M = 103,78M² X 0,03M = 3,11M³	PISO	3,11	
1.10.2.	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	3,11	(ÁREA VESTIÁRIO MASCULINO + VESTIÁRIO FEMININO + CORREDOR + COXIA + CAMARIM MASCULINO + CAMARIM FEMININO + WC. CAMARINS) X ALTURA DO LASTRO = (34,10 + 28,24 + 6,84 + 11,20 + 9,75 + 9,75 + 3,90)M² X 0,03M = 103,78M² X 0,03M = 3,11M³	PISO	3,11	
1.10.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	M2	0,92	*ÁREAS SECAS = (CAMARIM MASC. + CAMARIM FEM. + COXIA) X 0,03 = (9,75 + 9,75 + 11,20)M² X 0,03M = 0,92M³	PISO	0,92	
1.10.4.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	2,19	ÁREAS MOLHADAS = (ÁREA VEST. MASC. + VEST. FEM. + CORREDOR + WC. CAMARINS) X 0,03 = (34,10 + 28,24 + 6,84 + 3,90)M² X 0,03M = 2,19M³	PISO	2,19	
1.10.5.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	6,84	ÁREA CORREDOR = 6,84M²	PISO	6,84	
1.10.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,90	W.C. CAMARINS = 3,90M²	PISO	3,90	

PMv3.0.4

5 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER	ESTÁDIO MUNICIPAL
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	206.950,54	72.282,85
						1	2
1.10.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	19,50	(CAMARIM FEM. + CAMARIM MASC.) = 9,75M² + 9,75M² = 19,50M²	PISO	19,50	
1.10.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	73,54	(ÁREA VEST. MASC. + VEST. FEM. + COXIA) = (34,10 + 28,24 + 11,20)M² = 73,54M²	PISO	73,54	
1.10.9.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	38,00	PERIMETRO COM DESCONTO DE VÃOS DO CAMARIM MASC + CAMARIM FEM. + COXIA = (11,90 + 11,90 + 14,20)M = 38,00M	PISO	38,00	
1.10.10.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	6,40	SOLEIRA ENTRADA VEST. MASC + ENTRADA VEST. FEM + ENTRADA COXIA E SAIDA COXIA + ENTRADA CAMARIM MASC + ENTRADA CAMARIM FEM + ENTRADA BANHEIRO WC. CAMARINS = (0,90 + 0,90 + 0,90 + 1,00 + 0,90 + 0,90 + 0,90)M = 6,4M	PISO	6,40	
1.11.	ALVENARIA		-				
1.11.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	238,08	*H=2,70M: (21,20+5,45+2,90+1,50+6,80+5,35 +2,40+5,35+2,40+5,35+3,90+3,90+ 5,30)M = 71,8M X 2,70M = 193,86M² - VÃOS{[5X(2,00X0,60)] + [2X(1,50X1,00)] + (0,80X0,60) + [6X(0,90X2,10)]} = 20,82M²; TOTAL = 173,04² *H=2,00M: (4,90+2,15+2,60+1,30+1,30+1,25+ 2,15+3,30+2,60+1,50+1,30+1,30)M = 25,62M X 2,00M = 51,30M² - VÃOS{[2X(0,90X2,00)] + [5X(0,70X2,00)] +[2X(1,00X2,00)]} = 14,60M²; TOTAL = 36,70M² *PLATIBANDA (H=0,77M): (4,95+5,35+21,20+5,30)M = 36,80M X 0,77M = 28,34M² *TOTAL GERAL = 238,08M²	ALVENARIA	238,08	
1.12.	REVESTIMENTO INTERNO		-				
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	506,63	*VESTIÁRIO MASCULINO:	REVESTIMENTO INTERNO	506,63	
1.12.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	303,83	*VESTIÁRIO MASCULINO:	REVESTIMENTO INTERNO	303,83	
1.12.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO	M2	202,80	*VESTIÁRIO MASCULINO:	REVESTIMENTO INTERNO	202,80	

PMv3.0.4

6 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1 CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER	2 ESTÁDIO MUNICIPAL
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	206.650,54	72.282,65
1.12.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS	M2	202,80	*VESTIÁRIO MASCULINO:	REVESTIMENTO INTERNO	202,80	
1.12.5.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	106,79	AREA TOTAL DO TETOS =	REVESTIMENTO INTERNO	106,79	
1.12.6.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	166,14	*VESTIÁRIO MASCULINO:	REVESTIMENTO INTERNO	166,14	
1.12.7.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO,	M2	106,79	AREA TOTAL DO TETOS =	REVESTIMENTO INTERNO	106,79	
1.12.8.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	166,14	*VESTIÁRIO MASCULINO:	REVESTIMENTO INTERNO	166,14	
1.13.	REVESTIMENTO EXTERNO		-				
1.13.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	119,80	H=3,67: AREA =	REVESTIMENTO EXTERNO	119,80	
1.13.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	119,80	H=3,67: AREA =	REVESTIMENTO EXTERNO	119,80	
1.13.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	119,80	H=3,67: AREA =	REVESTIMENTO EXTERNO	119,80	
1.13.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	119,80	H=3,67: AREA =	REVESTIMENTO EXTERNO	119,80	
1.14.	ESQUADRIAS		-				
1.14.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	03 UNIDADES, SENDO, ENTRADA CAMARINS E WC DOS CAMARINS	ESQUADRIAS	3,00	
1.14.2.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	11,97	[3X(0,90X2,10)] + [5X(0,70X1,80)] = 11,97M²	ESQUADRIAS	11,97	
1.14.3.	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	m²	4,00	[2X(1,00M X 2,00M)] = 4,00M²	ESQUADRIAS	4,00	
1.14.4.	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6,48	WC CAMARINS 0,80M X 0,60X = 0,48M² + JANELA VESTIÁRIOS = 5X(2,00X0,60) = 6M² ; TOTAL = 6,48M²	ESQUADRIAS	6,48	
1.14.5.	JANELAS DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA	M²	3,00	JANELAS CAMARIM = 2UN X (1,50M X 1,00) = 3M²	ESQUADRIAS	3,00	
1.14.6.	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	M2	2,10	PORTA PARA ENTRADA PALCO = 1,00X2,10= 2,1M²	ESQUADRIAS	2,10	
1.15.	PEÇAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS		-				
1.15.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	03 UN VEST. MASC. + 04 UN VEST. FEM + 01 UN WC. CAMARINS	PEÇAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS	8,00	
1.15.2.	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	05 UN VEST. MASC	PEÇAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS	5,00	
1.15.3.	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	05 UNIDADES, SENDO 02 UNIDADES EM CADA VESTIÁRIO E WC. CAMARIM	PEÇAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS	5,00	
1.15.4.	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO "31 X 44"	UN	5,00	05 UNIDADES, SENDO 02 UNIDADES EM CADA VESTIÁRIO E WC. CAMARIM	PEÇAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS	5,00	
1.15.5.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	5,00	05 UNIDADES, SENDO 02 UNIDADES EM CADA VESTIÁRIO E WC. CAMARIM	PEÇAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS	5,00	

PMv3.0.4

7 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: 1 - CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER	2 - ESTÁDIO MUNICIPAL
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	206.850,54	72.282,65
1.15.6.	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,72	[4UN X (0,40M X 1,20M)] + [2UN X (0,70M X 2,00M)] = 4,72 M²	PEÇAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS	4,72	
1.15.7.	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	3,00	01 UNIDADE VESTIÁRIO MASCULINO + 01 UNIDADE NO VESTIÁRIO FEMININO + 01 UNIDADE W.C. CAMARINS = 03 UNIDADES	PEÇAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS	3,00	
1.15.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	3,00	01 UNIDADE VESTIÁRIO MASCULINO + 01 UNIDADE NO VESTIÁRIO FEMININO + 01 UNIDADE W.C. CAMARINS = 03 UNIDADES	PEÇAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS	3,00	
1.15.9.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	5,00	02 UNIDADES VESTIÁRIO MASCULINO + 02 UNIDADES NO VESTIÁRIO FEMININO + 01 UNIDADE W.C. CAMARINS = 05 UNIDADES	PEÇAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS	5,00	
1.15.10.	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70° CM X 45° CM	UNIDADE	3,00	01 UNIDADE VESTIÁRIO MASCULINO + 01 UNIDADE NO VESTIÁRIO FEMININO + 01 UNIDADE W.C. CAMARINS = 03 UNIDADES	PEÇAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS	3,00	
1.16.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA		-				
1.16.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	55,00	(0,80+2,15+0,69+1,90+0,33+0,87+0,10+0,70+0,21+2,37+1,45+2,77+2,70+0,63+0,63+0,63+0,11+0,52+1,82+0,70+0,97+1,07+0,70+0,97+0,35+0,70+1,07+0,70+1,80+2,50+1,15+1,45+1,60+0,87+2,10+2,18+1,90+0,80+0,10+0,70+0,54+0,72+0,97+1,50+0,10+1,14+1,80+1,76+0,70)M = 54,99M; APROXIMADAMENTE 55,00M	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA	55,00	
1.16.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	38,25	(3,06+0,37+1,02+0,88+3,35+3,94+5,43+1,27+0,80+1,93+2,70+13,50) M = 38,25M	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA	38,25	
1.16.3.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	01 UN PARA ATENDER VESTIARIOS E W.C. DOS CAMARINS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA	1,00	

PMv3.0.4

8 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

FRENTES DE OBRA: 1 = CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER; 2 = ESTÁDIO MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1	2
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	209.650,54	72.282,68
1.16.4.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00	01 UN WC DEFEC. DO VEST MASC + 01 UN PIA DO VEST. MASC. + 01 UN WC DEFEC. DO VEST FEM + 01 UN SANITARIOS VEST. MASC + 01 UN MICTÓRIOS VEST. MASC + 01 UN CHUVEIROS VEST. MASC + 01 UN CHUVEIROS E SANITARIOS VEST. FEM + 01 UN W.C. CAMARINS, TOTAL = 08 UNIDADES	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA	8,00	
1.16.5.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	03 UN SITUADAS NAS SAÍDAS DE DISTRIBUIÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA	3,00	
1.16.6.	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4 ", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	UN	1,00	01 UN NA CAIXA D'ÁGUA	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA	1,00	
1.17.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO		-				
1.17.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,12	[0,70+0,99+3,23+(4X0,63)+0,86+0,32+0,70+3,94+0,89+0,34+2,63]M = 17,12M	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO	17,12	
1.17.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,71	(2,71+060+1,60+0,60+1,60+0,60)M = 7,71M	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO	7,71	
1.17.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	32,80	(1,45+0,85+5,40+4,00+1,90+2,90+1,00+5,45+0,90+1,70+4,70+2,55)M = 32,80M	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO	32,80	
1.17.4.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	03 UN VEST. MASC. + 03 UN VEST. FEM. + 01 UN W.C. CAMARINS = 07 UNIDADES	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO	7,00	
1.17.5.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	05 UNIDADES AO LONGO DO TRECHO DE CAPTAÇÃO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO	5,00	
1.18.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA PLUVIAL		-				
1.18.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	8,93	(3,075M + 5,85M) = 8,925 M	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA PLUVIAL	8,93	
1.19.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-				
1.19.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,40	DN 20 (CHUVEIROS): (2,10+5,00+0,50) + (2,73+2,02+0,50) + (4,15+0,50) + (3,25+3,15+0,50) M = 24,40M + 2,00M DE FOLGA = 26,40	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26,40	

PMv3.0.4

9 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER (1)	ESTÁDIO MUNICIPAL (2)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETICIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	209.850,54	72.262,65
1.19.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	99,30	[(1,23+1,73+2,80+2,15+1,34+1,50+1,60+1,77+2,56+1,50+3,00+2,03+0,90) + (2,30+1,30+1,50+0,90+1,30+1,85+1,51+2,82+2,03) + (6,15+2,40+1,55+2,40+3,40+1,40+2,40+1,70+1,50+1,35+1,50+0,67+2,11+1,50+1,20+2,37+1,13+2,40+1,60+2,40+1,77+1,50+2,27+1,75+2,40+1,17+2,40+1,79+1,50)]M = 97,30M + 2,00M DE FOLGA = 99,30M	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	99,30	
1.19.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	263,63	CIRCUITO 1: [(3X1,23) + (4X1,73) + (4X2,80) + (4X2,15) + (4X3,00) + (4X2,03) + (6X1,35) + (6X1,50) + (3X1,78) + (4X2,56) + (4X1,50)]M = 89,21M ; CIRCUITO 2: [(3X2,30) + (6X1,30) + (6X1,50) + (6X1,85) + (4X2,03) + (4X2,82) + (4X1,51)]M = 60,24M ; CIRCUITO 3: [(3X8,55) + (4X3,40) + (4X1,70) + (4X1,36) + (4X0,67) + (3X2,11) + (4X1,20) + (3X2,27) + (4X1,50) + (4X1,79) + (4X1,50) + (3X2,37) + (4X1,95) + (4X1,50)]M = 112,18M ; TOTAL = 261,63M + 2,00M DE FOLGA = 263,63M.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	263,63	
1.19.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	221,06	CIRCUITO 4: [3 X (1,23+2,80+1,35+2,40+1,60)M] = 28,14M ; CIRCUITO 5: [3 X (2,30+1,30+1,30+2,40+1,50)M] = 26,40M ; CIRCUITO 6: [3 X (8,55+1,55+2,40+3,40+1,40+2,40+1,36+1,50+0,67+2,11+1,20+1,50+2,27+1,75+2,40+1,96+1,50+1,17+2,40+2,37+1,60+2,40+1,13+2,40+1,95+1,50)M] = 164,52M ; TOTAL = 219,06M + 2,00M DE PERDA = 221,06M	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	221,06	

PMv3.0.4

10 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

FRENTES DE OBRA: 1 - CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER; 2 - ESTÁDIO MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1	2
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETICIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	206.650,54	72.282,65
1.19.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	188,64	CIRCUITO 7: [4X(4,75+0,50)] = 21,00M ; CIRCUITO 8: [4X(4,15+0,50)] = 18,60M ; CIRCUITO 9: [4X(7,07+0,50)] = 30,28M ; CIRCUITO 10: [4X(4,27+0,50)] = 19,08M ; CIRCUITO 11: [4X(5,05+0,50)] = 22,20M ; CIRCUITO 12: [4X(6,40+0,50)] = 27,60M ; CIRCUITO 13: [4X(5,05+6,47+0,50)] = 48,08M ; TOTAL = 186,64M + 2,00M DE PERDA = 188,64M	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	188,64	
1.19.6.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	01 UNIDADE SITUADA NO CORREDOR	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	
1.19.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	06 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,00	
1.19.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	02 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00	
1.19.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00	07 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,00	
1.19.10.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	01 UNIDADE NO QUADRO GERAL	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	
1.19.11.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	18 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18,00	
1.19.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	07 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,00	
1.19.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	06 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,00	
1.19.14.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	08 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,00	
1.19.15.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	05 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,00	
1.19.16.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	02 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00	
1.19.17.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	07 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,00	
1.19.18.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	06 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,00	
1.19.19.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	08 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,00	
1.19.20.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	01 UNIDADE	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	

PMv3.0.4

11 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER (1)	FRENTES DE OBRA: ESTÁDIO MUNICIPAL (2)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	206.850,54	72.282,85
1.19.21.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00	10 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,00	
1.19.22.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	3,00	03 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,00	
1.19.23.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	04 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00	
1.20.	ACESSIBILIDADE EM FACHADA		-				
1.20.1.	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	16,86	AREA DE INTERTRAVADO E RAMPA = 11,10M² + 5,76M² = 16,86M²	ACESSIBILIDADE EM FACHADA	16,86	
1.20.2.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	16,86	AREA DE INTERTRAVADO E RAMPA = 11,10M² + 5,76M² = 16,86M²	ACESSIBILIDADE EM FACHADA	16,86	
1.20.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	9,05	ÁREA DE INTERTRAVADO - ÁREA DE PISO TATIL = 11,10M² - 2,05M² = 9,05M²	ACESSIBILIDADE EM FACHADA	9,05	
1.20.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	5,76	AREA DE RAMPA DE ACESSO = 5,76M²	ACESSIBILIDADE EM FACHADA	5,76	
1.20.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	10,52	GUIA NA LATERAL DE RAMPA DE PISO INTERTRAVADO = 02 LADOS X 5,26M = 10,52M	ACESSIBILIDADE EM FACHADA	10,52	
1.20.6.	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	4,26	ÁREA DE PISO TÁTIL VIDE PROJETO = 4,26 M²	ACESSIBILIDADE EM FACHADA	4,26	
1.20.7.	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	3,00	AREA DO PORTÃO : 2,00M X 1,50M = 3M²	ACESSIBILIDADE EM FACHADA	3,00	
1.20.8.	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 1.1/2'	M	3,86	DIMENSÃO EM METROS LINEAR DE CORRIMÃO A SER CONFECCIONADO = 3,86M	ACESSIBILIDADE EM FACHADA	3,86	
2.	REFORMA ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ SOARES DA SILVA		-				
2.1.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		-				
2.1.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,70	{(5,60M X 2,10M X 0,15M) - [(3UN X 0,70M X 2,10M X 0,15M) + (0,80M X 2,10M X 0,15M)]}= 1,764M³ - 0,9135M³ = 0,8505M³ X 2UN = 1,701M³	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		1,70
2.1.2.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,10	2UN X 11,55M² = 23,10M²	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		23,10

PMv3.0.4

12 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER (1)	FRENTES DE OBRA: ESTÁDIO MUNICIPAL (2)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETICIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	206.850,54	72.282,65
2.1.3.	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	42,50	PERIMETRO = 24,15M - VÃOS = 24,15M - [(3UN X 0,70M) + 0,80M] = 24,15M - 2,90M = 21,25M X 2UN = 42,50M	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		42,50
2.1.4.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	108,10	PERIMETRO SEM VÃOS = 21,25M ; (21,25M X 2,00M) + 11,55M² = 54,05M² X 2UN = 108,10M²	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		108,10
2.1.5.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00	06 UNIDADES DE BACIAS SANITARIAS + 04 UNIDADES DE LAVATÓRIOS; TOTAL = 10 UNIDADES	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		10,00
2.1.6.	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	04 UNIDADES DE TORNEIRAS DE LAVATÓRIO, SENDO 02 UNIDADE EM CADA SANITÁRIO	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		4,00
2.1.7.	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	9,84	[(1,46M X 2UN) + 2,00M] = 4,92M X 2UN = 9,84M	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		9,84
2.1.8.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,88	[(3UN X 0,70M X2,00M) + (0,80M X 2,10M)] X 2UN = 5,88M²	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		5,88
2.1.9.	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	02 INTERRUPETORES, SENDO UM EM CADA SANITÁRIO	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		2,00
2.1.10.	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	02 UNIDADES, SENDO UMA EM CADA SANITÁRIO	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		2,00
2.1.11.	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	4,64	1,70M³ + (23,10M² X 0,015M) + (42,50M X 0,07M X 0,015M) + (42,50M² X 0,025M) + (11,55M² X 0,06M) + [6UN X (0,50M X 0,40M X 0,30M)] + [4UN X (0,50M X 0,40M X 0,30M)] + [4UN X (0,80M X 0,20M X 0,30M)] = 4,6386M³	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		4,64
2.1.12.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	4,64	1,70M³ + (23,10M² X 0,015M) + (42,50M X 0,07M X 0,015M) + (42,50M² X 0,025M) + (11,55M² X 0,06M) + [6UN X (0,50M X 0,40M X 0,30M)] + [4UN X (0,50M X 0,40M X 0,30M)] + [4UN X (0,80M X 0,20M X 0,30M)] = 4,6386M³	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		4,64
2.2.	SANITÁRIOS		-				
2.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	49,20	[13,70M X 2,00M] X 2UN – VÃOS{[2UN X (1,40X0,50)M] + [2UN X (1,00X2,10)M]} = 54,80M² - 5,6M² = 49,20M²	SANITÁRIOS		49,20

PMv3.0.4

13 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER (1)	ESTÁDIO MUNICIPAL (2)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETICIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	200.050,54	72.262,00
2.2.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	23,10	AREA TOTAL DO BANHEIRO = 11,55M² X 2UN = 23,10M²	SANITÁRIOS		23,10
2.2.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	49,20	[13,70M X 2,00M] X 2UN – VÃOS{[2UN X (1,40X0,50)M] + [2UN X (1,00X2,10)M]} = 54,80M² - 5,6M² = 49,20M²	SANITÁRIOS		49,20
2.2.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	49,20	[13,70M X 2,00M] X 2UN – VÃOS{[2UN X (1,40X0,50)M] + [2UN X (1,00X2,10)M]} = 54,80M² - 5,6M² = 49,20M²	SANITÁRIOS		49,20
2.2.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	23,10	AREA TOTAL DO BANHEIRO = 11,55M² X 2UN = 23,10M²	SANITÁRIOS		23,10
2.2.6.	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	2,00	1M LINEAR NA ENTRADA DE CADA SANITÁRIO, TOTAL = 2,00M	SANITÁRIOS		2,00
2.2.7.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	23,10	AREA TOTAL DO BANHEIRO = 11,55M² X 2UN = 23,10M²	SANITÁRIOS		23,10
2.2.8.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12,60	13,70M X 0,46M = 6,302M² X 2UN = 12,604M²	SANITÁRIOS		12,60
2.2.9.	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	18,64	[4UN X (0,40M X 1,20M) = 1,92M²] + {(1,70+1,53+1,05+1,33+2,12+1,30+1,53+1,70)M - [(2UN X 0,90M) + (3UN X 0,70M)] = 12,26M - 3,90M = 8,36M X 2,00M = 16,72M²} = 18,64 M²	SANITÁRIOS		18,64
2.2.10.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	TOTAL DE 05 UNIDADES DE BACIAS SANITÁRIAS, SENDO 02 UNIDADES NO SANITÁRIO MASCULINO E 03 UNIDADES NO SANITÁRIO FEMININO	SANITÁRIOS		5,00
2.2.11.	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	04 UNIDADES SITUADAS NO BANHEIRO MASCULINO	SANITÁRIOS		4,00
2.2.12.	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	4,00	04 UNIDADES, SENDO 02 UNIDADES EM CADA SANITARIO	SANITÁRIOS		4,00
2.2.13.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	04 UNIDADES, SENDO 02 UNIDADES EM CADA SANITARIO	SANITÁRIOS		4,00

PMv3.0.4

14 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER	ESTÁDIO MUNICIPAL
	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO				TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	1 205.850,54	2 72.282,05
2.2.14.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	7,02	[2UN X (0,90M X 1,80M)] + [3UN X (0,70M X 1,80M)] = 7,02M²	SANITÁRIOS		7,02
2.2.15.	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	4,20	2UN X (1,00M X 2,10M) = 4,20M²	SANITÁRIOS		4,20
2.2.16.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	4,00	04 UNIDADES, SENDO DUAS EM CADA SANITÁRIO	SANITÁRIOS		4,00
2.2.17.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	4,00	04 UNIDADES, SENDO DUAS EM CADA SANITÁRIO	SANITÁRIOS		4,00
2.2.18.	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNIDADE	2,00	02 UNIDADES, SENDO UMA EM CADA SANITÁRIO	SANITÁRIOS		2,00
2.3.	ALAMBRADO		-				
2.3.1.	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	159,55	EXTENSÃO TOTAL DO ALAMBRADO = 159,55M	ALAMBRADO		159,55
2.4.	CONTENÇÃO		-				
2.4.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	54,00	36UN X 1,50M = 54M	CONTENÇÃO		54,00
2.4.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,58	EXTENSÃO DO BALDRAME = (43,78 + 41,50 + 0,85)M = 86,13M; ESCAVAÇÃO = 86,13M X 0,20M X 0,15M = 2,584M³	CONTENÇÃO		2,58
2.4.3.	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,52	86,13M X 0,20M X 0,03M = 0,517M³	CONTENÇÃO		0,52
2.4.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	136,10	ARMAÇÃO DE BALDRAME 20X15CM : 4UN X 86,13 = 344,52M X 0,395 = 136,1KG	CONTENÇÃO		136,10
2.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,53	ESTRIBOS 9X14CM EXPAÇAMENTO A CADA 20CM; QUANTIDADE = 431UN X (0,09 + 0,14 + 0,09 + 0,14)M = 198,26M X 0,154 = 30,53KG	CONTENÇÃO		30,53
2.4.6.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,58	CONCRETO PARA VIGA BALDRAME = 86,13M X 0,20M X 0,15M = 2,584M³	CONTENÇÃO		2,58
2.4.7.	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,58	CONCRETO PARA VIGA BALDRAME = 86,13M X 0,20M X 0,15M = 2,584M³	CONTENÇÃO		2,58

PMv3.0.4

15 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER (1)	ESTÁDIO MUNICIPAL (2)
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	208.850,54	72.282,65
2.4.8.	ALVENARIA EMBASAMENTO E=15 CM BLOCO CONCRETO	M³	7,75	EXTENSÃO X ALTURA DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO X LARGURA DA ALV. DE EMBASAMENTO = 86,13M X 0,60M X 0,15M = 7,75M³	CONTENÇÃO		7,75
2.4.9.	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	86,13	EXTENSÃO DA MURETA DE CONTENÇÃO = 86,13M	CONTENÇÃO		86,13
2.4.10.	Cimalha em concreto com pingadeira	m	86,13	EXTENSÃO DA MURETA DE CONTENÇÃO = 86,13M	CONTENÇÃO		86,13
2.4.11.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,77	EXTENSÃO SARJETA = 85,28M; REATERRO = 85,28M X 0,30M X 0,03M = 0,767M³	CONTENÇÃO		0,77
2.4.12.	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,77	EXTENSÃO SARJETA = 85,28M; LASTRO = 85,28M X 0,30M X 0,03M = 0,767M³	CONTENÇÃO		0,77
2.4.13.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,77	EXTENSÃO SARJETA = 85,28M; PORTANTO = 85,28M X 0,30M X 0,03M = 0,767M³	CONTENÇÃO		0,77
2.5.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA		-				
2.5.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,23	(2,26 + 0,15 + 2,24 + 1,96 + 0,15 + 1,00 + 2,26 + 0,15 + 1,16 + 1,54 + 2,25 + 1,96 + 0,15 + 1,00)M = 18,23M	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA		18,23
2.5.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,04	(1,60 + 1,60 + 0,42 + 0,42)M = 4,04M	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA		4,04
2.5.3.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	04 UNIDADES, SENDO 02 UNIDADES EM CADA SANITARIO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA		4,00
2.6.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO		-				
2.6.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,54	(1,00 + 0,76 + 1,00 + 0,70 + 1,19 + 0,63 + 0,63 + 0,63)M = 6,54M	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO		6,54
2.6.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,20	(0,60 + 0,60)M = 1,20M	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO		1,20
2.6.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	16,06	(2,88 + 3,00 + 3,59 + 3,54 + 3,05)M = 16,06M	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO		16,06
2.6.4.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	02 UNIDADES, SENDO UMA EM CADA SANITÁRIO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO		2,00
2.6.5.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	02 UNIDADES, SENDO UMA EM CADA SANITÁRIO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO		2,00

PMv3.0.4

16 / 17

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS	874625/2018	1058911-74	MUNICÍPIO DE LOURDES

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER	ESTÁDIO MUNICIPAL
						1	2
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETICIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	206.950,54	72.262,85
2.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-				
2.7.1.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	02 UNIDADES, SENDO UMA EM CADA SANITÁRIO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00
2.7.2.	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00	02 UNIDADES, SENDO UMA EM CADA SANITÁRIO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00
2.7.3.	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO "25" CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	02 UNIDADES, SENDO UMA EM CADA SANITÁRIO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00

LOURDES-SP
Local

terça-feira, 28 de maio de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: EDEVALDO DONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070
ART/RRT: 28027230181549794

PMv3.0.4

17 / 17

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR | ATUALIZAR LINHAS

	Nº do Evento	Título dos Eventos	CENTRO DE RECREAÇÃO E LAZER ESTÁDIO MUNICIPAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
				Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
	1	Administração Local		Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
F	2	SERVIÇOS PRELIMINARES		1																								
F	3	DEMOLIÇÕES		1																								
F	4	INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO		1																								
F	5	SUPERESTRUTURA - PILARES 9X9CM; 9X1		1																								
F	6	SUPERESTRUTURA - VIGAS DE COBERTUF		1																								
F	7	SUPERESTRUTURA - VIGA INVERTIDA BIAF		1																								
F	8	SUPERESTRUTURA - LAJE		1																								
F	9	SUPERESTRUTURA - TELHAMENTO EM ES		1																								
F	10	IMPERMEABILIZAÇÃO - INFRAESTRUTURA		1																								
F	11	PISO		2																								
F	12	ALVENARIA		2																								
F	13	REVESTIMENTO INTERNO		3																								
F	14	REVESTIMENTO EXTERNO		3																								
F	15	ESQUADRIAS		2																								
F	16	PEÇAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS		3																								
F	17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA		2																								
F	18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO		2																								
F	19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA PLUVI		3																								
F	20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		3																								
F	21	ACESSIBILIDADE EM FACHADA		2																								
F	22	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			1																							
F	23	SANITÁRIOS			2																							
F	24	ALAMBRADO			1																							
F	25	CONTENÇÃO			1																							
F	26	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA			3																							
F	27	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO			3																							
F	28	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			3																							

PMv3.0.4

1 / 1

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1058911-74	874625/2018	MUNICÍPIO DE LOURDES	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LET	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZ

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 06/18	2 07/18	3 08/18	4 09/18	5 10/18	6 11/18	7 12/18	8 01/19	9 02/19	10 03/19	11 04/19	12 05/19
1.	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREA	206.850,54	% Período:	35,58%	30,37%	34,05%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.757,46	% Período:	100,00%											
1.2.	DEMOLIÇÕES	836,66	% Período:	100,00%											
1.3.	INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO	16.864,64	% Período:	100,00%											
1.4.	SUPERESTRUTURA - PILARES 9X9CM; 9X1	12.033,61	% Período:	100,00%											
1.5.	SUPERESTRUTURA - VIGAS DE COBERTUI	5.745,72	% Período:	100,00%											
1.6.	SUPERESTRUTURA - VIGA INVERTIDA BIAI	604,97	% Período:	100,00%											
1.7.	SUPERESTRUTURA - LAJE	10.578,54	% Período:	100,00%											
1.8.	SUPERESTRUTURA - TELHAMENTO EM ES	19.729,46	% Período:	100,00%											
1.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO - INFRAESTRUTURA	3.441,44	% Período:	100,00%											
1.10.	PISO	9.894,64	% Período:		100,00%										
1.11.	ALVENARIA	19.803,49	% Período:		100,00%										
1.12.	REVESTIMENTO INTERNO	34.694,07	% Período:			100,00%									
1.13.	REVESTIMENTO EXTERNO	10.909,00	% Período:			100,00%									
1.14.	ESQUADRIAS	20.786,03	% Período:		100,00%										
1.15.	PEÇAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS	16.624,00	% Período:			100,00%									
1.16.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA	2.811,78	% Período:		100,00%										
1.17.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO	3.896,28	% Período:		100,00%										
1.18.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA PLUV	349,79	% Período:			100,00%									
1.19.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.865,55	% Período:			100,00%									
1.20.	ACESSIBILIDADE EM FACHADA	5.623,41	% Período:		100,00%										
2.	REFORMA ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ SOA	72.282,65	% Período:	56,32%	40,46%	3,22%									
2.1.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	1.462,54	% Período:	100,00%											
2.2.	SANITÁRIOS	29.243,42	% Período:		100,00%										

PMv3.0.4

1 / 2

2.3.	ALAMBRADO	24.653,67	% Período:	100,00%		
2.4.	CONTENÇÃO	14.596,49	% Período:	100,00%		
2.5.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA	507,52	% Período:		100,00%	
2.6.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO	1.640,37	% Período:		100,00%	
2.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	178,64	% Período:		100,00%	

Total: R$ 279.133,19

Período:	%:	40,95%	32,98%	26,07%
	Repasse:	110.760,15	89.203,95	70.512,09
	Contrapartida:	3.545,05	2.855,10	2.256,85
	Outros:	-	-	-
	Investimento:	**114.305,20**	**92.059,05**	**72.768,94**
Acumulado:	%:	40,95%	73,93%	100,00%
	Repasse:	110.760,15	199.964,10	270.476,19
	Contrapartida:	3.545,05	6.400,15	8.657,00
	Outros:	-	-	-
	Investimento:	**114.305,20**	**206.364,25**	**279.133,19**

LOURDES-SP
Local

terça-feira, 28 de maio de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: EDEVALDO BONIZETE CONTEL
CREA/CAU: 0601345070
ART/RRT: 28027230181549794

PMv3.0.4

2 / 2

CAIXA

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF
1058911-74	874625/2018	MUNICÍPIO DE LOURDES	LOURDES-SP

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	RECURSO	VALORES CONTRATADOS (R$): REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS E REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ SOARES DA SILVA	OGU	270.476,19	8.657,00	279.133,19

Saldo a Reprogramar	Repasse (R$)	Contrapartida (R$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.			MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER LETÍCIA DE SOUZA TONCHIS		117,32		LOTE 1	200.435,30	6.415,24	-	206.850,54
2.			REFORMA ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ SOARES DA SILVA		342,20		LOTE 1	70.040,89	2.241,76	-	72.282,65
							TOTAL	270.476,19 (96,90%)	8.657,00 (3,10%)	- (0,00%)	279.133,19 (100,00%)

Observações:

LOURDES-SP
Local

terça-feira, 28 de maio de 2019
Data

Representante Tomador
Nome: GISELE TONCHIS
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

Edevaldo Donizete Contel
Eng.º Civil - CREA-SP Nº 0601345070
Município de Lourdes

PMv3.0.4

1 / 1

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Referencia:

Programa:
Objeto: **MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER "LETICIA DE SOUZA TONCHIS" – REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ SOARES DA SILVA".**
Local: **Centro de recreação de lazer – Rua José Marques Nogueira, esquina com a Rua Florindo Simião Barbosa – Nº 15 – Conjunto Habitacional José Taveira Costa – Lourdes – SP**
Estádio Municipal – Rua José Luiz de Oliveira, esquina com a Travessa José Ferreira Pinto – Centro – Lourdes – SP
Valor de Repasse: **R$ 270.476,19**
Convênio: **OGU ME 874625/2018**
Operação: **1058911-74**
Proprietária: **MUNICÍPIO DE LOURDES**

ÁREAS CENTRO DE RECREAÇÃO "LETICIA DE SOUZA TONCHIS":

EXISTENTE:	**SALÃO DE: ADM., DANÇAS E APRESENTAÇÕES**	**527,69 M²**
	ACADEMIA MUNICIPAL	**254,25 M²**
	SALA DE JIU JITSO E DANÇA	**185,86 M²**
	CENTRO DE GASTRONOMIA (QUIOSQUE)	**119,53 M²**
ÁREA DE AMPLIAÇÃO		**117,32 M²**
TOTAL		**1.204,35 M²**

ÁREAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ SOARES DA SILVA":

ÁREA DO IMÓVEL URBANO	**18.610,35 M²**
ÁREA DOS BANHEIROS À REFORMAR	**23,10 M²**

I – MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER "LETICIA DE SOUZA TONCHIS":

1. APRESENTAÇÃO:

Este projeto tem por objetivo fornecer informações técnicas a respeito da execução de aumento da edificação existente, com execução de vestiários e camarins, para melhor atender a demanda de público e modernizar, oferecendo conforto ao usuário.

Este projeto tem por objetivo fornecer informações técnicas e especificações para boa realização e consecução da obra, e ainda têm por finalidade estabelecer diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo a composição dos serviços instruída pela Fonte de custos, e que os valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

Os serviços deverão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT.

1

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidade decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

2. MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER

2.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Os serviços de demolições e retiradas seguiram conforme projeto executivo de aumento e adaptação com a obra existente, sem reaproveitamento. A demolição manual deverá ser executada progressivamente, com utilização de ferramentas manuais.

A demolição realizada em alvenaria solidária à elementos estruturais deverão ser realizados com apuro técnico para evitar quaisquer danos que possam vir comprometer a estabilidade da estrutura.

Toda execução do serviço de demolição deverá atender aos preceitos e especificações estabelecidos pela NBR 5682, pela NR 18 e demais normas complementares.

Os materiais provenientes da demolição e retirada, convenientemente deverão ser removidos e transportados a locais adequados.

2.1.1 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO

Será removida a alvenaria dos locais indicados através de projeto arquitetônico.

2.2. INFRAESTRUTURA – FUNDAÇÃO:

A contratada terá como diretriz para execução de infraestrutura, projeto estrutural de fundação. Todo e qualquer elemento estrutural, não deverá ser concretado antes de uma previa e minuciosa verificação da execução dos serviços antecedentes e comparação com projeto fornecido, bem como dimensões, escoramento das fôrmas e armaduras correspondentes, por meio do engenheiro responsável.

2

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

2.2.1 – LOCAÇÃO

Será locado os eixos de excentricidade onde as brocas deverão ser executadas, e demais localidades de elementos como a viga baldrame, para posterior abertura de vala. A empresa contratada deverá providenciar todos os serviços relativos ao movimento de terra, tanto para a execução de corte, quanto para a execução de aterro, atendendo a demanda do projeto.

2.2.2 – BROCAS

Serão executadas de acordo com projeto estrutural de fundação. Sendo 18 unidades de estaca broca de concreto com diâmetro de 20 cm e profundidade de 1,50 metros, e ainda, 29 unidades de estaca broca de concreto com diâmetro de 25 cm e profundidade de 3,00 metros, todas armadas seguindo orientação de projeto estrutural de fundação, a concretagem se dará com concreto de Fck = 20 MPa.

2.2.3 – VIGA BALDRAME

Serão executadas de acordo com projeto estrutural de fundação. As vigas baldrames são de dimensão 20X30 cm, com extensão indicada em projeto de fundação, e armadas conforme orientação do mesmo, a concretagem se dará com concreto de Fck = 20 MPa.

As faces laterais internas e face superior da viga baldrame deverão ser impermeabilizadas.

A execução dos serviços acima, materiais, equipamentos necessários e mão-de-obra especializada fica sob responsabilidade da contratada.

2.3. SUPERESTRUTURA – PILARES:

A contratada terá como diretriz para execução de estrutura, projeto estrutural e executivo.

2.3.1 – ARMAÇÃO

A armação das colunas (pilares) seguirá orientação de projeto estrutural e executivo, com barras de aço CA-50 e CA-60, as armaduras longitudinais serão de aço CA-50 de diâmetro de 8 mm (5/16") com disposição e quantitativo indicado em detalhamento em projeto estrutural, as armaduras transversais (estribos e grampos) serão de aço CA-60 de diâmetro de 5 mm (3/15") locadas em toda altura do pilar, com disposição e quantitativo indicado em projeto estrutural.

2.3.2 – FORMAS

As formas da superestrutura serão de chapa compensadas ou tábuas de pinho esp. 12 a 25 mm, e terão amarrações e escoramentos necessários para não sofrerem deformações ou deslocamentos.

A resistência do concreto para concretagem da peça deverá ser de 20 MPa.

3

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Todo e qualquer conjunto de elemento estrutural (pilar, viga, etc.), não deverá ser concretado antes de uma previa e minuciosa verificação da execução dos serviços antecedentes e comparação com projeto fornecido, bem como dimensões, escoramento das fôrmas e armaduras correspondentes, por meio de engenheiro responsável.

2.4. SUPERESTRUTURA – VIGAS DE COBERTURA (INVERTIDAS):

A contratada terá como diretriz para execução de estrutura, projeto estrutural e executivo.

2.4.1 – ARMAÇÃO

A armação das vigas de cobertura seguirá orientação de projeto estrutural e executivo, com barras de aço CA-50 e CA-60, as armaduras longitudinais serão de aço CA-50 de diâmetro de 8 mm (5/16") para vigas com dimensão de 15X20 cm e de 12,5 e 8 mm para viga biapoiada de dimensão de 25X30 cm com disposição e quantitativo indicado em detalhamento em projeto estrutural, as armaduras transversais (estribos e grampos) serão de aço CA-60 de diâmetro de 5 mm (3/15") locadas em toda extensão das vigas, com disposição e quantitativo indicado em projeto estrutural.

2.4.2 – FORMAS

As formas da superestrutura serão de chapa compensadas ou tábuas de pinho esp. 12 a 25 mm, e terão amarrações e escoramentos necessários para não sofrerem deformações ou deslocamentos.

A resistência do concreto para concretagem da peça deverá ser de 20 MPa.

Todo e qualquer conjunto de elemento estrutural (pilar, viga, etc.), não deverá ser concretado antes de uma previa e minuciosa verificação da execução dos serviços antecedentes e comparação com projeto fornecido, bem como dimensões, escoramento das fôrmas e armaduras correspondentes, por meio de engenheiro responsável.

2.5. SUPERESTRUTURA – LAJE:

Será executada laje pré-moldada Beta 12 P/3, com todos os seus componentes, obedecendo as especificações de vão livre a ser vencido, que pode ser observado através de projeto arquitetônico.

A laje só poderá ser concretada após verificação da execução dos serviços de montagem das treliças, vigotas e armadura, por meio de engenheiro responsável.

4

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

2.6. COBERTURA:

A execução de estrutura para suporte de telhamento, sendo, tesouras e terças será executado com estrutura metálica em aço ASTM-A36, com perfis U e U Enrijecido, com dimensões, especificações e quantitativos presentes em projeto executivo e estrutural, assim como sua locação na edificação. O telhamento será efetuado com telha de aço galvanizado, tipo trapezoidal de espessura de 0,5mm.

O Sistema de captação de águas pluviais será realizado através de calha de aço galvanizado número 24 por 50 cm de largura, o comprimento é indicado vide projeto, a água captada será escoada através de tubulação de PVC instalada externamente na horizontal e embutida em piso para deságue em sarjeta na Rua Florindo Simião Barbosa, lateral a edificação. Ainda contará com sistema de Rufo de aço galvanizado número 24 por toda a extensão da alvenaria constituída na platibanda da edificação.

2.7. PAVIMENTAÇÃO:

Será executado contrapiso em concreto moldado in loco para recebimento de revestimento de piso cerâmico em todas dependências indicadas em projeto arquitetônico, sendo áreas secas e áreas molhadas.

2.8.1 – PISO CERÂMICO

Será assentado placas de porcelanato de dimensão 60x60 cm, com execução de rodapé com altura de 7 cm em áreas onde não há presença de revestimento cerâmico de parede.

2.8.2 – PEDRAS

Será assentado soleira de granito com largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm, nos vão de porta de entrada de todos os ambientes, indicados por meio de projeto arquitetônico.

2.8. ALVENARIA:

Os blocos deverão ser assentes com regularidade, formando fiadas perfeitamente niveladas, prumadas e alinhadas, o assentamento ocorre com argamassa de cimento e areia 2:8, a espessura das juntas não deve ultrapassar 1,5 cm.

Nos vãos onde há presença de esquadrias, na parte superior das mesmas deverá ser executado vergas de concreto armado, e na parte inferior deverá ser executado contravergas de concreto armado, ambas com finalidade de evitar a fissuração nos cantos das esquadrias.

5

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

2.9. REVESTIMENTO:

A superfície a vir receber revestimento tem como pré-requisito estar limpa, livre de pó, óleos, ou qualquer outro tipo de agente que venha a ter interferência posteriormente, ou que impeça a aderência firme entre as camadas do revestimento, e deve ter uma previa e minuciosa verificação se a mesma se encontra firme, retilínea, nivelada e prumada.

As instalações elétricas e hidráulicas deverão ser executadas antes do chapisco da superfície a ser revestida, para evitar futuros retoques no revestimento.

A aplicação das camadas de revestimento só poderá ser aplicada quando a etapa anterior estiver concluída e firme, a aplicação de uma nova camada só pode ser realizada com a umidificação da anterior.

2.9.1 – CHAPISCO

Será efetuado chapisco em toda superfície interna/externa depois de convenientemente estar limpa e umedecida, também receberá chapisco todas as superfícies lisas de concreto, ou outro elemento estrutural que esteja em contato com a alvenaria, o traço para argamassa de chapisco de cimento areia será 1:3 e ter uma espessura máxima de 5 mm.

2.9.2 – EMBOÇO

Será efetuado emboço em toda superfície interna para recebimento de cerâmica e só poderá ser executado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco, o traço para a execução da argamassa de cimento, cal e areia será 1:2:8 e ter uma espessura máxima de 20 mm, logo após a etapa final de sarrafeamento o emboço deve apresentar aspecto regular e áspero, para facilitar aderência.

2.9.3 – MASSA ÚNICA

Será efetuado massa única em toda superfície externa e onde não houver presença de cerâmica.

2.9.4 – REVESTIMENTO CERÂMICO

Será aplicado revestimento cerâmico com placas esmaltadas de dimensão 20x20 cm na superfície interna dos sanitários, com altura estabelecida vide projeto arquitetônico.

2.10. ESQUADRIAS:

As esquadrias deverão ser instaladas e posicionadas por meio de descrição presente em projeto arquitetônico, sendo portas de alumínio e portas de madeira locadas e designadas por nomeação presente no mesmo, e as janelas de alumínio com tipologia e dimensões e com presença de vidro temperado também representadas em projeto.

6

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

. 2.11. PEÇAS E ACESSÓRIOS:

A quantidade de peças e acessórios a serem utilizados podem ser visualizados através de projeto arquitetônico e de instalações hidráulicas.

2.11.1 – VASOS SANITÁRIOS

As louças para as bacias sanitárias serão na cor branca, compatível com as válvulas caixa acoplada, padrão médio, e acompanhada com os dispositivos de fixação adequado.

2.11.2 – MICTÓRIOS

Os mictórios de louça a serem instalados serão na cor branca, acompanhado de conjunto de fixação.

2.11.3 – CUBAS

As cubas em louça branca serão de sobrepor, oval, com dimensão 31x44 cm.

2.11.4 – TORNEIRAS

As torneiras a serem instaladas serão cromadas, do tipo mesa para lavatório, bica alta.

2.11.5 – BANCADA

As bancadas serão de mármore branco polido para lavatório, com dimensão 50x60 cm.

2.11.6 – BARRAS DE APOIO

As barras de apoio reta em tubo de aço inoxidável 1.1/2" serão instaladas em banheiro de destinado a uso de deficiente físico, com diâmetro mínimo de 3 cm, dimensões de comprimento das barras retas de 70 e 80 cm, e barra em "L" com dimensão de 70x70 cm. Instalação das barras conforme especificado em projeto e de acordo com a NBR 9050/2015.

2.11.7 – BANCO ARTICULADO

Banco articulado para banho de aço inoxidável, com dimensão 70x45 cm, de acordo com a NBR 9050/2015, instalação conforme especificado em projeto.

2.11.8 – DIVISÓRIAS

As divisórias serão de marmorite polido, com espessura de 35 mm, chumbado em parede, para separação individual de mictórios e de área de banho.

2.12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

As instalações hidráulicas a serem executadas deverão obedecer às normativas regidas pela ABNT.

Deverá ser executado novas instalações nas novas dependências de acordo com projeto arquitetônico e de instalações hidráulicas.

A instalação e distribuição de água fria, se dará com tubos e conexões de PVC soldável.

7

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

A instalação de esgotamento sanitário respeitará a declividade mínima nunca inferior a 3,00%, bem como os tubos e conexões deverão ser de PVC rígido.

Os ralos serão de PVC com grelha de metal cromado, com dispositivo de fecho para restringir a penetração de insetos.

2.13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas a serem executadas deverão obedecer às normas técnicas regidas pela ABNT.

Deverá ser executado novas instalações nas novas dependências de acordo com projeto arquitetônico e de instalações elétricas.

Os cabos serão de cobre flexível isolado, com espessura determinada vide projeto elétrico.

Os eletrodutos serão de PVC flexível corrugado, com espessura determinada vide projeto elétrico.

O quantitativo de caixas de passagem, quadro de distribuição, interruptor, ponto de tomada, luminárias, disjuntores e demais acessórios estão especificados em projeto arquitetônico.

2.14. PINTURA:

Antemão a aplicação da de fundo selador, superfície deverá ser preparada tornando-a limpa, sem quaisquer resíduos de impurezas, e caso seja constatado a presença de porosidade, efetuar correção.

As superfícies de acabamento (paredes e teto) receberão uma demão de fundo selador acrílico, posteriormente receberão acabamento em massa látex PVA ou acrílica (conforme especificado em projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas, e efetuar verificação do nivelamento da superfície antes da aplicação da pintura.

Deverão ser utilizadas tintas pré-fabricadas, serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção adequada, com camadas uniforme, sem corrimento, falhas visíveis de marcas de pinceis.

Nas paredes externas será aplicado tinta látex acrílica.

E tetos receberão tinta látex acrílica.

2.15. ACESSIBILIDADE EM FACHADA

A acessibilidade em fachada será garantida pela execução de rebaixamento de calçada existente em nível da rua, juntamente com a execução de rampas laterais com inclinação de 8,33%, onde permitirá acesso de portadores de deficiência física, com entrada lateral por meio de

8

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

abertura de portão de correr em chapa tipo lambril quadrado, com porta social completa incluída, de dimensões 1,50 metros de largura por 2,00 metros de altura, onde se dará início a uma nova rampa confeccionada de piso intertravado com inclinação de 2,28%.

A acessibilidade será garantida também por meio de sinalização com piso tátil direcional e piso tátil de alerta, e na lateral da rampa existente na edificação, será colocado corrimão para auxílio.

2.15.1 Piso Intertravado: Fornecimento e Assentamento de Piso Intertravado com bloco retangular de 20x10 cm, espessura de 6 cm na cor natural.

A disposição do piso pode ser acompanhada por meio de projeto arquitetônico e de execução.

Será executado guia (meio-fio) nas laterais da área de rampa, a mesma será confeccionada em concreto pré-fabricado, nas dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), sua extensão e localidade por ser encontrada em projeto arquitetônico e de execução.

2.16. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Serão considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que ficarem aderentes às superfícies e os de retirar entulho.

II – REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ SOARES DA SILVA"

1. APRESENTAÇÃO:

Este projeto tem por objetivo fornecer informações técnicas a respeito da execução de revitalização e reforma no Estádio Municipal "José Soares da Silva", com propósito de melhoria e adequação da edificação existente.

As especificações têm por finalidade estabelecer diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo a composição dos serviços instruída pela Fonte de custos, e que os valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

9

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidade decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

A obra deverá ser executada por um todo, de acordo com o escopo da obra, levando em consideração a execução dos serviços diversos pretendidos e elencados.

2. REVITALIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL:

2.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Os serviços de demolições e retiradas seguiram conforme projeto executivo de reforma e adaptação das instalações sanitárias dos banheiros, sem reaproveitamento. A demolição manual deverá ser executada progressivamente, com utilização de ferramentas manuais.

A demolição realizada em alvenaria solidária à elementos estruturais deverão ser realizados com apuro técnico para evitar quaisquer danos que possam vir comprometer a estabilidade da estrutura.

Toda execução do serviço de demolição deverá atender aos preceitos e especificações estabelecidos pela NBR 5682, pela NR 18 e demais normas complementares.

Os materiais provenientes da demolição e retirada, convenientemente deverão ser removidos e transportados a locais adequados.

2.1.1 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO

Será removida a alvenaria dos locais indicados através de projeto arquitetônico.

2.1.2 – DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ E PISO CERÂMICO.

Será removido toda extensão do rodapé existente, para substituição por novo revestimento cerâmico.

2.1.3 – DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA

Será removido a argamassa existente, para substituição de argamassa específica para assentamento de revestimento cerâmico.

2.1.4 – REMOÇÃO DE LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Será retirada as louças sanitárias existentes, posteriormente substituídas.

2.1.5 – REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Será removido tubulações de água fria e esgoto, a substituição se dará de acordo com projetos hidráulicos.

10

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

2.1.6 – REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, INTERRUPTORES/TOMADAS E LUMINÁRIAS

Será removido para substituição posterior especificado por meio de projeto elétrico.

2.1.7 – REMOÇÃO DE ESQUADRIAS

Será removido esquadrias(portas) para posterior substituição, através de especificação de projeto arquitetônico.

A execução dos serviços acima, materiais, equipamentos necessários e mão-de-obra especializada fica sob responsabilidade da contratada.

2.2. SANITÁRIOS:

Os sanitários passarão por reforma, visando adequação a demanda de público e acessibilidade de acordo com a NBR 9050/2015, os mesmos permanecerão com a estrutura existente sem sofrer alteração, utilizando do espaço interno para modificações de acordo com projeto executivo.

As demolições e retiradas de alvenaria, revestimentos, louças e metais sanitários, tubulações hidráulicas e elétricas, esquadrias estão indicados no item anterior deste memorial. A reforma só iniciará quando está etapa estiver concluída.

2.2.1 – REVESTIMENTO

A superfície a vir receber revestimento tem como pré-requisito estar limpa, livre de pó, óleos, ou qualquer outro tipo de agente que venha a ter interferência posteriormente, ou que impeça a aderência firme entre as camadas do revestimento, e deve ter uma previa e minuciosa verificação se a mesma se encontra firme, retilínea, nivelada e prumada.

As instalações elétricas e hidráulicas deverão ser executadas antes do chapisco da superfície a ser revestida, para evitar futuros retoques no revestimento. A aplicação das camadas de revestimento só poderá ser aplicada quando a etapa anterior estiver concluída e firme, a aplicação de uma nova camada só pode ser realizada com a umidificação da anterior.

Será efetuado chapisco em toda superfície interna depois de convenientemente estar limpa e umedecida, o traço para argamassa de chapisco de cimento areia será 1:3 e ter uma espessura máxima de 5 mm.

Será efetuado emboço em toda superfície interna para recebimento de cerâmica e só poderá ser executado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco, o traço para a execução da argamassa de cimento, cal e areia será 1:2:8 e ter uma espessura máxima de 20 mm, logo após a etapa final de sarrafeamento o emboço deve apresentar aspecto regular e áspero, para facilitar aderência.

Será efetuado massa única em toda superfície externa e onde não houver presença de cerâmica.

11

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Será aplicado revestimento cerâmico com placas esmaltadas de dimensão 20x20 cm na superfície interna dos sanitários, com altura estabelecida de 2,00 metros.

2.2.2 – PAVIMENTAÇÃO

Será executado contrapiso em concreto moldado in loco para recebimento de revestimento de piso cerâmico nos sanitários indicados em projeto arquitetônico, sendo área molhada.

Será assentado placas de porcelanato de dimensão 60x60 cm.

Será assentado soleira de granito com largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm, nos vão de porta de entrada dos sanitários, indicados por meio de projeto arquitetônico.

2.2.3 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

A quantidade de peças e acessórios a serem utilizados podem ser visualizados através de projeto arquitetônico e de instalações hidráulicas.

As louças para as bacias sanitárias serão na cor branca, compatível com as válvulas caixa acoplada, padrão médio, e acompanhada com os dispositivos de fixação adequado.

Os mictórios de louça a serem instalados serão na cor branca, acompanhado de conjunto de fixação.

Os lavatórios serão de louça branca, com coluna, na dimensão de 54x44 cm.

As torneiras a serem instaladas serão cromadas, do tipo mesa para lavatório, padrão popular.

As barras de apoio reta em tubo de aço inoxidável 1.1/2" serão instaladas em banheiro de destinado a uso de deficiente físico, com diâmetro mínimo de 3 cm, dimensões de comprimento das barras retas de 70 e 80 cm, e barra lateral articulada com trava de 70 cm. Instalação das barras conforme especificado em projeto e de acordo com a NBR 9050/2015.

As divisórias para separação individual dos mictórios e das cabines sanitárias serão de marmorite polido, com espessura de 35 mm, chumbadas em parede. As dimensões das divisórias, tanto para mictórios quanto para cabines podem ser retiradas de projeto arquitetônico e de execução.

2.2.4 – ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser instaladas e posicionadas por meio de descrição presente em projeto arquitetônico, sendo portas de alumínio para as cabines sanitárias e na entrada dos sanitários será um portão de correr em chapa tipo lambril, estão designadas por nomeação presente no mesmo.

2.2.5 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁGUA FRIA E ESGOTO

As instalações hidráulicas a serem executadas deverão obedecer às normativas regidas pela ABNT. Deverá ser executado novas instalações devido a modificação das bacias sanitárias nas dependências existentes de acordo com projeto arquitetônico e de instalações hidráulicas. A instalação e distribuição de água fria, se dará com tubos e conexões de PVC soldável. A

12

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

instalação de esgotamento sanitário respeitará a declividade mínima nunca inferior a 3,00%, bem como os tubos e conexões deverão ser de PVC rígido. Os ralos serão de PVC com grelha de metal cromado, com dispositivo de fecho para restringir a penetração de insetos.

2.2.6 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas a serem executadas deverão obedecer às normas técnicas regidas pela ABNT. A fiação existente será utilizada somente para a alimentação e para a instalação de sensor de presença, juntamente com a luminária, evitando que o uso inadequado ocorra, todas as placas de interruptores e tomadas serão fechadas com espelho cego.

2.3. ALAMBRADO:

Retirada de alambrado existente e em má condição, substituído por novo alambrado em mourões de concreto com altura de 2,00 metros, com tela de arame galvanizado, inclusive mureta de concreto, as especificações, extensão e localidade do alambrado pode ser encontrada em projeto executivo.

2.4. CONTENÇÃO:

Será efetuado mureta para contenção de talude existente em divisa com as residências laterais ao estádio, a finalidade é conter o mesmo, para que com intempéries não ocorra danos a terceiros, como queda de muro de divisa.

A extensão e locação da contenção pode ser encontrada em projeto arquitetônico e de execução.

2.4.1. – FUNDAÇÃO

2.4.1.1 – BROCAS

Serão executadas de acordo com projeto estrutural de fundação. Sendo 36 unidades de estaca broca de concreto com diâmetro de 20 cm e profundidade de 1,50 metros, todas armadas seguindo orientação de projeto estrutural de fundação, a concretagem se dará com concreto de Fck = 20 Mpa

2.4.1.2 – VIGA BALDRAME

Serão executadas de acordo com projeto estrutural de fundação. As vigas baldrames são de dimensão 20X15 cm, com extensão indicada em projeto de fundação, e armadas conforme orientação do mesmo, a concretagem se dará com concreto de Fck = 20 MPa.

As faces laterais internas e face superior da viga baldrame deverão ser impermeabilizadas.

2.4.1.3 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO

Será executado 03 fiadas de alvenaria de embasamento com bloco de concreto de dimensões 14x19x39 cm – Classe A, para regularização de nível e também como alvenaria de contenção.

13

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

2.4.2 – CINTA DE AMARRAÇÃO

Será realizado posteriormente a alvenaria de embasamento uma cinta de amarração de alvenaria com blocos canaleta, contribuindo para conferir maior rigidez da mureta de contenção.

2.4.3 – CIMALHA

Será executado cimalha de concreto com pingadeira, para arremate da superfície superior da mureta, proporcionando acabamento a mesma.

2.4.4 – SARJETA

O que entendemos aqui por sarjeta é como dispositivo de drenagem longitudinal, ela será construída na lateral interna da mureta com o talude contido, de maneira inclinada, para que a percolação da água ocorra de forma mais eficaz, de modo que intercepte os deflúvios do talude sem comprometer a estabilidade da contenção, a ser executada contará com 30 cm de largura pela extensão total da mureta, seguindo projeto arquitetônico e de execução.

2.5. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Serão considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que ficarem aderentes às superfícies e os de retirar entulho.

Lourdes-SP 23 de Abril de 2019

Resp. Técnico: **Edevaldo Donizete Contel**
CREA/SP 0601345070
ART nº: 28027230181549794

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

14

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

Referencia:

Programa:
Objeto: **MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER "LETICIA DE SOUZA TONCHIS" – REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ SOARES DA SILVA".**
Local: **Centro de recreação de lazer – Rua José Marques Nogueira, esquina com a Rua Florindo Simião Barbosa – Nº 15 – Conjunto Habitacional José Taveira Costa – Lourdes – SP**
Estádio Municipal – Rua José Luiz de Oliveira, esquina com a Travessa José Ferreira Pinto – Centro – Lourdes – SP
Valor de Repasse: **R$ 270.476,19**
Convênio: **OGU ME 874625/2018**
Operação: **1058911-74**
Proprietária: **MUNICÍPIO DE LOURDES**

ÁREAS CENTRO DE RECREAÇÃO "LETICIA DE SOUZA TONCHIS":

EXISTENTE:	**SALÃO DE: ADM., DANÇAS E APRESENTAÇÕES**	**527,69 M²**
	ACADEMIA MUNICIPAL	**254,25 M²**
	SALA DE JIU JITSO E DANÇA	**185,86 M²**
	CENTRO DE GASTRONOMIA (QUIOSQUE)	**119,53 M²**
ÁREA DE AMPLIAÇÃO		**117,32 M²**
TOTAL		**1.204,35 M²**

ÁREAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ SOARES DA SILVA":

ÁREA DO IMÓVEL URBANO	**18.610,35 M²**
ÁREA DOS BANHEIROS À REFORMAR	**23,10 M²**

I – MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER "LETICIA DE SOUZA TONCHIS":

ITEM 1.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:
1.1.1 – PLACA DA OBRA: 1,5M X 3,00M=4,50M²;
1.1.2 – LOCAÇÃO: 7,65M + 23,20M + 7,65M + 2,00M = 40,50M.

ITEM 1.2 – DEMOLIÇÕES:
1.2.1 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM BLOCO FURADO: ABERTURA DE PORTA PARA SALÃO EXISTENTE= (1,00M X 2,10M X 0,15M) + (1,50M X 2,00M X 0,14M) = 0,735M³.
1.2.2 – DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES= ÁREA DE CALÇAMENTO A SER RETIRADO VIDE PROJETO = 3,975M².

1

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM 1.3 – INFRAESTRUTURA "FUNDAÇÃO":

1.3.1 – ESCAVAÇÃO DE VALA: 105,05M X 0,30M X 0,20M = 6,303M³;
1.3.2 – LASTRO DE VALA: 105,05M X 0,20M X 0,03M = 0,6303M³;
1.3.3 – ARMAÇÃO LONGITUDINAL DN 10MM = (4UN X 105,05M) = 420,20M X 0,617 = 259,3 KG;
1.3.4 – ARMAÇÃO TRANSVERSAL DN 5MM = (105,05M / 0,20M) = 526 UN DE ESTRIBOS; (0,14M + 0,14M + 0,24M + 0,24M + 0,05M + 0,05M) = 0,86M X 526UN = 452,36M X 0,154 = 69,7 KG;
1.3.5 – ESTACA BROCA DN 20CM PROF ATÉ 3M: 18UN X 1,5M = 27,0M;
1.3.6 – ESTACA BROCA DN 25CM PROF ATÉ 3M: 29UN X 3,0M = 87,0M;
1.3.7 – CONCRETO FCK=20MPA: 105,05M X 0,30M X 0,20M = 6,303M³;
1.3.8 – LANÇAMENTO DE CONCRETO: 105,05M X 0,30M X 0,20M = 6,303M³.

ITEM 1.4 – SUPERESTRUTURA "PILARES":

1.4.1 – ARMAÇÃO DN 8MM (BARRAS LONGITUDINAIS):
*PILAR(9X9): (3UN X 2,00M) X 18UN = 108M X 0,395 = 42,7KG
*PILAR(9X15):
H=2,90 ---- (4UN X 2,90M) X 6UN = 69,6M X 0,395 = 27,5KG
H=3,67 ---- (4UN X 3,67M) X 2UN = 29,36 X 0,395 = 11,6KG
*PILAR(9X25):
H=2,90 ---- (6UN X 2,90M) X 8UN = 139,2M X 0,395 = 55,00KG
H=3,67 ---- (6UN X 3,67M) X 13UN = 286,26M X 0,395 = 113,1KG
*ARRANQUES(1,50M):
(3UN X 18UN) + (4UN X 8UN) + (6UN X 21UN) = 212UN X 1,50M = 318M X 0,395 = 125,6KG
*TOTAL = 375,5 KG
1.4.2 – ARMAÇÃO DN 5 MM (ESTRIBOS):
*PILAR(9X9): (2,00M/0,20M) = 10UN X 18UN = (180UN X 0,21M) = 37,80 X 0,154 = 5,82KG
*PILAR(9X15):
H=2,70 ---- (2,70M/0,20M) = 14UN X 6UN = (84UN X 0,32M) = 26,88 X 0,154 = 4,14KG
H=3,47 ---- (3,47M/0,20M) = 17UN X 2UN = (34UN X 0,32M) = 10,88 X 0,154 = 1,67KG
*PILAR(9X25):
H=2,70 ---- (2,70M/0,20M) = 14UN X 8UN = (112UN X 0,52M) = 58,24 X 0,154 = 8,97KG
H=3,47 ---- (3,47M/0,20M) = 17UN X 13UN = (221UN X 0,52M) = 114,92 X 0,154 = 17,70KG
*TOTAL = 38,30 KG
1.4.3 – FORMA:
*PILAR (9X9) = {[4UN X (0,09M X 2,00M)] X 18UN = 12,96M²;
*PILAR (9X15 - H=2,70) = {[2UN X (0,09M X 2,70M)] + [2UN X (0,15M X 2,70M)]} X 6UN = 7,78M²;
*PILAR (9X15 - H=3,67) = {[2UN X (0,09M X 3,67M)] + [2UN X (0,15M X 3,67M)]} X 2UN = 3,52M²;
*PILAR (9X25 - H=2,70) = {[2UN X (0,09M X 2,70M)] + [2UN X (0,25M X 2,70M)]} X 8UN = 14,70M²;
*PILAR (9X25 - H=3,67) = {[2UN X (0,09M X 3,67M)] + [2UN X (0,25M X 3,67M)]} X 13UN = 32,44M²;
TOTAL = 71,40M²
1.4.4 – CONCRETO FCK=20MPA:

2

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

*PILAR (9X9) = [18UN X (0,09M X 0,09M X 2,0M)] = 0,3M³;
*PILAR (9X15 - H=2,70M) = [6UN X (0,09M X 0,15M X 2,70M)] = 0,22M³;
*PILAR (9X15 - H=3,47M) = [2UN X (0,09M X 0,15M X 3,47M)] = 0,094M³;
*PILAR (9X25 - H=2,70M) = [8UN X (0,09M X 0,25M X 2,70M)] = 0,486 M³;
*PILAR (9X25 - H=3,47M) = [13UN X (0,09M X 0,25M X 3,47M)] = 1,015 M³;
*TOTAL = 2,115M³

1.4.5 – LANÇAMENTO DE CONCRETO:
*PILAR (9X9) = [18UN X (0,09M X 0,09M X 2,0M)] = 0,3M³;
*PILAR (9X15 - H=2,70M) = [6UN X (0,09M X 0,15M X 2,70M)] = 0,22M³;
*PILAR (9X15 - H=3,47M) = [2UN X (0,09M X 0,15M X 3,47M)] = 0,094M³;
*PILAR (9X25 - H=2,70M) = [8UN X (0,09M X 0,25M X 2,70M)] = 0,486 M³;
*PILAR (9X25 - H=3,47M) = [13UN X (0,09M X 0,25M X 3,47M)] = 1,015 M³;
*TOTAL = 2,115M³

ITEM 1.5 – SUPERESTRUTURA – VIGAS DE COBERTURA 15X20 (INVERTIDAS):
1.5.1 – ARMAÇÃO DN 8MM (BARRAS LONGITUDINAIS): 4UN X 79,30M = 317,2M X 0,395 = 125,3 KG;
1.5.2 – ARMAÇÃO DN 5 MM (ESTRIBOS): (79,30M/0,20M) = 397UN X (0,09M + 0,09M + 0,14M + 0,14M + 0,05M + 0,05M) = 222,32M X 0,154 = 34,24 KG;
1.5.3 – FORMA: (EXTENSÃO DA VIGA - LARGURA PILARES DE CANTO = 75,75M) = 75,75M X (0,08M + 0,20M) = 21,21M²;
1.5.4 – CONCRETO FCK=20MPA: 79,30M X 0,20M X 0,15M = 2,379M³;
1.5.5 – LANÇAMENTO DE CONCRETO: 79,30M X 0,20M X 0,15M = 2,379M³.

ITEM 1.6 – VIGA INVERTIDA BIAPOIADA 25X30 CM:
1.6.1 – ARMAÇÃO DN 12,5MM (BARRAS LONGITUDINAIS): 5UN X 4,15M = 20,75M X 0,963 = 19,98KG;
1.6.2 – ARMAÇÃO DN 8MM (BARRAS LONGITUDINAIS): 2UN X 4,15 = 8,3M X 0,395 = 3,28KG;
1.6.3 – ARMAÇÃO DN 5 MM (ESTRIBOS): (4,00/0,15) = 27UN X (0,19M + 0,19M + 0,24M + 0,24M + 0,05M + 0,05M) = 25,92M X 0,154 = 4,00KG;
1.6.4 – FORMA: (0,18M + 0,18M) X 4,00M = 1,44M²;
1.6.5 – CONCRETO FCK=20 MPA: 0,25M X 0,30M X 4,00M = 0,3M³;
1.6.6 – LANÇAMENTO DE CONCRETO: 0,25M X 0,30M X 4,00M = 0,3M³

ITEM 1.7 – SUPERESTRUTURA – LAJE:
1.7.1 – LAJE PRÉ MOLDADA BETA 12: ÁREA DE COBERTURA DA LAJE = (19,25+15,90+6,54+15,33+13,91+9,75+8,83+1,72+3,90+6,50+2,87)M² = 104,50M²

ITEM 1.8 – SUPERESTRUTURA – TELHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA:
1.8.1 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE AÇO:
*BANZO INFERIOR (Perfil U 100X50 e=3,35mm) : (5,5M X 4,9167KG/M) X 4UN = 108,17KG ; *BANZO SUPERIOR (Perfil U 100X50 e=3,35mm) : (5,53M X 4,9167KG/M) X 4UN = 108,76KG ; *MONTANTE (Perfil U 92X30 e=2,25mm) : (3,14M X 2,533KG/M) X 4UN = 31,81KG ; *DIAGONAIS (Perfil U 92X30 e=2,25mm) : (5,87M X 2,533KG/M) X 4UN = 59,47KG ; *TERÇAS (Perfil U Enrijecido 75x40x15 e=2,25mm) = (21,05M X 5UN) X

3

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

2,95KG/M = 310,49KG ; *CHAPAS (3/16") : (0,0225M² X 37,29KG/M²) X 8 UN = 6,71KG; GRAPAS (3/8") : (0,30M X 0,617KG/M) X 32UN = 5,92KG TOTAL = 631,34KG

1.8.2 – PINTURA SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA:
*BANZO SUPERIOR + INFERIOR = 11,03M X 4UN = 44,12M X 0,4M = 17,65M² ; *MONTANTES + DIAGONAIS = 9,01M X 4UN = 36,04M X 0,304M = 10,96M² ; *TERÇAS = 21,05M X 5UN = 105,25M X 0,37M = 38,94M² ; *CHAPA = 8UN X 0,0225 = 0,18M²; TOTAL = 67,73M²

1.8.3 – TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO: ÁREA DE COBERTURA = 4,84M X 20,90M = 101,16M²

1.8.4 – CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24: EXTENSÃO = 20,90M;

1.8.5 – RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24: EXTENSÃO = (20,90+5,45+5,65+4,80)M = 36,80M.

ITEM 1.9 – IMPERMEABILIZAÇÃO INFRAESTRUTURA:

1.9.1 – IMPERMEABILIZAÇÃO EM VIGA BALDRAME: VIGA BALDRAME (20X30) = 105,05M X 0,80M = 84,04M²

ITEM 1.10 – PISO:

1.10.1 – REATERRO MANUAL APILOADO: (ÁREA VESTIÁRIO MASCULINO + VESTIÁRIO FEMININO + CORREDOR + COXIA + CAMARIM MASCULINO + CAMARIM FEMININO + WC. CAMARINS) X ALTURA DO REATERRO = (34,10 + 28,24 + 6,84 + 11,20 + 9,75 + 9,75 + 3,90)M² X 0,03M = 103,78M² X 0,03M = 3,11M³;

1.10.2 – LASTRO DE PREPARO FUNDO DE VALA: (ÁREA VESTIÁRIO MASCULINO + VESTIÁRIO FEMININO + CORREDOR + COXIA + CAMARIM MASCULINO + CAMARIM FEMININO + WC. CAMARINS) X ALTURA DO LASTRO = (34,10 + 28,24 + 6,84 + 11,20 + 9,75 + 9,75 + 3,90)M² X 0,03M = 103,78M² X 0,03M = 3,11M³;

1.10.3 – CONTRAPISO ÁREAS SECAS: *ÁREAS SECAS = (CAMARIM MASC. + CAMARIM FEM. + COXIA) X 0,03 = (9,75 + 9,75 + 11,20)M² X 0,03M = 0,92M³;

1.10.4 – CONTRAPISO ÁREAS MOLHADAS: ÁREAS MOLHADAS = (ÁREA VEST. MASC. + VEST. FEM. + CORREDOR + WC. CAMARINS) X 0,03 = (34,10 + 28,24 + 6,84 + 3,90)M² X 0,03M = 2,19M³;

1.10.5 – PISO CIMENTADO = ÁREA CORREDOR = 6,84M²;

1.10.6 – REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO - ÁREAS MENORES QUE 5M²: W.C. CAMARINS = 3,90M²;

1.10.7 – REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO - ÁREAS ENTRE 5 E 10M²: (CAMARIM FEM. + CAMARIM MASC.) = 9,75M² + 9,75M² = 19,50M²;

1.10.8 – REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO - ÁREAS MAIORES QUE 10M²: (ÁREA VEST. MASC. + VEST. FEM. + COXIA) = (34,10 + 28,24 + 11,20)M² = 73,54M²;

1.10.8 – RODAPÉ CERAMICO: PERIMETRO COM DESCONTO DE VÃOS DO CAMARIM MASC + CAMARIM FEM. + COXIA = (11,90 + 11,90 + 14,20)M = 38,00M;

1.10.10 – SOLEIRA EM GRANITO: SOLEIRA ENTRADA VEST. MASC + ENTRADA VEST. FEM + ENTRADA COXIA E SAIDA COXIA + ENTRADA CAMARIM MASC + ENTRADA CAMARIM FEM + ENTRADA BANHEIRO WC. CAMARINS = (0,90 + 0,90 + 0,90 + 1,00 + 0,90 + 0,90 + 0,90)M = 6,4M.

ITEM 1.11 – ALVENARIA:

1.11.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL:

4

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

*H=2,70M: (21,20+5,45+2,90+1,50+6,80+5,35+2,40+5,35+2,40+5,35+3,90+3,90+5,30)M = 71,8M X 2,70M = 193,86M² - VÃOS{[5X(2,00X0,60)] + [2X(1,50X1,00)] + (0,80X0,60) + [6X(0,90X2,10)]} = 20,82M²; TOTAL = 173,04²
*H=2,00M: (4,90+2,15+2,60+1,30+1,30+1,25+2,15+3,30+2,60+1,50+1,30+1,30)M = 25,62M X 2,00M = 51,30M² - VÃOS{[2X(0,90X2,00)] + [5X(0,70X2,00)] +[2X(1,00X2,00)]} = 14,60M²; TOTAL = 36,70M²
*PLATIBANDA (H=0,77M): (4,95+5,35+21,20+5,30)M = 36,80M X 0,77M = 28,34M²
*TOTAL GERAL = 238,08M²

ITEM 1.12 – REVESTIMENTO INTERNO:
1.12.1 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA:
VESTIÁRIO MASCULINO:
-Área sem azulejo: [(8,20+5,35+2,60+2,25+1,05+5,45+4,0)M X 0,70M] - vãos{[3x(2,00x0,60)] + (0,10x0,90)} = 20,23 – 3,69 = 16,54M²
-Área com azulejo: [(10,9+22,8+7,3+9,3+9,2)M X 2,00M] – vãos{[3x(0,90x2,00)] + [4x(0,70x2,00)] + [2x(1,00x2,00)]} = 119,0 - 15,00 = 104,00M²
TOTAL = 120,54M²
VESTIÁRIO FEMININO:
Área sem azulejo: [(5,60+5,35+5,35+2,40+5,60)M X 0,70M] - vãos{[2x(2,00x0,60)] + (0,10x0,90)} = 17,01 – 2,49 = 14,52M²
Área com azulejo: [(10,9+19,0+7,3+13,8)M X 2,00M] – vãos{[3x(0,90x2,00)] + [6x(0,70x2,00)] + [2x(1,00x2,00)]} = 102,00 – 17,80 = 84,20M²
TOTAL = 98,72M²
CAMARIM FEMININO + MASCULINO:
(12,80M X 2,70M) - vãos(0,90x2,10) + (1,50x1,00)} = 34,56 – 3,39 = 31,17M² X 2UN = 62,34M²
WC DOS CAMARINS:
Área sem azulejo: (8,20 X 0,70M) - vãos[(0,80x0,60) + (0,10x0,90)] = 5,74 – 0,57 = 5,17M²
Área com azulejo: (8,20M X 2,00M) – vão(0,90X2,00) = 16,40 – 1,80 = 14,60M²
TOTAL = 19,77M²
COXIA:
18,80M X 2,70M = 50,76M² - vãos{[4x(0,90x2,10)] + (1,00x2,10)} = 50,76 – 9,66 = 41,11M²
CORREDOR:
(3,2+1,2+5,45+1,35)M X 2,70M = 30,24M² - vãos[2x(0,90x2,10)] = 30,24 – 3,78 = 26,46M²
PLATIBANDA INTERNA:
(4,8+5,35+20,9+5,3)M X 0,85M = 30,9M²
AREA TOTAL DO TETOS = (36,15+6,84+29,60+9,75+9,75+3,90+11,20) = 106,79M²
AREA TOTAL DE CHAPISCO = 506,63M²;
1.12.2 – MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA:
*VESTIÁRIO MASCULINO:
Área sem azulejo: [(8,20+5,35+2,60+2,25+1,05+5,45+4,0)M X 0,70M] - vãos{[3x(2,00x0,60)] + (0,10x0,90)} = 20,23 – 3,69 = 16,54M²
*VESTIÁRIO FEMININO:
Área sem azulejo: [(5,60+5,35+5,35+2,40+5,60)M X 0,70M] - vãos{[2x(2,00x0,60)] + (0,10x0,90)} = 17,01 – 2,49 = 14,52M²
CAMARIM FEMININO + MASCULINO:

5

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

(12,80M X 2,70M) - vãos(0,90x2,10) + (1,50x1,00)} = 34,56 – 3,39 = 31,17M² X 2UN = 62,34M²
WC DOS CAMARINS:
*VESTIÁRIO MASCULINO:
Área sem azulejo: [(8,20+5,35+2,60+2,25+1,05+5,45+4,0)M X 0,70M] - vãos{[3x(2,00x0,60)] + (0,10x0,90)} = 20,23 – 3,69 = 16,54M²
*VESTIÁRIO FEMININO:
Área sem azulejo: [(5,60+5,35+5,35+2,40+5,60)M X 0,70M] - vãos{[2x(2,00x0,60)] + (0,10x0,90)} = 17,01 – 2,49 = 14,52M²
CAMARIM FEMININO + MASCULINO:
(12,80M X 2,70M) - vãos(0,90x2,10) + (1,50x1,00)} = 34,56 – 3,39 = 31,17M² X 2UN = 62,34M²
WC DOS CAMARINS:
Área sem azulejo: (8,20 X 0,70M) - vãos[(0,80x0,60) + (0,10x0,90)] = 5,74 – 0,57 = 5,17M²
*COXIA:
18,80M X 2,70M = 50,76M² - vãos{[4x(0,90x2,10)] + (1,00x2,10)} = 50,76 – 9,66 = 41,11M²
*CORREDOR:
(3,2+1,2+5,45+1,35)M X 2,70M = 30,24M² - vãos[2x(0,90x2,10)] = 30,24 – 3,78 = 26,46M²
*PLATIBANDA INTERNA:
(4,8+5,35+20,9+5,3)M X 0,85M = 30,9M²
*AREA TOTAL DO TETOS = (36,16+6,84+29,60+9,75+9,75+3,0+11,69) = 106,79M²
ÁREA TOTAL DE MASSA ÚNICA PARA PINTURA: 303,83M²;
1.12.3 – EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA:
*VESTIÁRIO MASCULINO:
Área com azulejo: [(10,9+22,8+7,3+9,3+9,2)M X 2,00M] – vãos{[3x(0,90x2,00)] + [4x(0,70x2,00)] + [2x(1,00x2,00)]} = 119,0 - 15,00 = 104,00M²
*VESTIÁRIO FEMININO:
Área com azulejo: [(10,9+19,0+7,3+13,8)M X 2,00M] – vãos{[3x(0,90x2,00)] + [6x(0,70x2,00)] + [2x(1,00x2,00)]} = 102,00 – 17,80 = 84,20M²
*WC DOS CAMARINS:
Área com azulejo: (8,20M X 2,00M) – vão(0,90X2,00) = 16,40 – 1,80 = 14,60M²
ÁREA TOTAL DO EMBOÇO: 202,80M²;
1.12.4 – REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES:
*VESTIÁRIO MASCULINO:
-Área com azulejo: [(10,9+22,8+7,3+9,3+9,2)M X 2,00M] – vãos{[3x(0,90x2,00)] + [4x(0,70x2,00)] + [2x(1,00x2,00)]} = 119,0 - 15,00 = 104,00M²
*VESTIÁRIO FEMININO:
-Área com azulejo: [(10,9+19,0+7,3+13,8)M X 2,00M] – vãos{[3x(0,90x2,00)] + [6x(0,70x2,00)] + [2x(1,00x2,00)]} = 102,00 – 17,80 = 84,20M²
*WC DOS CAMARINS:
-Área com azulejo: (8,20M X 2,00M) – vão(0,90X2,00) = 16,40 – 1,80 = 14,60M²
ÁREA TOTAL DO REVESTIMENTO: 202,80M²;
1.12.5 – APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO: AREA TOTAL DO TETOS = (36,15+6,84+29,60+9,75+9,75+3,90+11,20) = 106,79M²;
1.12.6 – APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDE
*VESTIÁRIO MASCULINO:

6

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

Área sem azulejo: [(8,20+5,35+2,60+2,25+1,05+5,45+4,0)M X 0,70M] - vãos{[3x(2,00x0,60)] + (0,10x0,90)} = 20,23 – 3,69 = 16,54M²
*VESTIÁRIO FEMININO:
Área sem azulejo: [(5,60+5,35+5,35+2,40+5,60)M X 0,70M] - vãos{[2x(2,00x0,60)] + (0,10x0,90)} = 17,01 – 2,49 = 14,52M²
*CAMARIM FEMININO + MASCULINO:
(12,80M X 2,70M) - vãos(0,90x2,10) + (1,50x1,00)} = 34,56 – 3,39 = 31,17M² X 2UN = 62,34M²
*WC DOS CAMARINS:
Área sem azulejo: (8,20 X 0,70M) - vãos[(0,80x0,60) + (0,10x0,90)] = 5,74 – 0,57 = 5,17M²
*COXIA:
18,80M X 2,70M = 50,76M² - vãos{[4x(0,90x2,10)] + (1,00x2,10)} = 50,76 – 9,66 = 41,11M²
*CORREDOR:
(3,2+1,2+5,45+1,35)M X 2,70M = 30,24M² - vãos[2x(0,90x2,10)] = 30,24 – 3,78 = 26,46M²
ÁREA TOTAL: 166,14M²;
1.12.7 – PINTURA EM TETO: AREA TOTAL DO TETOS = (36,15+6,84+29,60+9,75+9,75+3,90+11,20) = 106,79M²;
1.12.8 – PINTURA EM PAREDE:
*VESTIÁRIO MASCULINO:
Área sem azulejo: [(8,20+5,35+2,60+2,25+1,05+5,45+4,0)M X 0,70M] - vãos{[3x(2,00x0,60)] + (0,10x0,90)} = 20,23 – 3,69 = 16,54M²
*VESTIÁRIO FEMININO:
Área sem azulejo: [(5,60+5,35+5,35+2,40+5,60)M X 0,70M] - vãos{[2x(2,00x0,60)] + (0,10x0,90)} = 17,01 – 2,49 = 14,52M²
*CAMARIM FEMININO + MASCULINO:
(12,80M X 2,70M) - vãos(0,90x2,10) + (1,50x1,00)} = 34,56 – 3,39 = 31,17M² X 2UN = 62,34M²
*WC DOS CAMARINS:
Área sem azulejo: (8,20 X 0,70M) - vãos[(0,80x0,60) + (0,10x0,90)] = 5,74 – 0,57 = 5,17M²
*COXIA:
18,80M X 2,70M = 50,76M² - vãos{[4x(0,90x2,10)] + (1,00x2,10)} = 50,76 – 9,66 = 41,11M²
*CORREDOR:
(3,2+1,2+5,45+1,35)M X 2,70M = 30,24M² - vãos[2x(0,90x2,10)] = 30,24 – 3,78 = 26,46M²
ÁREA TOTAL: 166,14M²;

ITEM 1.13 – REVESTIMENTO EXTERNO:
1.13.1 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA:
H=3,67: AREA = {[(5,45+21,2+5,65+2,90)M X 3,67M] + (2,05M X 0,97M)} = 131,17M² - vãos{[5x(2,00x0,60)] + [2x(1,50x1,00)] + (0,80x0,60) + (0,90x2,10)} = 131,17 – 11,37 = 119,80M²;
1.13.2 – EMBOÇO OU MASSA ÚNICA:
H=3,67: AREA = {[(5,45+21,2+5,65+2,90)M X 3,67M] + (2,05M X 0,97M)} = 131,17M² - vãos{[5x(2,00x0,60)] + [2x(1,50x1,00)] + (0,80x0,60) + (0,90x2,10)} = 131,17 – 11,37 = 119,80M²;
1.13.3 – APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDE:

7

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

H=3,67: AREA = {[(5,45+21,2+5,65+2,90)M X 3,67M] + (2,05M X 0,97M)} = 131,17M² - vãos{[5x(2,00x0,60)] + [2x(1,50x1,00)] + (0,80x0,60) + (0,90x2,10)} = 131,17 – 11,37 = 119,80M²;

1.13.4 – PINTURA:

H=3,67: AREA = {[(5,45+21,2+5,65+2,90)M X 3,67M] + (2,05M X 0,97M)} = 131,17M² - vãos{[5x(2,00x0,60)] + [2x(1,50x1,00)] + (0,80x0,60) + (0,90x2,10)} = 131,17 – 11,37 = 119,80M²;

ITEM 1.14 – ESQUADRIAS:

1.14.1 – KIT PORTA DE MADEIRA 90X210 CM = 03 UNIDADES, SENDO, ENTRADA CAMARINS E WC DOS CAMARINS;

1.14.2 – PORTE DE ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA: [3X(0,90X2,10)] + [5X(0,70X1,80)] = 11,97M²;

1.14.3 – PORTA DE CORRER EM ALUMINIO SOB MEDIDA: [2X(1,00M X 2,00M)] = 4,00M²;

1.14.4 – JANELA DE ALUMINIO MAXIM AR: WC CAMARINS 0,80M X 0,60X = 0,48M² + JANELA VESTIÁRIOS = 5X(2,00X0,60) = 6M² ; TOTAL = 6,48M²;

1.14.5 – JANELA DE ALUMINIO TIPO VENEZIANA, SOB MEDIDA: JANELAS CAMARIM = 2UN X (1,50M X 1,00) = 3,00M²;

1.14.6 – PORTA DE MADEIRA DE CORRER: PORTA PARA ENTRADA PALCO = 1,00X2,10= 2,10M².

ITEM 1.15 – PEÇAS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS:

1.15.1 – VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA: 03 UN VEST. MASC. + 04 UN VEST. FEM + 01 UN WC. CAMARINS;

1.15.2 – MICTÓRIO SIFONADO: 05 UN VEST. MASC;

1.15.3 – BANCADA DE GRANITO CINZA 50X60 CM = 05 UNIDADES, SENDO 02 UNIDADES EM CADA VESTIÁRIO E WC. CAMARIM;

1.15.4 – LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR 31X44 CM: 05 UNIDADES, SENDO 02 UNIDADES EM CADA VESTIÁRIO E WC. CAMARIM;

1.15.5 – TORNEIRA CROMADA DE MESA, BICA ALTA: 05 UNIDADES, SENDO 02 UNIDADES EM CADA VESTIÁRIO E WC. CAMARIM;

1.15.6 – DIVISÓRIA EM MARMORITE: [4UN X (0,40M X 1,20M)] + [2UN X (0,70M X 2,00M)] = 4,72 M²;

1.15.7 – BARRA DE APOIO EM "L" – 70X70 CM: 01 UNIDADE VESTIÁRIO MASCULINO + 01 UNIDADE NO VESTIÁRIO FEMININO + 01 UNIDADE W.C. CAMARINS = 03 UNIDADES;

1.15.8 – BARRA DE APOIO RETA 70 CM: 01 UNIDADE VESTIÁRIO MASCULINO + 01 UNIDADE NO VESTIÁRIO FEMININO + 01 UNIDADE W.C. CAMARINS = 03 UNIDADES;

1.15.9 – BARRA DE APOIO RETA 80 CM: 02 UNIDADES VESTIÁRIO MASCULINO + 02 UNIDADES NO VESTIÁRIO FEMININO + 01 UNIDADE W.C. CAMARINS = 05 UNIDADES;

1.15.10 – BANCO ARTICULADO: 01 UNIDADE1 VESTIÁRIO MASCULINO + 01 UNIDADE1 NO VESTIÁRIO FEMININO + 01 UNIDADE W.C. CAMARINS = 03 UNIDADES;

8

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM 1.16 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁGUA FRIA:

1.16.1 – TUBO DE PVC SOLDAVEL DN 25MM: (0,80+2,15+0,69+1,90+0,33+0,87+0,10+0,70+0,21+2,37+1,45+2,77+2,70+0,63+0,63+0,63+0,11+0,52+1,82+0,70+0,97+1,07+0,70+0,97+0,35+0,70+1,07+0,70+1,80+2,50+1,15+1,45+1,60+0,87+2,10+2,18+1,90+0,80+0,10+0,70+0,54+0,72+0,97+1,50+0,10+1,14+1,80+1,76+0,70)M = 54,99M; APROXIMADAMENTE 55,00M;

1.16.2 – TUBO DE PVC SOLDAVEL DN 32MM: (3,06+0,37+1,02+0,88+3,35+3,94+5,43+1,27+0,80+1,93+2,70+13,50)M = 38,25M;

1.16.3 – CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO: 01 UN PARA ATENDER VESTIARIOS E W.C. DOS CAMARINS;

1.16.4 – REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO: 01 UN WC DEFEC. DO VEST MASC + 01 UN PIA DO VEST. MASC. + 01 UN WC DEFEC. DO VEST FEM + 01 UN SANITARIOS VEST. MASC + 01 UN MICTÓRIOS VEST. MASC + 01 UN CHUVEIROS VEST. MASC + 01 UN CHUVEIROS E SANITARIOS VEST. FEM + 01 UN W.C. CAMARINS, TOTAL = 08 UNIDADES;

1.16.5 – REGISTRO DE ESFERA: 03 UN SITUADAS NAS SAÍDAS DE DISTRIBUIÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA;

1.16.6 – TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXAD'ÁGUA: 01 UN NA CAIXA D'ÁGUA;

ITEM 1.17 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ESGOTO:

1.17.1 – TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM: [0,70+0,99+3,23+(4X0,63)+0,86+0,32+0,70+3,94+0,89+0,34+2,63]M = 17,12M;

1.17.2 – TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM: (2,71+060+1,60+0,60+1,60+0,60)M = 7,71M;

1.17.3 – TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM: (1,45+0,85+5,40+4,00+1,90+2,90+1,00+5,45+0,90+1,70+4,70+2,55)M = 32,80M;

1.17.4 – CAIXA SIFONADA DN 100X100X50 MM: 03 UN VEST. MASC. + 03 UN VEST. FEM. + 01 UN W.C. CAMARINS = 07 UNIDADES;

1.17.5 – CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60 CM: 05 UNIDADES AO LONGO DO TRECHO DE CAPTAÇÃO.

ITEM 1.18 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁGUA PLUVIAL

1.18.1 – TUBO DE PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75MM:(3,075M + 5,85M) = 8,925 M;

ITEM 1.19 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

1.19.1 – ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20MM: DN 20 (CHUVEIROS): (2,10+5,00+0,50) + (2,73+2,02+0,50) + (4,15+0,50) + (3,25+3,15+0,50) M = 24,40M + 2,00M DE FOLGA = 26,40;

1.19.2 – ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25MM: [(1,23+1,73+2,80+2,15+1,34+1,50+1,60+1,77+2,56+1,50+3,00+2,03+0,90) + (2,30+1,30+1,50+0,90+1,30+1,85+1,51+2,82+2,03) + (6,15+2,40+1,55+2,40+3,40+1,40+2,40+1,70+1,50+1,35+1,50+0,67+2,11+1,50+1,20+2,37+1,13+2,40+1,60+2,40+1,77+1,50+2,27+1,75+2,40+1,17+2,40+1,79+1,50)]M = 97,30M + 2,00M DE FOLGA = 99,30M;

1.19.3 – CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM²: CIRCUITO 1: [(3X1,23) + (4X1,73) + (4X2,80) + (4X2,15) + (4X3,00) + (4X2,03) + (6X1,35) + (6X1,50) + (3X1,78) + (4X2,56) + (4X1,50)]M = 89,21M ; CIRCUITO 2: [(3X2,30) + (6X1,30) + (6X1,50) + (6X1,85)

9

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

+ (4X2,03) + (4X2,82) + (4X1,51)]M = 60,24M ; CIRCUITO 3: [(3X8,55) + (4X3,40) + (4X1,70) + (4X1,36) + (4X0,67) + (3X2,11) + (4X1,20) + (3X2,27) + (4X1,50) + (4X1,79) + (4X1,50) + (3X2,37) + (4X1,95) + (4X1,50)]M = 112,18M ; TOTAL = 261,63M + 2,00M DE FOLGA = 263,63M;

1.19.4 – CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 2,5 MM²: CIRCUITO 4: [3 X (1,23+2,80+1,35+2,40+1,60)M] = 28,14M ; CIRCUITO 5: [3 X (2,30+1,30+1,30+2,40+1,50)M] = 26,40M ; CIRCUITO 6: [3 X (8,55+1,55+2,40+3,40+1,40+2,40+1,36+1,50+0,67+2,11+1,20+1,50+2,27+1,75+2,40+1,96+ 1,50+1,17+2,40+2,37+1,60+2,40+1,13+2,40+1,95+1,50)M] = 164,52M ; TOTAL = 219,06M + 2,00M DE PERDA = 221,06M;

1.19.5 – CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 6,0 MM²: CIRCUITO 7: [4X(4,75+0,50)] = 21,00M ; CIRCUITO 8: [4X(4,15+0,50)] = 18,60M ; CIRCUITO 9: [4X(7,07+0,50)] = 30,28M ; CIRCUITO 10: [4X(4,27+0,50)] = 19,08M ; CIRCUITO 11: [4X(5,05+0,50)] = 22,20M ; CIRCUITO 12: [4X(6,40+0,50)] = 27,60M ; CIRCUITO 13: [4X(5,05+6,47+0,50)] = 48,08M ; TOTAL = 186,64M + 2,00M DE PERDA = 188,64M;

1.19.6 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR: 01 UNIDADE SITUADA NO CORREDOR;

1.19.7 – DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A: 06 UNIDADES;

1.19.8 – DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A: 02 UNIDADES;

1.19.9 – DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A: 07 UNIDADES;

1.19.10 – DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR: 01 UNIDADE;

1.19.11 – CAIXA OCTOGONAL 4X4, PVC, INSTALADA EM LAJE: 18 UNIDADES;

1.19.12 – CAIXA RETANGULAR 4X2, ALTA: 07 UNIDADES;

1.19.13 – CAIXA RETANGULAR 4X2, MEDIA: 06 UNIDADES;

1.19.14 – CAIXA RETANGULAR 4X2, BAIXA: 08 UNIDADES;

1.19.15 – INTERRUPTOR SIMPLES, 1 MODULO, 10A: 05 UNIDADES;

1.19.16 – INTERRUPTOR SIMPLES, 3 MODULOS, 10A: 02 UNIDADES;

1.19.17 – TOMADA ALTA DE EMBUTIR, 1 MODULO, 2P+T, 20A: 07 UNIDADES;

1.19.18 – TOMADA MEDIA DE EMBUTIR, 1 MODULO, 2P+T, 20A: 06 UNIDADES;

1.19.19 – TOMADA BAIXA DE EMBUTIR, 1 MODULO, 2P+T, 20A: 08 UNIDADES;

1.19.20 – LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR: 01 UNIDADE;

1.19.21 – LUMINARIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR COM 1 LAMPADA: 10 UNIDADES;

1.19.22 – LUMINARIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DE SOBREPOR COM 1 LAMPADA 15 W: 03 UNIDADES;

1.19.23 – LUMINARIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DE SOBREPOR COM 2 LAMPADA 15 W: 04 UNIDADES.

ITEM 1.20 – ACESSIBILIDADE EM FACHADA:

1.20.1 – LIMPEZA MANUAL DE TERRENO = AREA DE INTERTRAVADO E RAMPA = 11,10M² + 5,76M² = 16,86M².

1.20.2 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO: AREA DE INTERTRAVADO E RAMPA = 11,10M² + 5,76M² = 16,86M²;

1.20.3 – EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO: ÁREA DE INTERTRAVADO - ÁREA DE PISO TATIL = 11,10M² - 2,05M² = 9,05M²;

10

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.20.4 – EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA): AREA DE RAMPA DE ACESSO = 5,76M²;
1.20.5 – EXECUÇÃO DE GUIA: 02 LADOS X 5,26M = 10,52M;
1.20.6 – PISO TÁTIL: ÁREA DE PISO TÁTIL VIDE PROJETO = 4,26 M²;
1.20.7 – PORTÃO: AREA DO PORTÃO : 2,00M X 1,50M = 3,00M².
1.20.8 – CORRIMÃO: DIMENSÃO EM METROS LINEAR DE CORRIMÃO A SER CONFECCIONADO = 3,86M.

II – REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ SOARES DA SILVA"

ITEM 2.1 – DEMOLIÇÕES:
2.1.1 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO: {(5,60M X 2,10M X 0,15M) - [(3UN X 0,70M X 2,10M X 0,15M) + (0,80M X 2,10M X 0,15M)]} = 1,764M³ - 0,9135M³ = 0,8505M³ X 2UN = 1,701M³;
2.1.2 – DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO: 2UN X 11,55M² = 23,10M²;
2.1.3 – DEMOLIÇÃO DE RODAPE CERÂMICO: PERIMETRO = 24,15M - VÃOS = 24,15M - [(3UN X 0,70M) + 0,80M] = 24,15M - 2,90M = 21,25M X 2UN = 42,50M;
2.1.4 – DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS: PERIMETRO SEM VÃOS = 21,25M ; (21,25M X 2,00M) + 11,55M² = 54,05M² X 2UN = 108,10M²;
2.1.5 – REMOÇÃO DE LOUÇA: 06 UNIDADES DE BACIAS SANITARIAS + 04 UNIDADES DE LAVATÓRIOS; TOTAL = 10 UNIDADES;
2.1.6 – REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS: 04 UNIDADES DE TORNEIRAS DE LAVATÓRIO, SENDO 02 UNIDADE EM CADA SANITÁRIO;
2.1.7 – REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES: [(1,46M X 2UN) + 2,00M] = 4,92M X 2UN = 9,84M;
2.1.8 – REMOÇÃO DE PORTAS: [(3UN X 0,70M X2,00M) + (0,80M X 2,10M)] X 2UN = 5,88M²;
2.1.9 – REMOÇÃO DE INTERRUPTORES: 02 INTERRUPETORES, SENDO UM EM CADA SANITÁRIO;
2.1.10 – REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS: 02 UNIDADES, SENDO UMA EM CADA SANITÁRIO;
2.1.11 – CARGA E DESCARGA MECANIZADA: 1,70M³ + (23,10M² X 0,015M) + (42,50M X 0,07M X 0,015M) + (42,50M² X 0,025M) + (11,55M² X 0,06M) + [6UN X (0,50M X 0,40M X 0,30M)] + [4UN X (0,50M X 0,40M X 0,30M)] + [4UN X (0,80M X 0,20M X 0,30M)] = 4,6386M³;
2.1.12 – TRANSPORTE DE ENTULHO: 1,70M³ + (23,10M² X 0,015M) + (42,50M X 0,07M X 0,015M) + (42,50M² X 0,025M) + (11,55M² X 0,06M) + [6UN X (0,50M X 0,40M X 0,30M)] + [4UN X (0,50M X 0,40M X 0,30M)] + [4UN X (0,80M X 0,20M X 0,30M)] = 4,6386M³;

ITEM 2.2 – SANITÁRIOS:
2.2.1 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA: [13,70M X 2,00M] X 2UN – VÃOS{[2UN X (1,40X0,50)M] + [2UN X (1,00X2,10)M]} = 54,80M² - 5,6M² = 49,20M²;
2.2.2 – CONTRAPISO EM ÁREAS MOLHADAS: AREA TOTAL DO BANHEIRO = 11,55M² X 2UN = 23,10M²;
2.2.3 – EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA: [13,70M X 2,00M] X 2UN – VÃOS{[2UN X (1,40X0,50)M] + [2UN X (1,00X2,10)M]} = 54,80M² - 5,6M² = 49,20M²;
2.2.4 – AZULEJO: [13,70M X 2,00M] X 2UN – VÃOS{[2UN X (1,40X0,50)M] + [2UN X (1,00X2,10)M]} = 54,80M² - 5,6M² = 49,20M² ;

11

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

2.2.5 – PISO CERAMICO: AREA TOTAL DO BANHEIRO = 11,55M² X 2UN = 23,10M²;
2.2.6 – SOLEIRA: 1M LINEAR NA ENTRADA DE CADA SANITÁRIO, TOTAL = 2,00M;
2.2.7 – PINTURA TETO: AREA TOTAL DO BANHEIRO = 11,55M² X 2UN = 23,10M²;
2.2.8 – PINTURA EM PAREDE: 13,70M X 0,46M = 6,302M² X 2UN = 12,604M²;
2.2.9 – DIVISORIA MARMORITE: [4UN X (0,40M X 1,20M) = 1,92M²] + {(1,70+1,53+1,05+1,33+2,12+1,30+1,53+1,70)M - [(2UN X 0,90M) + (3UN X 0,70M)] = 12,26M - 3,90M = 8,36M X 2,00M = 16,72M²} = 18,64 M²;
2.2.10 – VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA: TOTAL DE 05 UNIDADES DE BACIAS SANITÁRIAS, SENDO 02 UNIDADES NO SANITÁRIO MASCULINO E 03 UNIDADES NO SANITÁRIO FEMININO;
2.2.11 – MICTORIOS: 04 UNIDADES SITUADAS NO BANHEIRO MASCULINO;
2.2.12 – LAVATORIO COM COLUNA 54X44 CM: 04 UNIDADES, SENDO 02 UNIDADES EM CADA SANITARIO;
2.2.13 – TORNEIRA CROMADA DE MESA: 04 UNIDADES, SENDO 02 UNIDADES EM CADA SANITARIO;
2.2.14 – PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA: [2UN X (0,90M X 1,80M)] + [3UN X (0,70M X 1,80M)] = 7,02M²;
2.2.15 – PORTA DE CORRER EM CHAPA CEGA: 2UN X (1,00M X 2,10M) = 4,20M²;
2.2.16 – BARRA DE APOIO RETA – 70 CM: 04 UNIDADES, SENDO DUAS EM CADA SANITÁRIO;
2.2.17 – BARRA DE APOIO RETA – 80 CM: 04 UNIDADES, SENDO DUAS EM CADA SANITÁRIO;
2.2.18 – BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA – 70 CM: 02 UNIDADES, SENDO UMA EM CADA SANITÁRIO.

ITEM 2.3 – ALAMBRADO:
2.3.1 – ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO: EXTENSÃO TOTAL DO ALAMBRADO = 159,55M;

ITEM 2.4 – CONTENÇÃO:
2.4.1 – ESTACA BROCA DE CONCRETO, DN 20CM, PROF ATE 3M: 36UN X 1,50M = 54,00M;
2.4.2 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA: EXTENSÃO DO BALDRAME = (43,78 + 41,50 + 0,85)M = 86,13M; ESCAVAÇÃO = 86,13M X 0,20M X 0,15M = 2,584M³;
2.4.3 – LASTRO DE VALA: 86,13M X 0,20M X 0,03M = 0,517M³;
2.4.4 – ARMAÇÃO LONGITUDINAL DN 8MM: ARMAÇÃO DE BALDRAME 20X15CM : 4UN X 86,13 = 344,52M X 0,395 = 136,1KG;
2.4.5 – ARMAÇÃO (ESTRIBOS) DN 5MM: ESTRIBOS 9X14CM EXPAÇAMENTO A CADA 20CM; QUANTIDADE = 431UN X (0,09 + 0,14 + 0,09 + 0,14)M = 198,26M X 0,154 = 30,53KG;
2.4.6 – CONCRETO FCK=20MPA: CONCRETO PARA VIGA BALDRAME = 86,13M X 0,20M X 0,15M = 2,584M³;
2.4.7 – LANÇAMENTO DE CONCRETO: CONCRETO PARA VIGA BALDRAME = 86,13M X 0,20M X 0,15M = 2,584M³;

12

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

2.4.8 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO: EXTENSÃO X ALTURA DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO X LARGURA DA ALV. DE EMBASAMENTO = 86,13M X 0,60M X 0,15M = 7,75M³;
2.4.9 – CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA: EXTENSÃO DA MURETA DE CONTENÇÃO = 86,13M;
2.4.10 – CIMALHA EM CONCRETO: EXTENSÃO DA MURETA DE CONTENÇÃO = 86,13M;
2.4.11 – REATERRO MANUAL: EXTENSÃO SARJETA = 85,28M; REATERRO = 85,28M X 0,30M X 0,03M = 0,767M³;
2.4.12 – LASTRO COM PREPARO DE FUNDO: EXTENSÃO SARJETA = 85,28M; LASTRO = 85,28M X 0,30M X 0,03M = 0,767M³;
2.4.13 – EXECUÇÃO DE PASSEIO: EXTENSÃO SARJETA = 85,28M; PORTANTO = 85,28M X 0,30M X 0,03M = 0,767M³.

ITEM 2.5 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁGUA FRIA:
2.5.1 – TUBO DE PVC SOLDAVEL DN 25MM: (2,26 + 0,15 + 2,24 + 1,96 + 0,15 + 1,00 + 2,26 + 0,15 + 1,16 + 1,54 + 2,25 + 1,96 + 0,15 + 1,00)M = 18,23M;
2.5.2 – TUBO DE PVC SOLDAVEL DN 32MM: (1,60 + 1,60 + 0,42 + 0,42)M = 4,04M;
2.5.3 – REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ¾": 04 UNIDADES, SENDO 02 UNIDADES EM CADA SANITARIO.

ITEM 2.6 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ESGOTO:
2.6.1 – TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM: (1,00 + 0,76 + 1,00 + 0,70 + 1,19 + 0,63 + 0,63 + 0,63)M = 6,54M;
2.6.2 – TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM: (0,60 + 0,60)M = 1,20M;
2.6.3 – TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM: (2,88 + 3,00 + 3,59 + 3,54 + 3,05)M = 16,06M;
2.6.4 – CAIXA SIFONADA DN 100X100X50 MM: 02 UNIDADES, SENDO UMA EM CADA SANITÁRIO;
2.6.5 – CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60 CM: 02 UNIDADES, SENDO UMA EM CADA SANITÁRIO.

ITEM 2.7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:
2.7.1 – ESPELHO/PLACA CEGA 4X2: 02 UNIDADES, SENDO UMA EM CADA SANITÁRIO;
2.7.2 – SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA: 02 UNIDADES, SENDO UMA EM CADA SANITÁRIO;
2.7.3 – LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO: 02 UNIDADES, SENDO UMA EM CADA SANITÁRIO.

13

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail :- obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

Lourdes-SP 23 de Abril de 2019

Resp. Técnico: **Edevaldo Donizete Contel**
CREA/SP 0601345070
ART nº: 28027230181549794

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

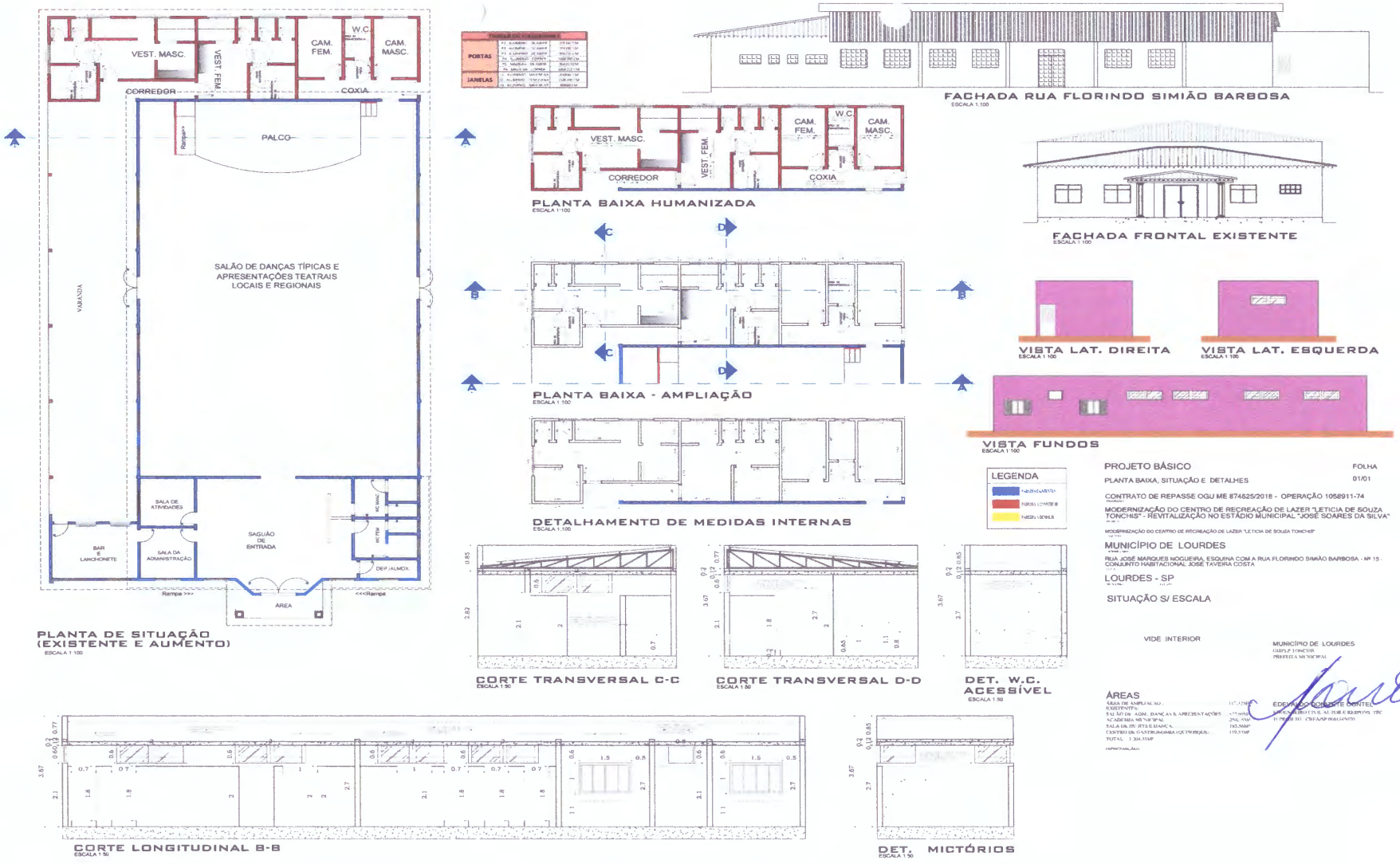
VEST. MASC.
VEST. FEM.
CAM. FEM.
W.C.
CAM. MASC.
CORREDOR
COXIA
PALCO
SALÃO DE DANÇAS TÍPICAS E APRESENTAÇÕES TEATRAIS LOCAIS E REGIONAIS
VARANDA
SALA DE ATIVIDADES
BAR E LANCHONETE
SALA DA ADMINISTRAÇÃO
SAGUÃO DE ENTRADA
DEP. ALMOX.
ÁREA
PLANTA DE SITUAÇÃO (EXISTENTE E AUMENTO)
ESCALA 1:100
PORTAS
JANELAS
PLANTA BAIXA HUMANIZADA
ESCALA 1:100
FACHADA RUA FLORINDO SIMIÃO BARBOSA
ESCALA 1:100
FACHADA FRONTAL EXISTENTE
ESCALA 1:100
PLANTA BAIXA - AMPLIAÇÃO
ESCALA 1:100
VISTA LAT. DIREITA
ESCALA 1:100
VISTA LAT. ESQUERDA
ESCALA 1:100
VISTA FUNDOS
ESCALA 1:100
DETALHAMENTO DE MEDIDAS INTERNAS
ESCALA 1:100
LEGENDA
CORTE TRANSVERSAL C-C
ESCALA 1:50
CORTE TRANSVERSAL D-D
ESCALA 1:50
DET. W.C. ACESSÍVEL
ESCALA 1:50
CORTE LONGITUDINAL B-B
ESCALA 1:50
DET. MICTÓRIOS
ESCALA 1:50
PROJETO BÁSICO
FOLHA
PLANTA BAIXA, SITUAÇÃO E DETALHES
01/01
CONTRATO DE REPASSE OGU ME 874625/2018 - OPERAÇÃO 1058911-74
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER "LETICIA DE SOUZA TONCHIS" - REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ SOARES DA SILVA"
MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA, ESQUINA COM A RUA FLORINDO SIMIÃO BARBOSA - Nº 15 - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ TAVEIRA COSTA
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
VIDE INTERIOR
ÁREAS
MUNICÍPIO DE LOURDES

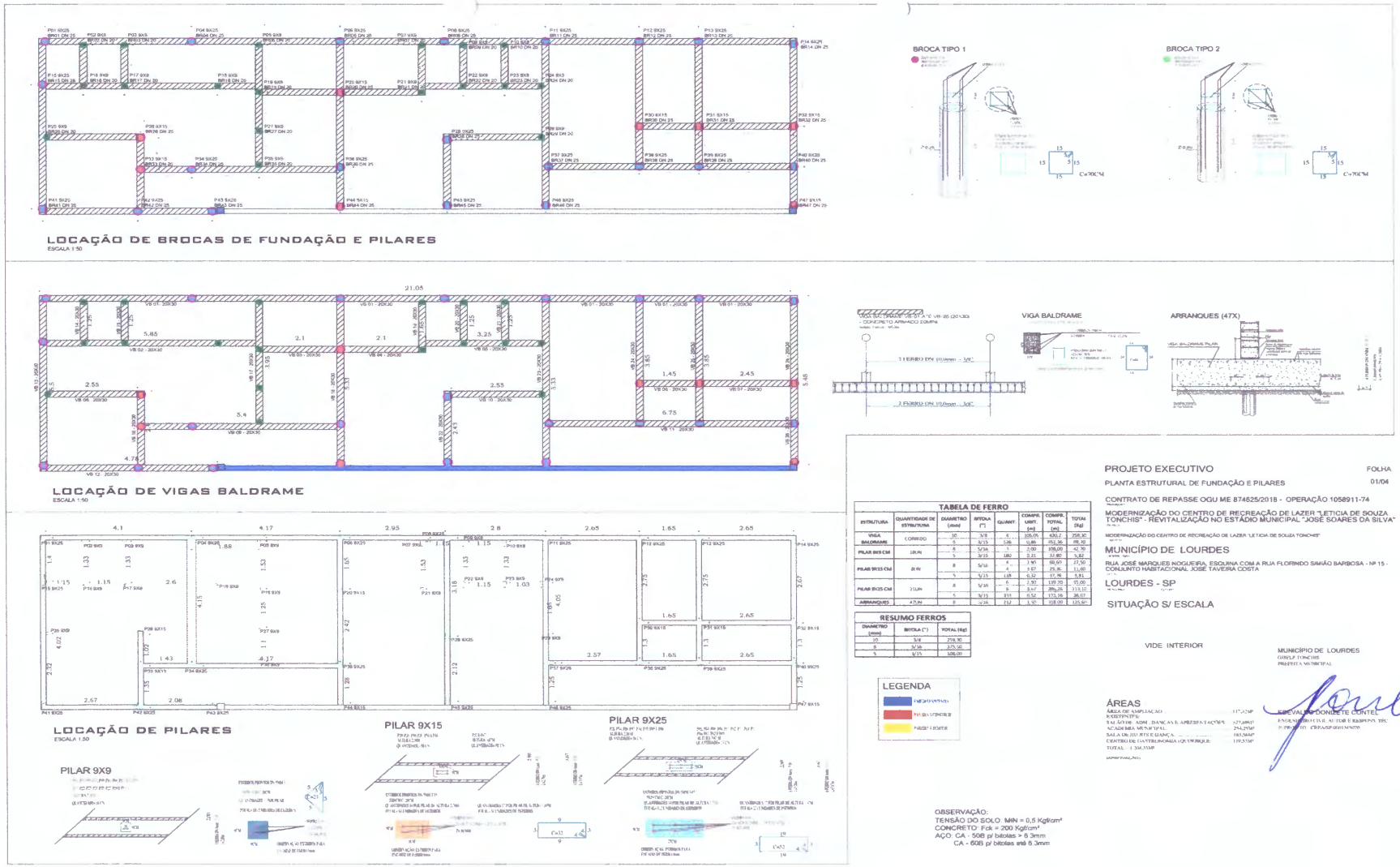
LOCAÇÃO DE BROCAS DE FUNDAÇÃO E PILARES
ESCALA 1:50
BROCA TIPO 1
BROCA TIPO 2
LOCAÇÃO DE VIGAS BALDRAME
ESCALA 1:50
VIGA BALDRAME
ARRANQUES (47X)
LOCAÇÃO DE PILARES
ESCALA 1:50
PILAR 9X9
PILAR 9X15
PILAR 9X25
TABELA DE FERRO
RESUMO FERROS
LEGENDA
PROJETO EXECUTIVO
FOLHA
01/04
PLANTA ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO E PILARES
CONTRATO DE REPASSE OGU ME 874625/2018 - OPERAÇÃO 1058911-74
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER "LETICIA DE SOUZA TONCHIS" - REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ SOARES DA SILVA"
MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA, ESQUINA COM A RUA FLORINDO SIMIÃO BARBOSA - NP 15 - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ TAVEIRA COSTA
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
VIDE INTERIOR
ÁREAS
OBSERVAÇÃO:
TENSÃO DO SOLO: MÍN = 0,5 Kgf/cm²
CONCRETO: Fck = 200 Kgf/cm²
AÇO: CA - 50B p/ bitolas > 8,3mm
CA - 60B p/ bitolas até 8,3mm

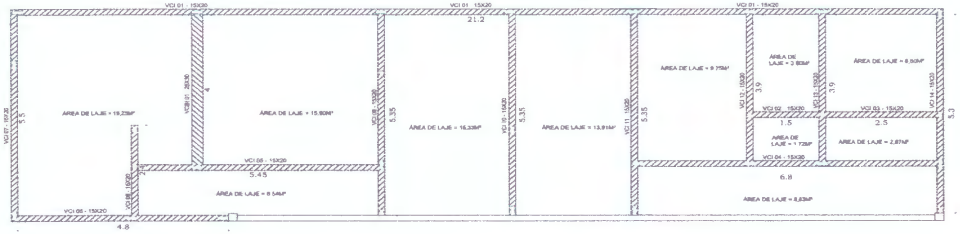

LOCAÇÃO DE VIGAS DE COBERTURA
ESCALA 1:50

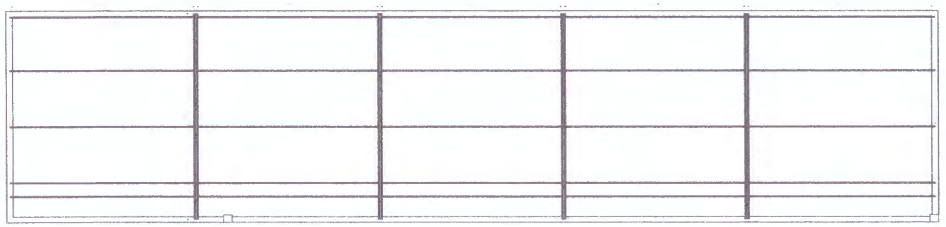

PLANTA DE COBERTURA - ESTRUTURA METÁLICA
ESCALA 1:50

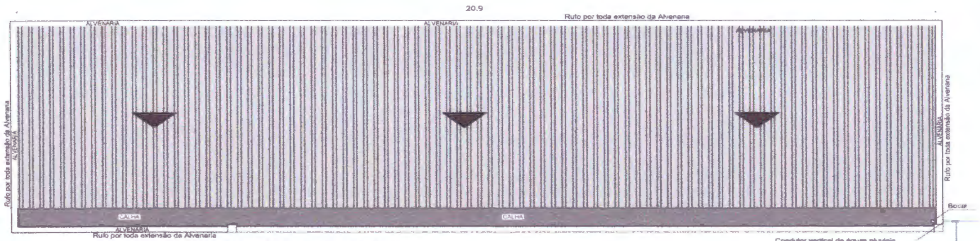

PLANTA DE COBERTURA - TELHAMENTO
ESCALA 1:50

TESOURAS

PERFIL	CHAPA	Peso (kg/m)	USO		QUANT. (tesouras)	Comprimento total da peça (m)	Peso (total) kg
U 100X50	3,35	4,9167	Banzo Inferior	1	4	5,5	108,17
U 100X50	3,35	4,9167	Banzo Superior	1	4	5,53	108,76
U 52X30	2,25	2,513	Barras diagonais	7	4	5,87	165,47
U 92X30	2,25	2,513	Barras Montantes	6	4	3,14	31,81
						TOTAL	446,21

GRAPAS PARA ENGASTAMENTO DAS TESOURAS EM VIGA DE CONCRETO

CHAPA	ESPESS. (mm)	Peso (kg/m²)	USO	Quantid. Da peças	QUANT.	Área (m²)	Peso (total) kg
# 19X15cm	9,50"	37,91	BASE DA VIGA	4	2	0,0225	6,71
DIÂM. FERRO REDONDO	Dim (mm)	Peso Kg/m	USO	Quantid. Do Nomo por peça	QUANT.	Comprim. da ferra (m)	Peso (total) kg
Dm 3/8"	10	0,617	GRAPAS	4	8	0,80	3,92
						TOTAL	10,63

TERÇAMENTO

PERFIL	ESPESS. (mm)	Peso (kg/m)	USO	Quantid. Da barras/peças	Comprimento da peça (m)	Peso (total) kg
U 75X40X15	2,25	2,95	TERÇAMENTO	5	21,05	310,49
					TOTAL	310,49

VIGAS COBERTURA (INVERTIDAS)

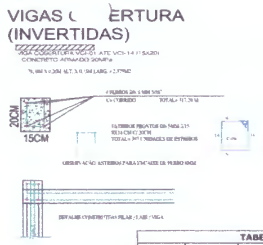

VIGAS COBERTURA BIAPOIADA (INVERTIDA)

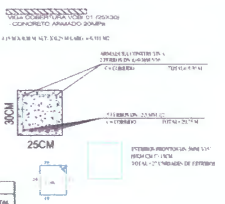

TABELA DE FERRO

ESTRUTURA	QUANTIDADE DE ESTRUTURA	DIAMETRO (mmm)	BITOLA (")	QUANT.	COMPR. UNIT. (m)	COMPR. TOTAL (m)	TOTAL (kg)
VIGA COB. INVERTIDA	CORRIDO	6	5/16	4	79,3	317,20	125,39
		5	5/16	197	0,96	211,32	83,44
VIGA INVERTIDA BIAPOIADA	CORRIDO	12,5	1/2	3	5,15	20,75	76,98
		6	5/16	2	4,15	8,30	3,28
		5	5/16	27	0,96	25,92	6,09

RESUMO FERROS

DIAMETRO (mmm)	BITOLA (")	TOTAL (Kg)
12,5	1/2	76,98
6	5/16	128,58
5	5/16	90,04

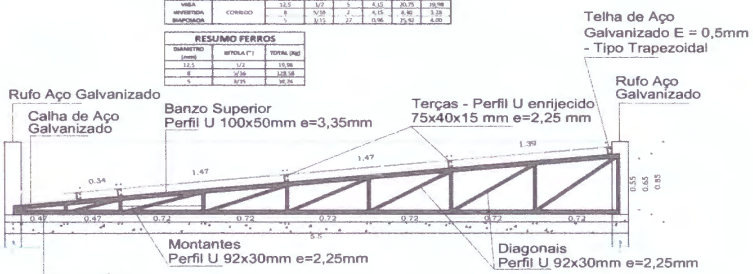

DET. TES. METÁLICAS (04 PEÇAS)
ESCALA 1:20

PROJETO EXECUTIVO — FOLHA 02/04

PROJETO ESTRUTURAL DE VIGAS DE CIMBRAMENTO E COBERTURA

CONTRATO DE REPASSE OGU ME 874625/2018 - OPERAÇÃO 1058911-74

MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER "LETICIA DE SOUZA TONCHIS" - REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ SOARES DA SILVA"

MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER "LETICIA DE SOUZA TONCHIS"

MUNICÍPIO DE LOURDES

RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA, ESQUINA COM A RUA FLORINDO SIMÃO BARBOSA - Nº 15 - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ TAVEIRA COSTA

LOURDES - SP

SITUAÇÃO S/ ESCALA

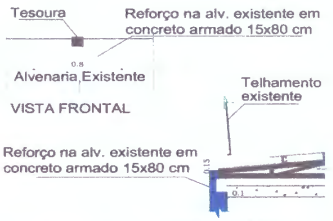

DET. APOIO EM ALV. EXISTENTE
ESCALA 1:20

VIDE INTERIOR

ÁREAS

MUNICÍPIO DE LOURDES

LEGENDA

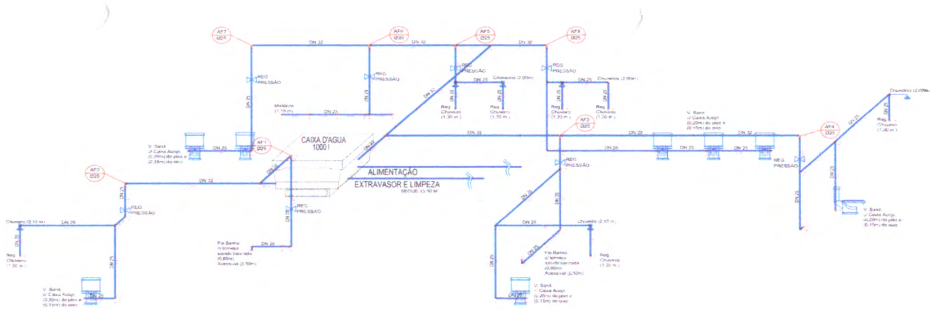

PLANTA PERSPECTIVA - ÁGUA FRIA
ESCALA 1:50

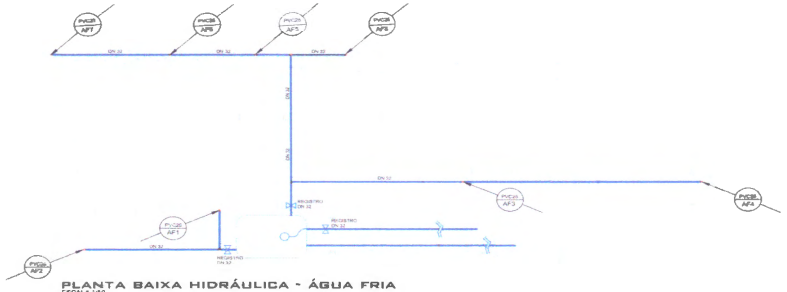

PLANTA BAIXA HIDRÁULICA - ÁGUA FRIA
ESCALA 1:50

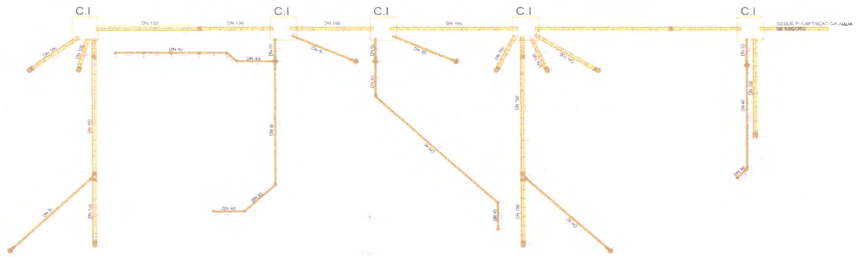

PLANTA BAIXA HIDRÁULICA - ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ESCALA 1:50

PROJETO EXECUTIVO

FOLHA
03/04

PLANTAS BAIXA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

CONTRATO DE REPASSE OGU ME 874825/2018 - OPERAÇÃO 1058911-74
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER "LETICIA DE SOUZA TONCHIS" - REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ SOARES DA SILVA"

MUNICÍPIO DE LOURDES

RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA, ESQUINA COM A RUA FLORINDO SIMIÃO BARBOSA - Nº 16 - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ TAVEIRA COSTA
LOURDES - SP

SITUAÇÃO S/ ESCALA

VIDE INTERIOR

ÁREAS

MUNICÍPIO DE LOURDES

EDEVALDO MENEZETE COELHO

NOTAS:
1) QUADRO METALICO DE EMBUTIR EMBARCO
2) BARRAMENTO DE 100 A
3) QUADRO PARA DISJUNTORES DIN
4) REALIZAR BALANCEAMENTO DE FASES
5) OS QUADROS DEVERÃO TER BARRAMENTO DE TERRA E NEUTRO
6) OS QUADROS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS BEM COMO OS CIRCUITOS E AS FIAÇÕES DEVERÃO SER ANILHADAS.
7) OBEDECER USO DE CORES PARA FIAÇÃO
8) DIJUNTORES DEVERÃO SER CURVA "C"
9) OS QUADROS DEVERÃO SER APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.
10) IDR DEVERÃO SER DE 30 mA.

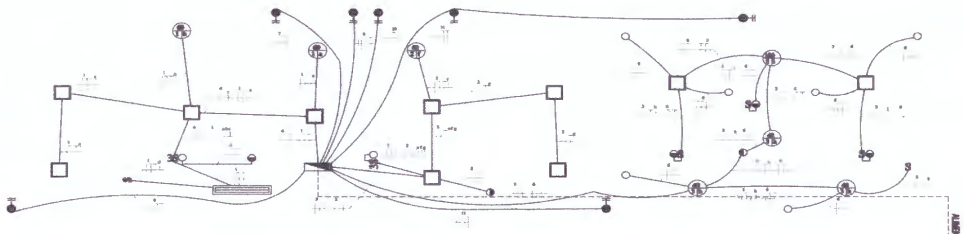

ALIMENTAÇÃO

PLANTA BAIXA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ESCALA 1:50

LEGENDA - EXCLUSIVA PRA BITÁ FOLHA

LUMINARIA DE SOBREPOR FLUORESCENTE 32X15W REATOR ELETRONICO ALTO FATOR DE POTENCIA
LUMINARIA DE SOBREPOR - FL - 20W
LUMINARIA DE SOBREPOR - 13CFSW - FL - 127 V
TOMADA BAIXA - 0,30 M - 5WT - 127V
TOMADA MEDIA - 1,20 M - 5WT - 127V
TOMADA ALTA - 2,20 M - 5WT - 127V
TOMADA ALTA - 2,20 M - 5WT - 220V
TOMADA MEDIA - 1,20 M - 5WT - 220V
TOMADA BAIXA - 0,30 M - 5WT - 220V
S INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - H = 1,20 M - CX 4X2"
2S INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - H = 1,20 M - CX 4X2"
3S INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS - H = 1,20 M - CX 4X2"
ELETRODUTO ELETRICIDADE EMBUTIDO NA LAJE OU PAREDE
ELETRODUTO ELETRICIDADE EMBUTIDO NO PISO
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - EMBUTIR A 1,50 M DO PISO

NOTAS

DEPENDÊNCIA	DIMENSÕES		POTÊNCIA (VA)	TUG'S		TUE'S	
	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)		QUANT. (un)	POTÊNCIA (VA)	DISCRIMINAÇÃO	POTÊNCIA (W)
Vestiário Masculino	36,15	29,20	100+(7x60) = 520	2	2X600 = 1200	chuveiros	3x 5600 = 16800
vestiário Feminino	29,96	21,90	100+(6x60) = 460	2	2X600 = 1200	chuveiros	3x 5600 = 16800
Corredor	6,84	13,70	100	-	-	-	-
Coxia	11,69	20,00	100+60 = 160	3	3X100 = 300	-	-
W.C. Camarins	3,00	7,00	100	1	600	chuveiro	1x 5600 = 5600
Camarim Masculino	9,75	12,80	100	3	3X100 = 300	-	-
Camarim Feminino	9,75	12,80	100	4	4X100 = 400	-	-
		TOTAL	1540		3900		39200
		POTÊNCIA ATIVA	1540 X 1,0 = 1540 W		3900 X 0,80 = 3120 W		

CIRCUITO Nº	CIRCUITO TIPO	TENSÃO (V)	ESQUEMA	MÉTODO DE INSTALAÇÃO	LOCAL	POTENCIA QUANTIDADE X POTENCIA(VA)	POTENCIA TOTAL (VA)	FASES	CORRENTE (A)	FCT	FCA	CORRENTE CORRIGIDA	SEÇÃO DOS CONDUTORES (mm²)	QUEDA (%)
1	Iluminação	127	F+N+T	B1	Vestiário Masculino e Corredor	1x100 + 7x60 + 1x100	620	S	4,90	1,00	0,80	3,92	1,50	10
2	Iluminação	127	F+N+T	B1	Vestiário Feminino	1x100 + 6x60	460	S	3,65	1,00	0,80	2,92	1,50	10
3	Iluminação	127	F+N+T	B1	Camarins + W.C. + Coxia	1x100 + 1x100 + 1x100 + 1x160	460	S	3,65	1,00	0,80	2,92	1,50	10
4	TUG's	127	F+N+T	B1	Vestiário Masculino	2x600	1200	S	9,5	1,00	0,80	7,60	2,50	10
5	TUG's	127	F+N+T	B1	Vestiário Feminino	2x600	1200	S	9,5	1,00	0,80	7,60	2,50	10
6	TUG's	127	F+N+T	B1	Camarins, Coxia e W.C. Camarins	3x100 + 3x100 + 3x100 + 1x600	1500	S	11,8	1,00	0,80	9,44	2,50	10
7	TUE	220	2F+N+T	B1	Vestiário Masculino	1x5600	5600	S+R	25,5	1,00	1,00	25,50	6,00	32
8	TUE	220	2F+N+T	B1	Vestiário Masculino	1x5600	5600	S+R	25,5	1,00	1,00	25,50	6,00	32
9	TUE	220	2F+N+T	B1	Vestiário Masculino	1x5600	5600	S+R	25,5	1,00	1,00	25,50	6,00	32
10	TUE	220	2F+N+T	B1	Vestiário Feminino	1x5600	5600	S+R	25,5	1,00	1,00	25,50	6,00	32
11	TUE	220	2F+N+T	B1	Vestiário Feminino	1x5600	5600	S+R	25,5	1,00	0,80	20,40	6,00	25
12	TUE	220	2F+N+T	B1	Vestiário Feminino	1x5600	5600	S+R	25,5	1,00	1,00	25,50	6,00	32
13	TUE	220	2F+N+T	B1	W.C. Camarins	1x5600	5600	S+R	25,5	1,00	0,80	20,40	6,00	25
DISTRIBUIÇÃO		220	2F+N+T		Quadro de distribuição Quadro de Medidor		44640		133,51					

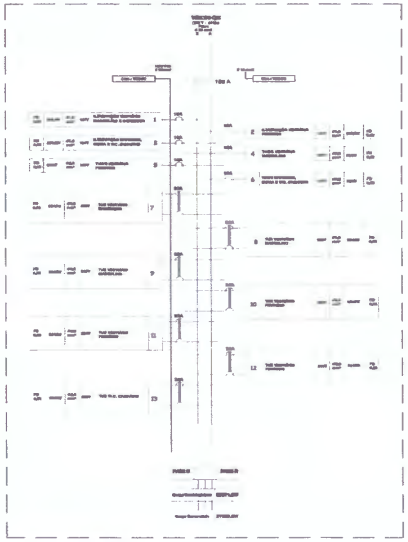

DIAGRAMA QD1

PROJETO EXECUTIVO | FOLHA 04/04

PLANTA BAIXA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CONTRATO DE REPASSE OGU ME 874628/2018 - OPERAÇÃO 1088/1 1-74

MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER "LETICIA DE SOUZA TONICHI" - REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ SOARES DA SILVA"

MUNICÍPIO DE LOURDES

RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA, ESQUINA COM A RUA FLORINDO SIMÃO BARBOSA - Nº 16 - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ TAVEIRA COSTA

LOURDES - SP

SITUAÇÃO S/ ESCALA

VIDE INTERIOR

ÁREAS

MUNICÍPIO DE LOURDES

ENGº VALDO DONIZETE CONTEL

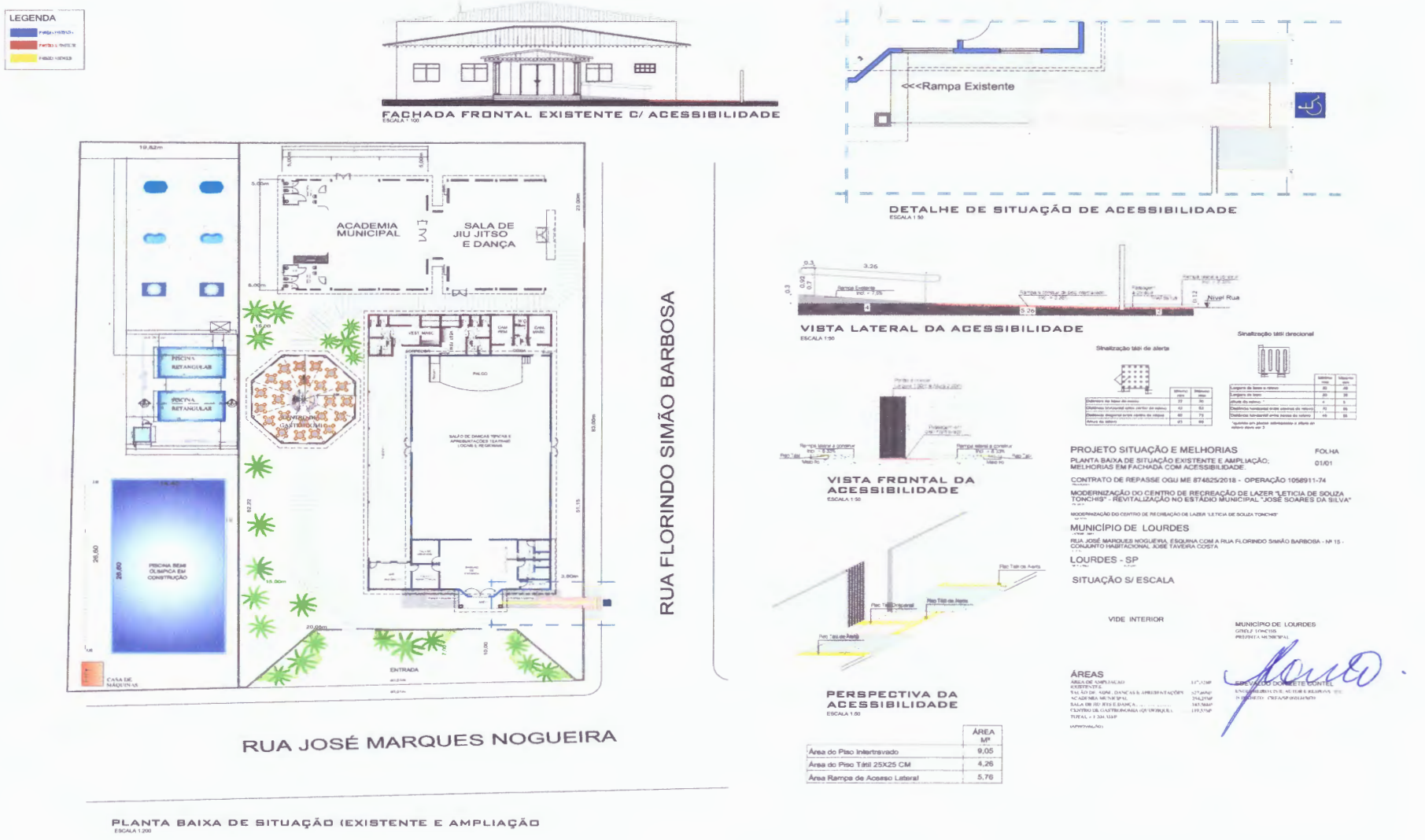
LEGENDA
FACHADA FRONTAL EXISTENTE C/ ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:100
<<<Rampa Existente
DETALHE DE SITUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:50
ACADEMIA MUNICIPAL
SALA DE JIU JITSO E DANÇA
PISCINA RETANGULAR
PISCINA RETANGULAR
PISCINA SEMI OLÍMPICA EM CONSTRUÇÃO
CASA DE MÁQUINAS
ENTRADA
RUA FLORINDO SIMÃO BARBOSA
RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA
PLANTA BAIXA DE SITUAÇÃO (EXISTENTE E AMPLIAÇÃO
ESCALA 1:200
VISTA LATERAL DA ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:50
Nível Rua
VISTA FRONTAL DA ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:50
PERSPECTIVA DA ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:50
Sinalização tátil de alerta
Sinalização tátil direcional
PROJETO SITUAÇÃO E MELHORIAS
FOLHA
PLANTA BAIXA DE SITUAÇÃO EXISTENTE E AMPLIAÇÃO; MELHORIAS EM FACHADA COM ACESSIBILIDADE.
01/01
CONTRATO DE REPASSE OGU ME 874825/2018 - OPERAÇÃO 1058911-74
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER "LETICIA DE SOUZA TONCHIS" - REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ SOARES DA SILVA"
MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA, ESQUINA COM A RUA FLORINDO SIMÃO BARBOSA - Nº 15 - CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ TAVEIRA COSTA
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
VIDE INTERIOR
MUNICÍPIO DE LOURDES
ÁREAS
ÁREA Mº
Área do Piso Intertravado 9,05
Área do Piso Tátil 25X25 CM 4,26
Área Rampa de Acesso Lateral 5,76

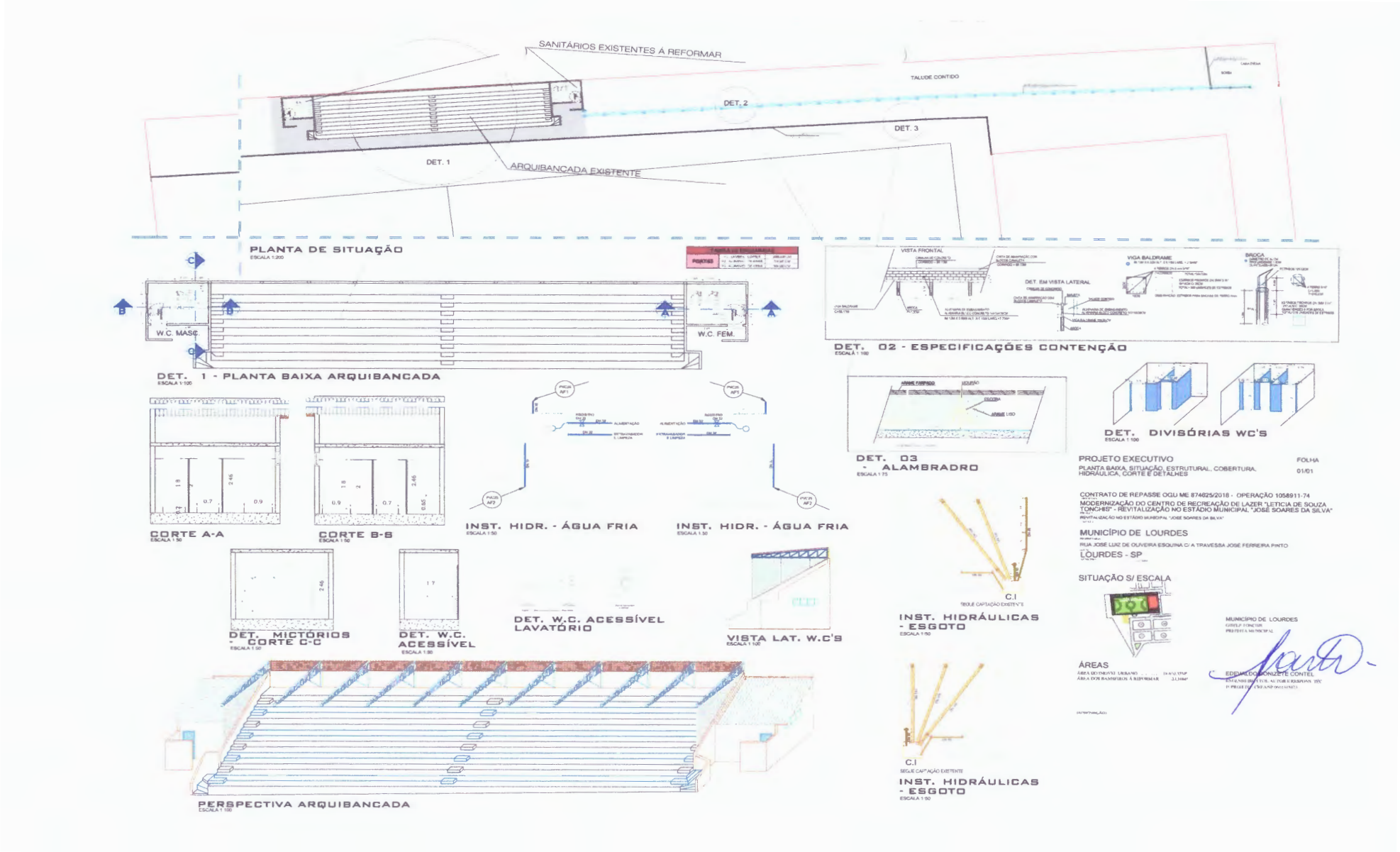
SANITÁRIOS EXISTENTES Á REFORMAR
TALUDE CONTIDO
DET. 2
DET. 3
DET. 1
ARQUIBANCADA EXISTENTE
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:200
W.C. MASC.
W.C. FEM.
DET. 1 - PLANTA BAIXA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:100
VISTA FRONTAL
VIGA BALDRAME
BROCA
DET. EM VISTA LATERAL
DET. 02 - ESPECIFICAÇÕES CONTENÇÃO
ESCALA 1:100
DET. 03 - ALAMBRADRO
ESCALA 1:75
DET. DIVISÓRIAS WC'S
ESCALA 1:100
CORTE A-A
ESCALA 1:50
CORTE B-B
ESCALA 1:50
INST. HIDR. - ÁGUA FRIA
ESCALA 1:50
INST. HIDR. - ÁGUA FRIA
ESCALA 1:50
DET. MICTÓRIOS - CORTE C-C
ESCALA 1:50
DET. W.C. ACESSÍVEL
ESCALA 1:50
DET. W.C. ACESSÍVEL LAVATÓRIO
VISTA LAT. W.C'S
ESCALA 1:100
C.I
SEGUE CAPTAÇÃO EXISTENTE
INST. HIDRÁULICAS - ESGOTO
ESCALA 1:50
C.I
SEGUE CAPTAÇÃO EXISTENTE
INST. HIDRÁULICAS - ESGOTO
ESCALA 1:50
PERSPECTIVA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:100
PROJETO EXECUTIVO
PLANTA BAIXA, SITUAÇÃO, ESTRUTURAL, COBERTURA, HIDRÁULICA, CORTE E DETALHES
FOLHA 01/01
CONTRATO DE REPASSE OGU ME 874625/2018 - OPERAÇÃO 1058911-74
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO DE LAZER "LETICIA DE SOUZA TONCHES" - REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ SOARES DA SILVA"
MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ESQUINA C/ A TRAVESSA JOSÉ FERREIRA PINTO
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
ÁREAS
MUNICÍPIO DE LOURDES
EDIVALDO GONÇALVES CONTEL

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº.___/2019

PROCESSO Nº. ___/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. ___/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. ___/2019

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE LOURDES:

O Município de Lourdes, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n.º 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n.º 606, bairro Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada,

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, o presente instrumento de CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Objetiva a presente Tomada de Preços, Contratação de empresa especializada na Modernização do Centro de Recreação e Lazer "Leticia de Souza Tonchis" e Revitalização do Estádio Municipal "José Soares da Silva", Convenio OGU ME 874625/2018, Operação 1058911-74 com o Ministério dos Esportes, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, QCI, Memorial Descritivo, Memorial de

Cálculo, Projeto Básico, Projeto Executivo, Composição do BDI e Composição, que fazem parte do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. O objeto deste contrato será executado de forma indireta em regime de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

3. Fazem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição a seguinte documentação:

a) Todas as demais informações constantes do Processo nº __/2019.

b) Edital da Tomada de Preço nº __/2019, e seus respectivos anexos.

c) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela Contratada, no que não contrariem o Edital e a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4. O valor global do presente Instrumento de Contrato é de R$ _____ (_____).

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de medições, em até __ (_____) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, observado o recebimento pelo município dos respectivos **recursos oriundos do Ministério dos Esportes**, juntamente com a aprovação da Divisão Municipal de Obras da Prefeitura, devendo nas Notas Fiscais mencionar o Banco, agencia e a conta corrente.

a) O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.2. A Contratante não efetuará o pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária.

4.3. A Contatada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

5.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento deste Instrumento de Contrato.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos a Contratada, na forma estabelecida neste Contrato e nos termos do Edital;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. São obrigações da Contratada sem que a elas se limite:

6.1. Comparecer sempre que solicitada ao Setor de Engenharia, serviço controlador, neste ato do Município de Lourdes, em horário pôr esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertas providências.

6.2. Respeitar todas as normas de Construção Civil.

6.3. Fornecer todo maquinário, pessoal necessário para o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, sendo certo que será de sua exclusiva responsabilidade todos os custos com salários, obrigações, impostos, taxas e demais encargos, bem como as despesas relativas a transporte, alimentação e estada.

6.4. Sinalizar adequadamente o local de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços o trânsito de pessoas e veículos;

6.5. Assumir a responsabilidade pôr todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com o Município de Lourdes;

6.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades pôr eventuais danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações pôr ela assumidas e todas as condições de habilitação de qualificação exigidas na Licitação;

6.8. Responsabilizar pela vigilância dos materiais, equipamentos;

6.9. Remover todos os entulhos decorrentes dos serviços, bem como a limpeza geral da área;

6.10. Reparar, corrigir remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução ou de materiais empregados na obra;

6.11. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela gerência dos serviços, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Serviços;

6.12. O não cumprimento total ou parcial pôr parte da Contratada, ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial.

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

7. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Setor de Engenharia e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

7.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores

7.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

CLAÚSULA OITAVA – RESTITUIÇAO DA CAUÇÃO

8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

8.1. A restituição da Caução caso seja em dinheiro, será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 250
Unidade: 020502 Manutenção dos Núcleos Poliesportivos
Funcional: 27.812.0014.1017.0000 Modernização do Centro de Recreação e Lazer e Revitalização de Estádio Municipal
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Cód. Aplicação: 100/079 Modernização de Centros Recreativos Convênio 874625_17
Valor da Reserva: R$ 270.476,19
Ficha: 123
Unidade: 020502 Manutenção dos Núcleos Poliesportivos
Funcional: 27.812.0014.1007.0000 Construção, Reforma e/ou ampliação de Centros Recreativos e Desportivos
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 110/000 Geral – Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 8.657,00

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% pôr dia de atraso da obrigação não cumprida;

10.1 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

10.2 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11 Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo em caso de ampliação ou redução da obra (quantitativos), nos ternos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 Este Instrumento de Contrato terá validade a partir da data da Ordem Inicial de Serviços, e terá validade de __ (_____) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13 A inexecução total ou parcial do objeto deste Instrumento de Contrato ensejará a sua rescisão, segundo o disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

13.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

13.3 Determinada pôr ato unilateral e escrito da Administração Pública;

13.4 Amigável, pôr acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a administração municipal;

13.5 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

13.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO COMPETENTE

14 A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, serão regidas pelas leis brasileiras, e, sobretudo pela lei n.º 8.666/93, ficando desde logo eleito o foro da

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Comarca de Buritama/SP, o qual terá competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, pôr estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, pôr si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2019.

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III

Ao
Município de Lourdes

Referente: **Processo nº. ___/2019**
Edital de Licitação nº. ___/2019
Pregão Presencial SRP nº. ___/2019

DECLARAÇÕES

1) DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº. __/2018 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

2) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega o(s) menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es): _____

3) DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que não está impedida de licitar ou contratar com o Município de Lourdes.
Declara ainda, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

4) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006

Local e Data.

Assinatura e nome legível do procurador/responsável da empresa

Assinatura, nome legível e CRC do contador da empresa

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br
Município de LOURDES Administração 2017-2020

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LOURDES**

CONTRATADA:

CONTRATO Nº. DE ORIGEM:

OBJETO: **1.1.** Contratação de empresa especializada na Modernização do Centro de Recreação e Lazer "Leticia de Souza Tonchis" e Revitalização do Estádio Municipal "José Soares da Silva", Convenio OGU ME 874625/2018, Operação 1058911-74 com o Ministério dos Esportes, conforme quantidade e especificações descritas no Anexo I do Edital de Tomada de preços nº __/2019.

1.1.1. A contratação de que trata o subitem anterior, será efetuada pelo Contratante, nos termos e condições previstos neste Contrato e no Edital de Tomada de Preços nº. __/2019 e seus Anexos;

1.1.2. A presente Tomada de Preços supracitada terá validade de __ (_____) meses.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lourdes-SP, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE LOURDES
Gisele Tonchis
Prefeita Municipal
E-mail institucional:
prefeita@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal: gitonchis@hotmail.com

CONTRATADA:

(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO RESPONSÁVEL)
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lourdes

CONTRATADA: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº __/2019 – CONTRATO Nº ____/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Modernização do Centro de Recreação e Lazer "Leticia de Souza Tonchis" e Revitalização do Estádio Municipal "José Soares da Silva", Convenio OGU ME 874625/2018, Operação 1058911-74 com o Ministério dos Esportes.

Nome:	Gisele Tonchis
Cargo:	Prefeita Municipal
RG:	17.624.067-6
CPF:	073.262.378-24
Endereço Residencial (*):	Rua José Marques Nogueira nº 440 – Lourdes – SP CEP 15285-00
Endereço comercial:	Rua José Marques Nogueira nº 606 Lourdes – SP CEP 15285-000
Telefone:	(18)

Nome:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Endereço Residencial (*):	
Endereço comercial:	
Telefone:	
Email:	

(*) não deve ser o endereço do órgão/poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

(aditamento aprovado pela Resolução 06/06 – D.O.E. de 17/08/06)

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO V

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
E-mails: secretaria@lourdes.sp.gov.br prefeito@lourdes.sp.gov.br
Fone/Fax - 18-36991132

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2014

Dispõe sobre dedução de Materiais e ou Mercadorias adquirida de terceiros da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

A Lançadora - Substituta Maria de Lourdes Barros, brasileira, viúva, funcionária pública Municipal portadora do CPF: 249.624.938-17 e do RG: 30.274.700-X, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de estabelecer normas claras e irrefutáveis quanto ao direito de dedução dos materiais e ou mercadorias da base de cálculo do ISSQN das empresas prestadoras de serviços enquadradas nos subitens 07.02 e 07.05 da Lista de Serviços da lei complementar n.º 1086/2011 de 22 de novembro de 2011:

Resolve:

Artigo 1º - As empresas prestadoras de serviços enquadradas nos subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços da Lei complementar n.º 1086/2011 de 22 de novembro de 2011, quando aplicarem materiais adquiridos de terceiros que forem incorporados à obra permanentemente, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN, desde que devidamente comprovado através de documentação hábil abaixo descrita:

I – Apresentação de cópia do livro de entrada de mercadorias modelo 1 A exigido pelo regulamento do ICMS onde encontra-se lançada a nota fiscal dos respectivos materiais e ou mercadorias objeto da dedução;

II – Apresentação de cópia do livro de saída de mercadorias modelo 2 A exigido pelo regulamento do ICMS onde encontra-se lançada as notas fiscais de remessa para obra dos respectivos materiais e ou mercadorias objeto da dedução;

III – Apresentação de cópia das notas fiscais de remessa para obra, aludidas no item II;

IV – As empresas optantes pelo Simples Nacional, estão desobrigadas da apresentação do item I.

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP 1

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
E-mails: secretaria@lourdes.sp.gov.br prefeito@lourdes.sp.gov.br
Fone/Fax - 18-36991132

Artigo 2º - Não serão permitidas deduções de materiais e ou mercadorias adquiridas de terceiros que não seja incorporada a obra tais como:

I – Materiais utilizados na formação de canteiros de obras ou alojamentos;

II - Materiais empregados em escoras, andaimes, tapumes, torres e formas;

III – Materiais e mercadorias empregados na alimentação, no vestuário e nos equipamentos de proteção individual;

IV - Ferramentas, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos utilizados na obra;

V - Frete destacado em nota fiscal de compra.

Artigo 3º - As normas emanadas desta instrução normativa aplicam-se também às empresas domiciliadas em outros municípios que forem contratadas para executarem serviços descritos nos subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços, no território do Município Lourdes.

Artigo 4º - Para os contratos entre o setor privado e o setor público, definidos como Empreitada Global somente será aceita dedução de materiais e ou mercadorias na base de calculo do ISSQN, com a apresentação do documento abaixo descrito:

I – Consulta prévia feita pela empresa pretendente a dedução junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo eximindo a administração de apontamento quanto a renuncia de receita.

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lourdes-SP 10 de outubro de 2014

Maria de Lourdes Barros
Lançadora - Substituta

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL

Processo nº 31/2019
Tomada de Preços nº 06/2019
Licitação nº 22/2019
Edital nº 22/2019
Início do processo – 14/06/2019
Data da realização – 03/07/2019
Horário: 15:00 horas
Objeto: Contratação de empresa especializada em Infra Estrutura na Avenida José Marques Nogueira a ser executada: drenagem urbana – galeria de águas pluviais.
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por Menor Preço Global por Obra

1- PREÂMBULO

1.1- O Município de Lourdes, através da Comissão Municipal de Licitações, constituída pela Portaria nº 3528/2019, FAZ SABER a todos os interessados que o município de Lourdes, com sede na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, telefone (18) 36699-9000, atendendo a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço global por obra, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações e Lei Complementar 123, bem como pelas condições estabelecidas neste edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em Infra Estrutura na Avenida José Marques Nogueira a ser executada: drenagem urbana – galeria de águas pluviais.

1.2- O Edital estará a disposição para exame dos interessados na Seção de Licitação do Município de Lourdes, de segunda às sextas-feiras, das 7:30 às 11:00 e das 12:30 as 17:00 horas nos dias úteis, como também poderá ser solicitado através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br

2- OBJETO

2.1- Objetiva a presente Tomada de Preços, a Contratação de empresa especializada em Infra Estrutura na Avenida José Marques Nogueira a ser executada: drenagem urbana – galeria de águas pluviais, na Avenida José Marques Nogueira (trecho entre o Portal da Entrada da Cidade e o Cristo Redentor) – lado esquerdo, em regime de empreitada global, por obra, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projeto Básico/Executivo, que fazem parte integrante deste Edital, observadas as condições que a seguir estabelecidas.

2.2- Os materiais a serem empregados na obra devem ser obrigatoriamente de primeira linha, que inclusive ficarão condicionados ao aceite do Engenheiro do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

3- APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.1- Do recebimento dos envelopes

3.1.1- Os envelopes, constituídos de documentação nº I - Habilitação (Documentação) e II – Proposta Comercial, deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Lourdes, sito à rua José Marques Nogueira nº 606 - Centro, Lourdes-SP, **até às 15:00 horas do dia 03 de julho de 2019**, tendo a sua abertura às 15:15 horas do dia referendado; em envelopes fechados e não transparentes contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

Nome da empresa:
Município de Lourdes
A/C da Comissão Permanente de Licitações
Processo nº 31/2019
Tomada de Preços nº 06/2019.

O primeiro com subtítulo "HABILITAÇÃO" (DOCUMENTAÇÃO)
O segundo com subtítulo "PROPOSTA"

3.2. No envelope I – Habilitação (Documentação) deverá constar os seguintes documentos:

3.2.1. Quanto a Habilitação Jurídica

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Lourdes;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente e, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ) cujo objeto definido no CNAE seja pertinente ao objeto definido neste edital;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (mobiliário e imobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e do INSS emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual relativa a divida ativa e relativa aos débitos tributários;

g) Certidão de débitos trabalhistas (CNDT) – em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à resolução administrativa TST nº 1.470/2011 emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidão).

Nas certidões fornecidas via Internet, a comissão Municipal de Licitações poderá confirmar a veracidade do licitante junto ao INSS, Caixa Econômica Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.3. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de pedido de falência ou de ações de recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

b) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

c) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto em pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

3.2.4. Quanto a Qualificação Técnica

a) Prova de Registro da Empresa junto ao **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **OU** junto ao **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)

b) Prova do Registro junto ao **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), **OU** junto ao **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da Região do responsável técnico da empresa;

c) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de participar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;

d) Declaração que o licitante cumprirá as normas relativas a Saúde e Segurança no trabalho de seus empregados;

e) Declaração de aceitação plena e total das condições deste edital;

f) Declaração de disponibilidade das instalações, aparelhamento, maquinário e pessoal para o efetivo cumprimento do objeto da presente licitação;

g) Atestado (pelo menos um) fornecido por empresa pública ou privada acompanhado do respectivo Acervo Técnico, comprovando que a licitante e/ou seu responsável técnico já desempenhou atividade pertinente e compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação, devidamente registrado no respectivo órgão de classe;

h) **Termo de Vistoria do local da obra.** O referido termo será fornecido através do Departamento de Engenharia e Obras. A empresa proponente deverá credenciar um profissional, devidamente inscrito no **CREA** ou **CAU**, para comparecer à visita, no local da obra, que deverá ser realizada, **entre os dias 17/06 à 28/06/2019, das 8:00 às 12:00 horas.**

Os interessados, preferencialmente, deverão agendar suas visitas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9005 no Setor de Engenharia.

3.3. Não será permitida a participação de consórcios.

3.4. Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

3.5. Os documentos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelião ou por servidor desta Administração, ou emitidos via internet , dentro do seu respectivo prazo de validade, ou de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade;.

a) serão dispensadas a autenticação quando se tratar de copia disponibilizada por intermédio da internet.

3.6. As empresas participantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório com firma reconhecida, até o inicio da sessão de abertura dos envelopes.

4- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS "MEs" E "EPPs"

4.1. Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3. Havendo restrições quanto à documentação de regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte participante do presente certame, a Comissão Municipal de Julgamento de Licitações permitirá que a ME ou EPP prossiga para a próxima fase, inclusive abertura do envelope proposta.

4.4. Declarada vencedora da licitação a microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que esta proceda à regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

4.5. O prazo acima poderá ser prorrogado a critério da Comissão Municipal de Licitações.

4.6. Os prazos de recursos interponíveis quanto à fase de análise dos envelopes proposta ficarão interrompidos, até que se cumpra o item 4.4 deste Edital.

4.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

4.8. Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

4.9. A empresa que se enquadra e, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar dentro do Envelope Documentação, declaração subscrita pelo Contador da empresa, que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5- DA PROPOSTA

5. No envelope II – Proposta Comercial, deverá ser apresentada, datilografada, ou por processo de informática, em papel timbrado da Empresa, e atender a todas as exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS, no ANEXO I (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro), ao final ser identificada devendo ser assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope e fechado que contenha a identificação do proponente, bem como os números do Processo e Tomada de Preços, devendo conter ainda, em seu interior:

a) especificação técnica completa, dos serviços a serem executados;

b) preços unitários e totais líquidos, expressos em moeda corrente nacional, mencionando ainda, o valor total da obra;

c) condições de pagamento;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua abertura;

e) prazo de execução da obra (a ser realizada após emissão da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Divisão Municipal de Obras e Serviços), no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**;

f) cronograma físico e financeiro, obedecendo-se quanto a este as condições de pagamento estabelecidas neste Edital;

g) serão rejeitadas totalmente, as propostas que contenham rasuras;

h) a proposta, depois de aberta se acha vinculada a licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de se sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente;

i) a proposta deverá ser entregue ou enviada pelo interessado ao Departamento de Licitações do Município de Lourdes, A/C: Comissão Municipal de Licitações, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, **até às 15:00 horas do dia 03 de julho de 2019.**

j) nos preços cotados deverão já estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do regular cumprimento da obrigação avençada.

6- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. Estar os interessados devidamente Cadastrados junto a Seção de Compras e Licitação do Município de Lourdes, na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, mediante a

apresentação das documentações constante dos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **até o dia 28/06/2019**, devendo a Prefeitura expedir o Certificado de Registro Cadastral .

6.1. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente

7- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Recebidos os envelopes, no horário designado, a Comissão Permanente de Licitação passará a fase de habilitações;

7.1. Na fase de abertura dos envelopes "Habilitação" (Documentação), a Comissão Permanente de Licitações fará a conferência e dará vista da documentação a qual deverá ser rubricada por todas as licitantes ou por seus representantes presentes;

7.2. Serão **INABILITADOS** as empresas que deixar de apresentar toda documentação exigida neste Edital.

7.3. A seguir será divulgado o nome das empresas participantes (licitadas) habilitadas e das inabilitadas, se houver, devendo ser devolvidos às últimas, os envelopes "Proposta Comercial" devidamente fechado por intermédio de protocolo, abrindo-se a seguir prazo recursal, na forma dos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

7.4. A seguir, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das propostas, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão igualmente examinar as propostas das concorrentes.

7.5. Nenhum adendo às propostas será permitida nesta fase.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da Licitação.

7.7. Não será admitida, sob pretexto algum a qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.

7.8. Encerrada esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

8- JULGAMENTO

8. O critério de julgamento será o de **menor preço global**. Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido na presente Edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.1 No caso de empate, como critério de desempate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, em dia e hora fixado pela Comissão de Licitação, convocando-se todos os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2. Se todos os licitantes forem Inabilitados ou Desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova

documentação ou de nova proposta, de acordo com o artigo 48 da Lei de Licitações em vigor.

9- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue;

a) Os pagamentos serão efetuados **através de medições, em até 10 (dez) dias** após o recebimento da nota de prestação de serviços, observado o recebimento pelo município dos respectivos recursos oriundos do contrato celebrado com o Ministério das Cidades, juntamente com a aprovação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo no corpo das Notas mencionar o Banco, agencia e conta corrente.

b) O pagamento realizado pelo município de Lourdes não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.1. O município de Lourdes não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Transferência Bancária.

10- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10. Dos atos praticados cabem recursos na forma do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11- DO CONTRATO

11. O prazo para assinatura do Contrato será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitada pela parte, durante seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias subsequentes a comunicação da homologação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida

11.2. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64, da Lei de Licitações em vigor, poderá a administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual condições e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.3. No ato da assinatura do CONTRATO será exigido o comprovante de depósito da caução, de acordo com a Cláusula XIV deste Edital.

11.4. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica **(ART)** relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro

responsável pela gerência dos serviços, num **prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato**.

12- SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% por dia de atraso da obrigação não cumprida;

12.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

12.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente no Município de Lourdes. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

13- REAJUSTE DE PREÇOS

13. Os preços serão fixos e irreajustáveis;

14- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

14. O prazo para execução da obra constante do Anexo I, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, QCI, Memorial Descritivo, Projeto Calçada, Projeto Galeria, Mapa Planialtimétrico, Composição do BDI e Composição, que são partes integrantes deste Edital, será de **até 60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Vigente, contados da data da respectiva Ordem Inicial de Serviço (O.I.S.), a ser emitida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15- CAUÇÃO E OUTRAS FORMAS DE GARANTIA

15. A título de garantia da execução da obra de que trata o presente Edital, será exigida Caução na proporção de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor global do contrato, devendo ser recolhida aos cofres públicos, no ato da assinatura do Contrato, como previsto no artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

15.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo Município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

15.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida ativa;
b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

15.2. A sua restituição será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

16- DA RESPONSABILIDADE, ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

16. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

16.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores.

16.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

16.4. A contratada é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência de mão de obra contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Lourdes, pelo ressarcimento ou indenização devidos;

16.5. A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização do Município, não diminui ou exclui essa responsabilidade;

16.6. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o Contrato, será executado sob responsabilidade direta da Contratada;

16.7. É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução da obra;

16.8. Correrão por conta da Contratada:

16.8.1. Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;

16.8.2. As contribuições devidas a Seguridade Social;

16.8.3. Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;

16.8.4. – A remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços, bem como, proceder à limpeza geral da área;

16.9. É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços;

16.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato e que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Ficha: 221
Unidade: 020802 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0024.1010.0000 Construção de Galerias Pluviais
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 110/000 Geral – Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 79.921,75

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Não serão aceitas propostas enviadas via fax ou email;

18.1. Nos casos de discordância entre os preços unitários e os totais prevalecerão os primeiros;

18.2. A licitante vencedora deverá fornecer todo o pessoal necessário o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, bem como despesas relativas a transporte, alimentação e estada, para o efetivo atendimento à execução dos serviços contratados.

18.3. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Lourdes.

18.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com os itens do presente Edital, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexeqüíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios, ou ainda, de valor igual a "0" (zero);
- Apresentarem propostas incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado;

18.5. A Empresa Proponente vencedora deste certame licitatório, deverá sinalizar adequadamente o local da obra de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços, transito de pessoas e veículos (modelo de placa da obra será fornecido pela Divisão Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

18.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes ou danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

18.7. A licitada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8. Fica reservado a Prefeita Municipal de Lourdes, de acordo com os interesses da Administração, revogar ou anular a presente Licitação, sem qualquer direito à

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

indenização ou ressarcimento aos licitantes, ressalvados a estes o direito de reaver a garantia depositada, mediante requerimento.

18.9. A licitada deverá efetuar o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ao município de Lourdes.

18.10. A contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela gerência dos serviços.

18.11. Fica expressamente vedada a subcontratação.

18.12. A licitada vencedora fica obrigada à aceitar nas mesmas condições ajustadas os acréscimos ou supressões verificadas nas obras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

18.13. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

18.14. Integram o presente EDITAL, independente de transcrição os seguintes documentos:

18.14.1. Anexo I - Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projeto Básico/Executivo.

18.14.2. Anexo II – Minuta de Contrato

18.14.3. Anexo III **–** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; Declaração alusiva a menores em cumprimento a lei nº. 8.666/93; Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública; e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

18.14.4. Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação

18.14.6. Anexo V – Instrução Normativa nº 01/2014 do Município de Lourdes, que dispõe sobre dedução de materiais e/ou mercadorias adquirida de terceiros na base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Todas as Declarações referidas neste edital fazem parte do envelope Habilitação.

18.15. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitações, a Rua José Marques Nogueira nº 606-Centro, ou através do telefone (18) 3699-9000, ramal 9007 em horário de expediente.

Lourdes-SP, 14 de junho de 2019.

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

MUNICÍPIO DE L(RDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP

Município de LOURDES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA COM EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA - LOURDES - SP
ÁREAS:	EXTENSÃO DA GALERIA 194,97M

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Custos - CPOS - Versão 174 - Vigência: a partir de 01/11/2018 L.S.: 129,24% - BDI = 0,00%
SINAPI - Tabela de Serviços - Versão 01/2019 - Vigência: a partir de 14/02/19 L.S.: 115,79 - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (SEM BDI) (R$)	BDI (20,73%)	CUSTO UNIT. (COM BDI 20,73%) (R$)	TOTAL
1.1	**Escavação de Vala e de Poço de Visita**								**R$ 0,00**
SINAPI	90093	1.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M³	282,29	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
SINAPI	74010/1	1.1.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M³	282,29	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1.2	**REDE: Fornecimento e Colocação da Tubulação**								**R$ 57.766,07**
SINAPI	94103	1.2.1	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M³	18,52	R$ 210,01	20,73	R$ 253,55	R$ 4.695,65
SINAPI	92214	1.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	194,97	R$ 225,46	20,73	R$ 272,20	R$ 53.070,42
1.3	**Poços de Visita**								**R$ 22.155,68**
SINAPI	99290	1.3.1	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	UNI.	5,00	R$ 3.172,11	20,73	R$ 3.829,69	R$ 19.148,44
SINAPI	99241	1.3.2	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF_05/2018	M	0,70	R$ 1.495,97	20,73	R$ 1.806,08	R$ 1.264,26
CPOS	49.06.460	1.3.3	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO DE 600 X 600 MM, CLASSE B 125 (RUPTURA > 125 KN)	UNI.	5,00	R$ 288,74	20,73	R$ 348,60	R$ 1.742,98
1.4	**Tampona de Valas**								**R$ 0,00**
CPOS	07.11.020	1.4.1	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M³	320,81	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
								TOTAL GERAL	**R$ 79.921,75**

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA/SP 0601345070

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 –
Centro - Lourdes/SP

Município de LOURDES Administração 2017-2020

MUNICÍPIO DE LOURDES	**OBRA:** INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA COM EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
	LOCAL: AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA - CENTRO - LOURDES-SP EXTENSÃO DA GALERIA.....194,97 M

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

BIMESTRE	PREVISTO	%		PREVISTO ACUMULADO	PREVISTO ACUMULADO
1 - Primeiro Mês	R$ 57.766,07	72,28%		R$ 57.766,07	72,28%
1 - Segundo Mês	R$ 22.155,68	27,72%		R$ 79.921,75	100,00%
2 - Primeiro Mês	R$ -	0,00%		R$ 79.921,75	100,00%
2 - Segundo Mês	R$ -	0,00%		**R$ 79.921,75**	**100,00%**
TOTAL	**R$ 79.921,75**	**100,00%**			

REF.	ETAPAS DA OBRA	VALORES R$	PERC. %	BIMESTRE 01				BIMESTRE 02			
				PRIMEIRO MÊS		SEGUNDO MÊS		PRIMEIRO MÊS		SEGUNDO MÊS	
				VALOR	PERC.	VALOR	PERC.	VALOR	PERC.	VALOR	PERC.
1.1	ESCAVAÇÃO DE VALA E POÇO DE VISITA	R$ -	0,00%	R$ 0,00	0,00%						
1.2	REDE: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO	R$ 57.766,07	72,28%	R$ 57.766,07	72,28%						
1.3	POÇOS DE VISITA	R$ 22.155,68	27,72%			R$ 22.155,68	27,72%				
1.4	TAMPONA DE VALAS	R$ -	0,00%			R$ 0,00	0,00%				
TOTAL		**R$ 79.921,75**	**100,00%**	**R$ 57.766,07**	**72,28%**	**R$ 22.155,68**	**27,72%**				

Prazo de execução da obra : 02 meses

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA/SP 0601345070

cronfin
1/1

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Referencia:

Objeto: **INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA A SER EXECUTADA: DRENAGEM URBANA - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**
Proprietária: **MUNICÍPIO DE LOURDES**
Local: **AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA (TRECHO ENTRE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE E ESTÁTUA DO CRISTO REDENTOR) – LADO ESQUERDO – LOURDES - SP**

I – GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS:

1. APRESENTAÇÃO:

Este projeto tem por objetivo fornecer informações técnicas e especificações para boa realização e consecução da obra, e ainda têm por finalidade estabelecer diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo a composição dos serviços instruída pela Fonte de custos, e que os valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

Os serviços deverão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidade decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o comprimento das exigências dentro do prazo determinado.

1

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

2. CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO

2.1. ESTUDO HIDROLÓGICO

2.1.1. Método Racional

Para as bacias até 50ha o cálculo das vazões de dimensionamento das estruturas do sistema de drenagem, foi utilizado o Método Racional, conforme abaixo:

$$Q = 166{,}67 \cdot C \cdot i \cdot A$$

sendo:

Q: Vazão (l/s) ;

C: Coeficiente de escoamento superficial;

i: intensidade média da precipitação (mm/min); e

A: área da bacia (ha).

A concepção básica da fórmula proposta por este método é de que a máxima vazão, ocasionada por uma chuva de intensidade uniforme, ocorre quando todas as partes da bacia passam a contribuir para a seção em estudo. O tempo necessário para que isso aconteça, medido a partir do início da chuva, é o que se denomina de tempo de concentração da bacia.

A simplicidade de sua aplicação e a facilidade do conhecimento e controle dos fatores a serem considerados torna seu uso difundido no estudo das cheias em pequenas bacias hidrográficas.

Coeficiente de Escoamento Superficial " C "

Do volume precipitado sobre a bacia hidrográfica, apenas uma parcela atinge a seção de controle em estudo, sob a forma de escoamento superficial. Isso ocorre por perdas devido ao armazenamento em depressões e à infiltração no solo. O volume escoado é, portanto, uma parcela do volume precipitado e a relação entre os dois é o que se denomina coeficiente de deflúvio ou de escoamento superficial.

Para as áreas urbanizadas foi adotado o coeficiente C=0,70.

Período de recorrência " T "

O período de recorrência ou de retorno é definido como o período de tempo médio em anos dentro do qual é igualada ou superada pelo menos uma vez, determinada intensidade de chuva.

Para o presente trabalho, foi adotado o período de retorno de 10 anos para verificação da capacidade de escoamento das vias e dimensionamento das galerias do sistema viário.

2

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Intensidade de precipitação " i "

Foi utilizada a equação de chuvas para a cidade de Votuporanga-SP, definida no livro EQUAÇÕES DE CHUVAS INTENSAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, publicada pelo DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, como segue:
Adotamos os dados de Votuporanga que é mais próximo.

3.4.16 Relação intensidade – duração – período de retorno para Votuporanga
Nome da estação: Votuporanga – B6-036R
Coordenadas geográficas: Lat. 20°26'S; Long. 49°59'W
Altitude: 510 m
Período de dados utilizados: 1966-68; 1970-75; 1977-86; 1988-97 (29 anos)
Equação: $it,T = 59,1192(t+30)^{-0,9566}+7,5593(t+30)^{-0,8250}[-0,4744-0,8863 \ln \ln(T/(T-1))]$ para $10 \leq t \leq 1440$, com:
i: intensidade da chuva, correspondente à duração t e período de retorno T, em mm/min;
t: duração da chuva em minutos;
T: período de retorno em anos.

$i= 59,1192(t+30)^{-0,9566}+7,5593(t+30)^{-0,8250}[-0,4744-0,8863 \ln \ln(T/(T-1))]$ onde:

I = Intensidade de Chuva em mm/min

t = Tempo de duração em min

T = Período de Retorno em anos

Tempo de concentração

O tempo de duração da chuva, igual ao tempo de concentração da bacia é o tempo necessário para que a vazão da área de drenagem passe a contribuir para a seção de controle em estudo, ou seja, o tempo em minutos que leva uma gota d'água teórica para ir do ponto mais afastado da bacia até o ponto em estudo.
Para verificação da capacidade de escoamento das vias o tempo de contribuição foi calculado da seguinte forma:

$t = L/(60V)+10$ onde:

t = Tempo de concentração na seção considerada em min.
L = Distância entre o divisor da bacia e a seção considerada em m.
V = Velocidade média de escoamento na sarjeta, admitida igual a 1,5 m/s.

3

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

2.2. CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DAS VIAS

O cálculo da capacidade de escoamento das vias será baseado no método em vigor na CDHU, considerando-se a caixa da via como um canal de seção transversal parabólica de flecha igual a 0,15m e o nível d'água tangenciando o vértice da parábola, sendo que a lâmina máxima admitida na sarjeta é de 0,13m, conforme Figura 1.

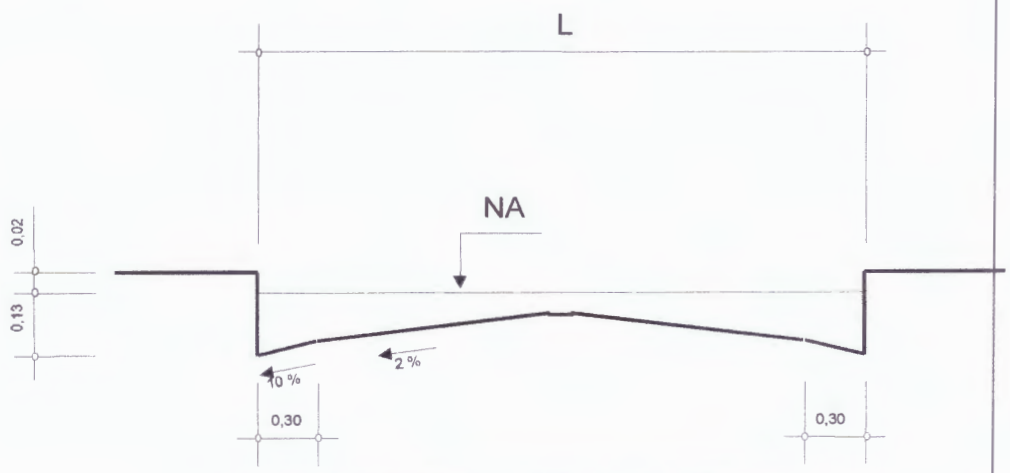

Figura 1 – Seção transversal típica das vias

$$V = A.I^{1/2} \qquad Q = B.I^{1/2}$$

Sendo:

V: velocidade de escoamento à seção plena (m/s);

Q: capacidade de escoamento à seção plena (m^3/s);

I: declividade longitudinal da via (m/m);

A e B: valores tabelados em função da largura da via; e

L: largura da via (m)

A capacidade das vias será verificada conforme formulário apresentado a seguir, e de acordo com os parâmetros constantes no Quadro A.

4

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Quadro A – Parâmetros para as vias

L (m)	A	B
4,00	12,4587	4,3756
5,00	12,0385	4,9622
6,00	11,6529	5,3978
7,00	11,3057	5,7004
8,00	11,0061	5,8904
9,00	10,7700	5,9902
10,00	10,6225	6,0250
11,00	10,5937	6,0278
12,00	10,5937	6,0278
13,00	10,5937	6,0278
14,00	10,5937	6,0278

VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DA VIA — *Tr = 10 ANOS*

Trecho	Extensão	Contribuição					Capacidade						OBS.
		t	Intens	C	Área	Q	Caixa			I	V	Q	
(estaca)	(m)	(min.)	(l/s.ha)		(ha)	(m3/s)	L(m)	A	B	(m/m)	(m/s)	(m3/s)	
Avenida José Marques Nogueira (dois lados)													
Início no Portal de Entrada até a Estátua do Cristo Redentor													
0,00													
	248,55	13,66	286,71	0,7	0,51	0,103	14,50	10,5937	6,0278	0,0241	1,65	0,937	S/ Galeria
248,55													

2.3. CONCLUSÃO DA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DAS VIAS:

A verificação da capacidade de escoamento das vias mostra que pelos critérios adotados com a verificação da bacia em questão, **não é necessária à implantação de galeria**, pois de acordo com a planilha de dimensionamento de escoamento das vias, dela observou-se que em nenhuma seção das vias se obteve acima das seguintes condições:

•Vazão contribuinte maior que 600 l/s ou do que a capacidade de escoamento das vias;

•Velocidade de escoamento nas vias maior que 3,00 m/s;

•Existência de pontos baixos, onde deverão ser implantadas bocas de lobo; e

•A capacidade de escoamento da via inferior a vazão de contribuição.

Obs.: Não houve necessidade de colocação de Boca de lobo.

5

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

3. EXECUÇÃO DA GALERIA:

Embora não exista necessidade de execução de galeria no referido trecho em virtude da capacidade de escoamento da avenida, **existe a necessidade de execução de uma tubulação** a ser implantada para dar vazão subterrânea à colheita de águas pluviais antes do Portal de Entrada na travessia da Rua Felício Flávio Pereira, para nivelação do greide para implantação do passeio público.

A execução de galeria refere-se a trechos de tubulação de concreto PA-1- de DN 80cm, para que haja a possibilidade da realização da pavimentação do passeio público da Avenida José Marques Nogueira nas duas laterais, com piso intertravado, pois hoje existe naquele local trechos com tubulação e trechos com canal a "céu aberto", portanto a tubulação será feita nos trechos para interligação desta tubulação já existente.

Serão interligados os trechos: Trecho 01=35,07m – Trecho 02=78,40m – Trecho 03=81,50m - Total=194,87m (tubo PA1 DN 80cm) com 4 (quatro) PV e 01 (uma) Caixa cega serão executados com recursos próprios do município.

E os trechos: Trecho 04=74,96m – Trecho 05=73,20m e Trecho 06=73,18m - Total=221,34m (tubo PA1 DN 80cm) com 4 (quatro) PV, serão executados com recursos do Ministério das Cidades, conforme referência.

O projeto será executado de acordo com as plantas e detalhes anexos, onde essas especificações forem omissas, serão observadas as regras da boa técnica de construir e de consonância com as Normas Técnicas da ABNT.

No local está previsto o desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando trator de esteiras, extração de vários pés de mangueiras (frutíferas) que estão no alinhamento para execução da Rede de Galeria, bem como do passeio público.



Arvores espécies Mangueira (frutífera), localizadas na lateral esquerda da avenida José Marques Nogueira, que deverão ser extraídas para execução da galeria e do calçamento.

6

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. Escavação das Valas: (ESTA ETAPA SERÁ FEITA POR ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA)

As valas a serem abertas para assentamento da tubulação, deverá obedecer a largura mínima de 2 (dois) diâmetros nominais, aceitando-se solos instáveis, observar-se-ão as condições locais.

O fundo das valas quando aterrados ou em locais de aterros, deverão ser compactados em camadas de no mínimo 20 cm.

A escavação será feita pelo processo mecânico e/ou manual que assegure, além da regularidade do fundo da vala, compatível com o perfil projetado, a manutenção da espessura prevista para o lastro.

Diâmetro (mm)	Largura da vala em metros para profundidade até 2,00m
600	1,40
800	1,60
1000	1,90
1200	2,20
1500	2,50

3.2. Execução do Berço: À CONTRATAR

Sobre o fundo da vala, deverá ser feito um lastro de brita na largura da vala com uma espessura de acordo com a tabela:

TABELA		
DIÂMETRO	LARGURA DO LASTRO	ESPESSURA
0,40m	0,55m	0,10 m
0,80m	0,95m	0,10m
1,00m	1,15m	0,10m

3.3. Fornecimento de Tubos e Aduelas Pré-Moldadas e Concreto: À CONTRATAR

Deverão ser fornecidos pelo fabricante, devendo as normas satisfazerem as condições constantes da ABNT. O tubo de classe PA-1 deverá ser em concreto pré-moldado previamente armado, para carga de recobrimento de no máximo 3,00 metros.

3.4. Assentamento e Rejuntamento: À CONTRATAR

O Tubo deverá ser assente sobre lastro de brita, bem apiloado, devendo seu alinhamento e declividade obedecerem às especificações do projeto.

Os tubos assentados nas valas deverão ser rejuntados interna e externamente em todos os tubos.

7

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Próximo à linha de interferências, a escavação deverá ser manual sem a utilização de picaretas. Sendo aconselhável a utilização de pás.

O andamento dos trabalhos deverá ser tal, que não permanecerá material escavado ao lado da vala, a não ser para aquela que esteja sendo manipulada, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução.

O rejuntamento será sempre em toda extensão da luva, no assentamento dos tubos, a luva do tubo anterior assentado, terá a sua meia seção inferior a uma camada de argamassa de cimento e areia (traço de 1: 3) para receber o próximo tubo.

3.5. Execução de Poço de Visita e Caixas: À CONTRATAR

Os poços de visitas e as Caixas de Passagem serão construídos nas posições e dimensões indicadas no projeto.

As Caixas deverão ser feitas base para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1,5x1,5 m, profundidade = 1,45 m, acréscimo para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1,5x1,5 m, referente aos Poços de Visitas, PVCX-01 ao 05. Todas paredes internas das caixas de passagem serão revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com 2% de aditivo impermeabilizante, em uma demão bem sarrafeado e desempenado.

Posteriormente será colocado tampão de ferro para que seja feito eventualmente uma manutenção.

3.6. Preenchimento das Valas: (ESTA ETAPA SERÁ FEITA POR ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA)

O material a ser utilizado para o preenchimento das valas, deverá ser de solo de boa qualidade, compactado em camadas não superiores a 20 cm, devendo ser observados a compactação do material entre o lastro e a geratriz inferior do tubo, a ser executado manualmente.

Lourdes-SP 29 de maio de 2019

Resp. Técnico: **Edevaldo Donizete Contel**
CREA/SP 0601345070

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

8

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

Referencia:

Objeto: **INFRA ESTRUTURA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA A SER EXECUTADA: DRENAGEM URBANA - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**
Proprietária: **MUNICÍPIO DE LOURDES**
Local: **AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA (TRECHO ENTRE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE E ESTÁTUA DO CRISTO REDENTOR) – LADO ESQUERDO – LOURDES - SP**

I – GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS:

1.1 ESCAVAÇÃO DE VALA E POÇO DE VISITA:

1.1.1 – ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA:

TRECHO 01: 35,07*[(1,80+1,69)/2]*1,60=97,91M³;

TRECHO 02: 78,40*[(1,62+1,79)/2]*1,60=213,87M³;

TRECHO 03: 81,50*[(1,79+1,30)/2]*1,60=201,47M³;

5 POÇOS DE VISITA (1,80+1,69+1,62+1,79+1,30)=8,20 M;

VOLUME=8,20*2,00*2,00=32,80M³ VOLUME DA ESPESSURA DE BRITA=18,52M³ - VOLUME DE ESCAVAÇÃO=(513,25+32,80+18,52)M³ - Obs.: Como já existe um canal de escoamento fica adotado 50% de escavação = 564,57 * 0,50= 282,29M³

1.1.2 – CARGA E DESCARGA MECANIZADA:

VOLUME DA ESCAVAÇÃO= 282,29M³

1.2 REDE: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO:

1.2.1 – LASTRO DE VALA:

194,97 METROS LINEARES MULTIPLICADO PELA LARGURA (PARA TUBOS DE 80CM LARGURA DE 0,95M E 0,10CM ESPESSURA DE BRITA) VOLUME TOTAL=194,97*0,95*0,10=18,52M³.

1.2.2 – TUBO DE CONCRETO 80 CM:

TRECHO 01: 35,07M - TRECHO 02: 78,40M - TRECHO 03: 81,50M - TOTAL=194,97M.

1.3 POÇOS DE VISITA:

1.3.1 – BASE PARA POÇO DE VISITA:

POÇOS DE VISITA (PVCX 01, 02, 03, 04 e 05)= 5 UNIDADES.

1.3.2 – ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA:

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

ACRÉSCIMO É A ALTURA DO PVCX DESCONTANDO 10CM DA LAJE (INDICADOS NOS PERFIS) Comprimentos =PVCX 01=0,25 + PVCX 02=0,14 + PVCX 03=0,07 + PVCX 04=0,24 Comprimento total=0,70m.

1.3.3 – TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO 600 X 600 MM:

POÇOS DE VISITA (PVCX 01, 02, 03, 04 e 05)= 5 UNIDADES.

1.4 TAMPONA DE VALAS:

1.4.1 – REATERRO COMPACTADO MECANIZADO:

VOLUME DE ÁREA DE ESCAVAÇÃO PRIMÁRIA=513,25M³, MENOS O VOLUME DOS 05 POÇOS DE VISITA=32,80M³, MENOS O VOLUME DA BRITA=18,52M³ , MENOS O VOLUME DA TUBULAÇÃO=194,97*0,96*0,96*3,1416/4=141,12M³ - Total =320,81M³.

Lourdes-SP 30 de maio de 2019

Resp. Técnico: **Edevaldo Donizete Contel**
CREA/SP 0601345070

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

2

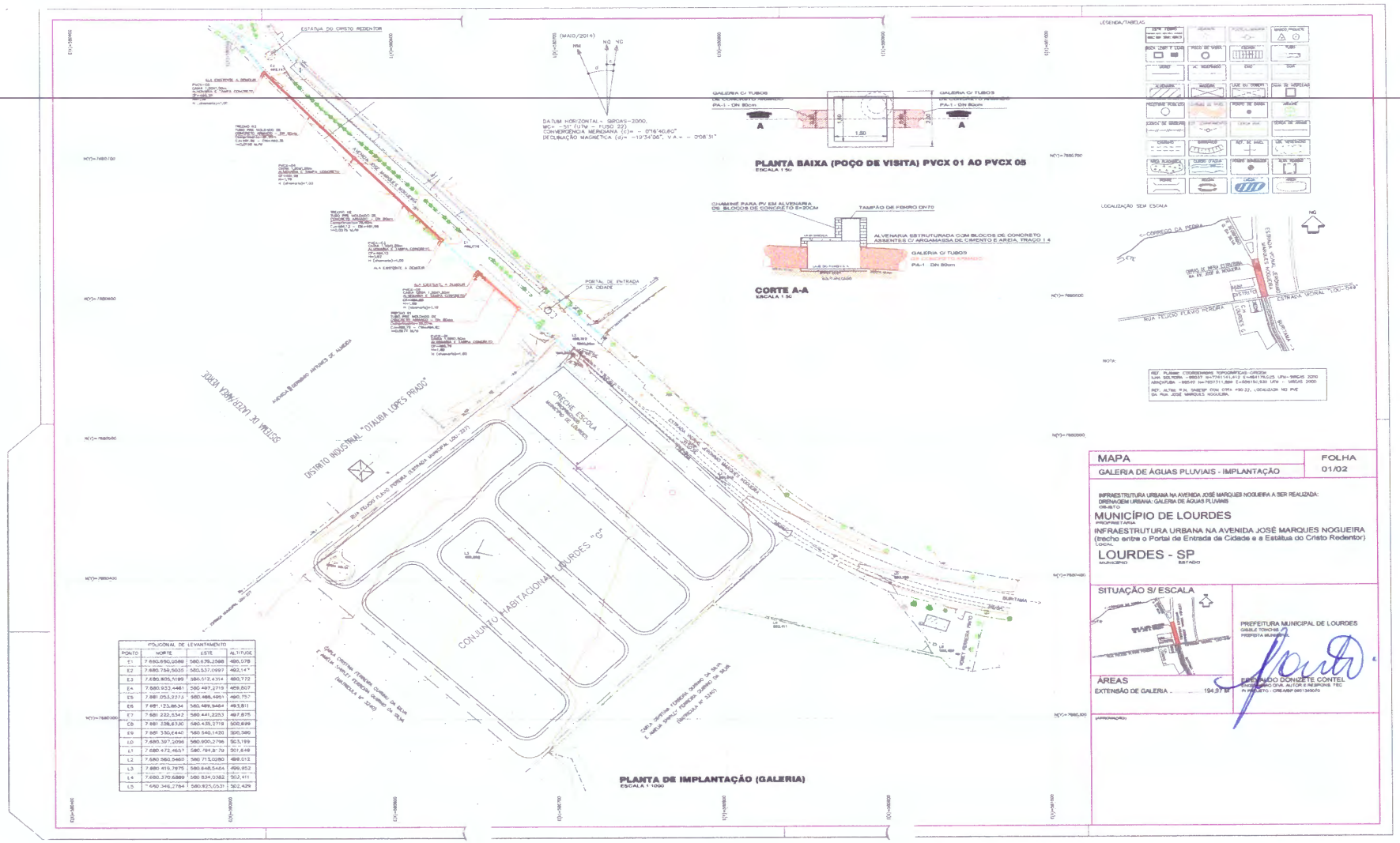
PLANTA BAIXA (POÇO DE VISITA) PVCX 01 AO PVCX 05
ESCALA 1:50
CORTE A-A
ESCALA 1:50
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO (GALERIA)
ESCALA 1:1000
MAPA
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - IMPLANTAÇÃO
FOLHA 01/02
MUNICÍPIO DE LOURDES
INFRAESTRUTURA URBANA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA (trecho entre o Portal de Entrada da Cidade e a Estátua do Cristo Redentor)
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
ÁREAS
EXTENSÃO DE GALERIA ..... 194,97 m
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
EDIVALDO DONIZETE CONTEL
DISTRITO INDUSTRIAL "OTAVIANO LOPES PRADO"
CONJUNTO HABITACIONAL LOURDES "G"
CRECHE ESCOLA
PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE
ESTÁTUA DO CRISTO REDENTOR
AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA
RUA FELICIO PLACIDO PEREIRA
ESTRADA MUNICIPAL LOU-154
CORREGO DA PEDRA
DATUM HORIZONTAL = SIRGAS-2000.
MC= -51° (LTM - FUSO 22).
CONVERGÊNCIA MERIDIANA (c)= - 0°16'40,60"
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA (d)= -19°34'06", V.A.= - 0°06'31"
POLIGONAL DE LEVANTAMENTO
PONTO | NORTE | ESTE | ALTITUDE
E1 | 7.680.890,0586 | 580.679,2586 | 485,078
E2 | 7.680.758,5035 | 580.537,0997 | 492,147
E3 | 7.680.805,5199 | 580.512,4314 | 490,772
E4 | 7.680.933,4481 | 580.497,2719 | 489,807
E5 | 7.681.053,2273 | 580.486,4951 | 490,757
E6 | 7.681.123,86.34 | 580.489,9464 | 493,811
E7 | 7.681.222,5342 | 580.441,2253 | 497,875
E8 | 7.681.338,6730 | 580.435,2719 | 500,699
E9 | 7.681.330,4442 | 580.540,1435 | 500,589
L0 | 7.680.397,1096 | 580.900,2796 | 503,199
L1 | 7.680.472,4657 | 580.794,8779 | 501,649
L2 | 7.680.560,5660 | 580.713,0280 | 499,012
L3 | 7.680.419,7975 | 580.848,5464 | 499,852
L4 | 7.680.370,6889 | 580.834,0382 | 502,411
L5 | 7.680.346,2784 | 580.825,0531 | 502,429

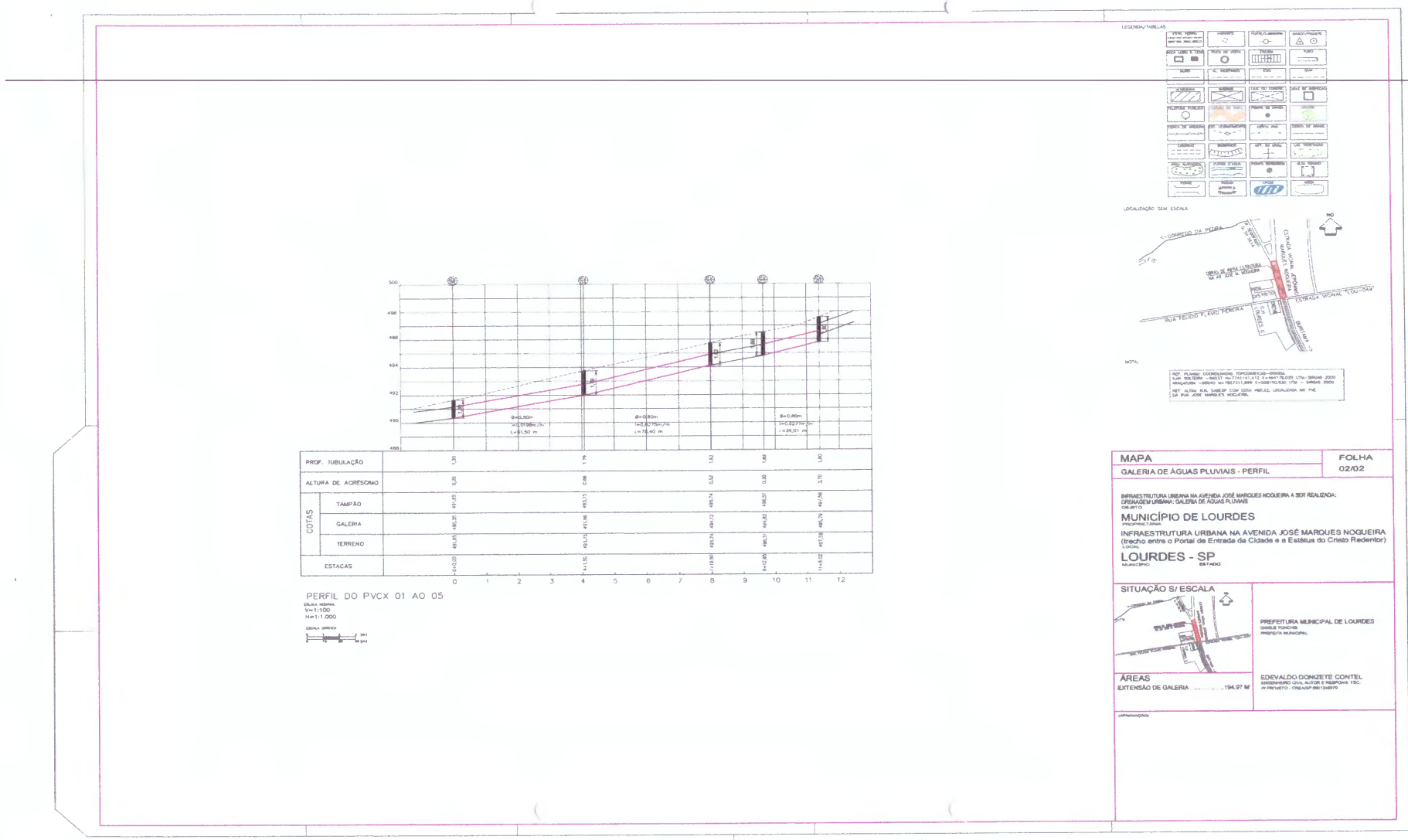
PERFIL DO PVCX 01 AO 05
PROF. TUBULAÇÃO
ALTURA DE ACRÉSCIMO
COTAS
TAMPÃO
GALERIA
TERRENO
ESTACAS
MAPA
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - PERFIL
FOLHA 02/02
MUNICÍPIO DE LOURDES
INFRAESTRUTURA URBANA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA (trecho entre o Portal de Entrada da Cidade e a Estátua do Cristo Redentor)
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
ÁREAS
EXTENSÃO DE GALERIA ..... 194,97 M
EDEVALDO DONIZETE CONTEL

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº.__/2019

PROCESSO Nº. __/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. __/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. __/2019

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE LOURDES:

O Município de Lourdes, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n.º 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n.º 606, bairro Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada,

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, o presente instrumento de CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Objetiva a presente Tomada de Preços, Contratação de empresa especializada em Infra Estrutura na Avenida José Marques Nogueira a ser executada: drenagem urbana – galeria de águas pluviais, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projeto Básico/Executivo, que fazem parte do edital.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br
Município de LOURDES Administração 2017-2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. O objeto deste contrato será executado de forma indireta em regime de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

3. Fazem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição a seguinte documentação:

a) Todas as demais informações constantes do Processo nº __/2019.

b) Edital da Tomada de Preço nº __/2019, e seus respectivos anexos.

c) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela Contratada, no que não contrariem o Edital e a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4. O valor global do presente Instrumento de Contrato é de R$ _____ (_____).

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de medições, em até __ (_____) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, observado o recebimento pelo município dos respectivos **recursos próprios**, juntamente com a aprovação da Divisão Municipal de Obras da Prefeitura, devendo nas Notas Fiscais mencionar o Banco, agencia e a conta corrente.

a) O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.2. A Contratante não efetuará o pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária.

4.3. A Contatada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

5.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento deste Instrumento de Contrato.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos a Contratada, na forma estabelecida neste Contrato e nos termos do Edital;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. São obrigações da Contratada sem que a elas se limite:

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

6.1. Comparecer sempre que solicitada ao Setor de Engenharia, serviço controlador, neste ato do Município de Lourdes, em horário pôr esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertas providências.

6.2. Respeitar todas as normas de Construção Civil.

6.3. Fornecer todo maquinário, pessoal necessário para o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, sendo certo que será de sua exclusiva responsabilidade todos os custos com salários, obrigações, impostos, taxas e demais encargos, bem como as despesas relativas a transporte, alimentação e estada.

6.4. Sinalizar adequadamente o local de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços o trânsito de pessoas e veículos;

6.5. Assumir a responsabilidade pôr todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com o Município de Lourdes;

6.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades pôr eventuais danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações pôr ela assumidas e todas as condições de habilitação de qualificação exigidas na Licitação;

6.8. Responsabilizar pela vigilância dos materiais, equipamentos;

6.9. Remover todos os entulhos decorrentes dos serviços, bem como a limpeza geral da área;

6.10. Reparar, corrigir remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução ou de materiais empregados na obra;

6.11. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela gerência dos serviços, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Serviços;

6.12. O não cumprimento total ou parcial pôr parte da Contratada, ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

7. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Setor de Engenharia e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br
Município de LOURDES Administração 2017-2020

7.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores

7.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

CLAÚSULA OITAVA – RESTITUIÇAO DA CAUÇÃO

8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

8.1. A restituição da Caução caso seja em dinheiro, será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 221
Unidade: 020802 Ruas e Avenidas
Funcional: 15.451.0024.1010.0000 Construção de Galerias Pluviais
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 110/000 Geral – Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 79.921,75

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% pôr dia de atraso da obrigação não cumprida;

10.1 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

10.2 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11 Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo em caso de ampliação ou redução da obra (quantitativos), nos ternos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações em vigor.

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 Este Instrumento de Contrato terá validade a partir da data da Ordem Inicial de Serviços, e terá validade de __ (_____) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13 A inexecução total ou parcial do objeto deste Instrumento de Contrato ensejará a sua rescisão, segundo o disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

13.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

13.3 Determinada pôr ato unilateral e escrito da Administração Pública;

13.4 Amigável, pôr acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a administração municipal;

13.5 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

13.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO COMPETENTE

14 A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, serão regidas pelas leis brasileiras, e, sobretudo pela lei n.º 8.666/93, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Buritama/SP, o qual terá competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, pôr estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, pôr si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2019.

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III

Ao
Município de Lourdes

Referente: **Processo nº. ___/2019**
Edital de Licitação nº. ___/2019
Pregão Presencial SRP nº. ___/2019

DECLARAÇÕES

1) DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº. __/2018 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

2) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega o(s) menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es): _____

3) DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que não está impedida de licitar ou contratar com o Município de Lourdes.
Declara ainda, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

4) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006

Local e Data.

Assinatura e nome legível do procurador/responsável da empresa

Assinatura, nome legível e CRC do contador da empresa

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOURDES

CONTRATADA:

CONTRATO Nº. DE ORIGEM:

OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada em Infra Estrutura na Avenida José Marques Nogueira a ser executada: drenagem urbana – galeria de águas pluviais, conforme quantidade e especificações descritas no Anexo I do Edital de Tomada de preços nº __/2019.

1.1.1. A contratação de que trata o subitem anterior, será efetuada pelo Contratante, nos termos e condições previstos neste Contrato e no Edital de Tomada de Preços nº. __/2019 e seus Anexos;

1.1.2. A presente Tomada de Preços supracitada terá validade de __ (_____) meses.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lourdes-SP, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE LOURDES
Gisele Tonchis
Prefeita Municipal
E-mail institucional:
prefeita@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal: gitonchis@hotmail.com

CONTRATADA:

(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO RESPONSÁVEL)
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES
Administração 2017-2020

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lourdes

CONTRATADA: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº __/2019 – CONTRATO Nº ____/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Infra Estrutura na Avenida José Marques Nogueira a ser executada: drenagem urbana – galeria de águas pluviais.

Nome:	Gisele Tonchis
Cargo:	Prefeita Municipal
RG:	17.624.067-6
CPF:	073.262.378-24
Endereço Residencial (*):	Rua José Marques Nogueira nº 440 – Lourdes – SP CEP 15285-00
Endereço comercial:	Rua José Marques Nogueira nº 606 Lourdes – SP CEP 15285-000
Telefone:	(18)

Nome:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Endereço Residencial (*):	
Endereço comercial:	
Telefone:	
Email:	

(*) não deve ser o endereço do órgão/poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

(aditamento aprovado pela Resolução 06/06 – D.O.E. de 17/08/06)

Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO V

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
E-mails: secretaria@lourdes.sp.gov.br prefeito@lourdes.sp.gov.br
Fone/Fax - 18-36991132

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2014

Dispõe sobre dedução de Materiais e ou Mercadorias adquirida de terceiros da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

A Lançadora - Substituta Maria de Lourdes Barros, brasileira, viúva, funcionária pública Municipal portadora do CPF: 249.624.938-17 e do RG: 30.274.700-X, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de estabelecer normas claras e irrefutáveis quanto ao direito de dedução dos materiais e ou mercadorias da base de cálculo do ISSQN das empresas prestadoras de serviços enquadradas nos subitens 07.02 e 07.05 da Lista de Serviços da lei complementar n.º 1086/2011 de 22 de novembro de 2011:

Resolve:

Artigo 1º - As empresas prestadoras de serviços enquadradas nos subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços da Lei complementar n.º 1086/2011 de 22 de novembro de 2011, quando aplicarem materiais adquiridos de terceiros que forem incorporados à obra permanentemente, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN, desde que devidamente comprovado através de documentação hábil abaixo descrita:

I – Apresentação de cópia do livro de entrada de mercadorias modelo 1 A exigido pelo regulamento do ICMS onde encontra-se lançada a nota fiscal dos respectivos materiais e ou mercadorias objeto da dedução;

II – Apresentação de cópia do livro de saída de mercadorias modelo 2 A exigido pelo regulamento do ICMS onde encontra-se lançada as notas fiscais de remessa para obra dos respectivos materiais e ou mercadorias objeto da dedução;

III – Apresentação de cópia das notas fiscais de remessa para obra, aludidas no item II;

IV – As empresas optantes pelo Simples Nacional, estão desobrigadas da apresentação do item I.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
E-mails: secretaria@lourdes.sp.gov.br prefeito@lourdes.sp.gov.br
Fone/Fax - 18-36991132

Artigo 2º - Não serão permitidas deduções de materiais e ou mercadorias adquiridas de terceiros que não seja incorporada a obra tais como:

I – Materiais utilizados na formação de canteiros de obras ou alojamentos;

II - Materiais empregados em escoras, andaimes, tapumes, torres e formas;

III – Materiais e mercadorias empregados na alimentação, no vestuário e nos equipamentos de proteção individual;

IV - Ferramentas, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos utilizados na obra;

V - Frete destacado em nota fiscal de compra.

Artigo 3º - As normas emanadas desta instrução normativa aplicam-se também às empresas domiciliadas em outros municípios que forem contratadas para executarem serviços descritos nos subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços, no território do Município Lourdes.

Artigo 4º - Para os contratos entre o setor privado e o setor público, definidos como Empreitada Global somente será aceita dedução de materiais e ou mercadorias na base de calculo do ISSQN, com a apresentação do documento abaixo descrito:

I – Consulta prévia feita pela empresa pretendente a dedução junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo eximindo a administração de apontamento quanto a renuncia de receita.

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lourdes-SP 10 de outubro de 2014

Maria de Lourdes Barros
Lançadora - Substituta

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP 2